

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 178

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 30 DE JULHO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo :

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria do Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente do ministro e do director.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e da de Obras e Vição — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Transportes e Carruagens.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos o incluso processo referente a carta precatoria expedida pelo juiz federal da 1ª vara no Districto Federal, em 30 de janeiro do corrente anno, para pagamento de 13:476\$799 ao capitão do exercito Francisco Xavier Alencastro de Araujo, em virtude de sentença judicial, peço vos dignéis autorizar o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito daquela importância, para occorrer ao pagamento em questão.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 34 — Em 29 de julho de 1907.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Toño a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, pedindo autorização para a abertura do credito de 13:476\$799 a este Ministerio, afim de occorrer ao pagamento devido ao capitão do Exercito Francisco Xavier Alencastro de Araujo, em virtude de sentença judicial.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração. — *Davi Campista.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 25 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE ALAGÓAS

Comarca de Euclydes Malta (antiga Parahyba)

9ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Manoel Corrêa da Costa.

Foram mandados aggregar :

Ao respectivo corpo o alferes da 2ª companhia do 3º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital Tristão Brilhante ;

Ao 6º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital o capitão da referida milicia, do Estado do Rio de Janeiro, Alfredo de Oliveira Maciel ;

Ao estado-maior da 2ª brigada de cavallaria e ao 174º batalhão de infantaria, ambos da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, o capitão Guilherme Ribeiro de Brito Fernandes e o tenente Cesar Vieira da Costa, ficando sem effeito as guias de mudança que lhes foram concedidas daquela comarca para esta Capital.

Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o tenente quartel-mestre do 6º batalhão de infantaria Antonio da Costa Borges, o 2º tenente da 4ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição Aristides de Alencar e o alferes aggregado ao 7º batalhão de infantaria Antonio Alvaro Franco, da guarda nacional desta Capital.

Foram classificados na 3ª e 4ª companhias do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital os capitães Accacio de Freitas e Miguel da Rosa e Silva.

Foi transferido o capitão Eugenio Martins de Mello do cargo de assistente da 19ª brigada de infantaria para igual cargo na 3ª brigada de artilharia da guarda nacional da comarca de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro.

Foi declarado sem effeito o decreto de 29 de dezembro do anno passado, na parte em que promoveu ao posto de tenente quartel-mestre do 172º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, o alferes Euclydes Kelley.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de julho de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O marechal commandante superior da guarda nacional desta Capital, a conceder guias de mudança, para as comarcas de Nitheroy, S. Gonçalo e Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, aos tenentes Albino José Cardoso, do 1º esquadrão do 2º regimento de cavallaria, Oscar Gonçalves de Albuquerque, secretario do 2º batalhão de infantaria e ao alferes aggregado ao 1º batalhão da mesma arma, Honorio Leocicio de Macedo, para a comarca de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, ao alferes da 3ª companhia do 3º batalhão de infantaria ; para o Estado de S. Paulo, ao capitão aggregado ao estado-maior da 7ª brigada de infantaria, Mathias Pereira Silva Guimarães, todos desta Capital ;

Ao coronel commandante superior interno da guarda nacional no Estado da Bahia, a conceder guias de mudança para esta capital, onde pretendem fixar residencia, ao capitão da 2ª companhia de 189º batalhão de infantaria Augusto Monteiro Meirelles ; da comarca de Santo Amaro ao alferes da 1ª companhia do 185º batalhão da mesma arma Benedicto Francisco de Souza da referida comarca daquele Estado ;

Ao general commandante da força policial do Districto Federal a providenciar sobre a baixa do soldado Leandro Ribeiro de Mello, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.



— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior o ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da força policial Manoel Meira do Oliveira o Francisco Antonio Salles.

Requerimentos despachados

Alfredo Manoel Jeronymo dos Passos, capitão honorario do exercito.— Mantidos os despachos anteriores.

Pedro da Costa Frederico.— Indeferido.

Dia 27

Mandou-se dispensar do serviço activo da guarda nacional desta Capital, enquanto exercer o respectivo emprego o 3º official da Secretaria do Conselho Municipal Abel Chagas de Oliveira.— Deu-se conhecimento ao 1º secretario do referido Conselho Municipal.

Expediente de 26 de julho de 1907

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:282\$632, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica nos mezes de maio e junho ultimos;

De 1:000\$, ajuda de custo ao deputado bacharel Innocencio Serzedello Corrêa;

De 1:000\$, idem ao senador Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva;

De 51\$050, objectos do expediente fornecidos á Procuradoria Geral do Districto Federal em maio ultimo;

De 1:515\$350, fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes em junho ultimo;

De 3:237\$464, fornecimentos feitos para as obras do proprio nacional n. 155 da rua do Catete.

—Solicitou-se concessão de credito de 600\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para pagamento da congrua que compete, no actual exercicio, ao serventuario do culto catholico, padre Francisco Pedro da Silva, vigario collado da freguezia de Sebastião de Ouricury, naquello Estado.

—Solicitou-se ao mesmo ministerio distribuições de credito de 26:171\$ a) Thesouro Federal, para pagamento do pessoal de nomeação da Colonia Correccional dos Dois Rios, devendo ser entregue mensalmente ao thesourero da Repartição da Policia a quantia necessaria para pagamento do mencionado pessoal.

Requerimentos despachados

D. Joaquina Ramalho de Castro, viuva do juiz de direito aposentado, Dr. João Pinto de Castro, pedindo pensão de montepio.— Deferido, com officio n. 76, de 26 de julho de 1907.

Gastão Valerio de Souza Guimarães, tutor do menor Americo Lopes, filho da pensionista Cecília de Souza Lopes, pedindo reversão de pensão em favor de sua tutelada.— Apresente termo de tutela.

Expediente de 27 de julho de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao Ministro da Fazenda, no sentido de serem pagos, a partir da 1 do corrente, ao Dr. Ernesto Crissiuma Filho os vencimentos que deixarem de ser percebidos pelo medico dos hospitales dessa directoria Dr. Hugo

Furquim Worneck de Almeida, que está licenciado e a quem o primeiro esta substituindo interinamente;

Ao mesmo, afim de terem despacho livre de direitos na Alfandega desta Capital 7 caixas destinadas a esta repartição, contendo artigos para laboratorio e vindas da Allemanha no vapor *Salamanca*, sob a marca SP e ns. 1.016 e 989 1/6;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de ser substituida por outra a caderneta de passos de 1ª classe n. 578, concedida ao inspector sanitario Dr. Augusto Arantes;

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, para que se am analysadas as amostras infra mencionadas, que foram apprehendidas por autoridades sanitarias do 6º districto: «xarope de grenadine», fabricado por Theodoro Martins da Rocha & Comp., á rua da Imperatriz n. 18; «xarope de groselha» (modificado), «xarope de uva», «xarope de cajú», «xarope de fino grenadina», fabricado por Pires & Garibaldi, á rua Barão de S. Felix n. 98; «xarope de grenadina» e «xarope de groselha», fabricados por M. Gerin & Comp., á rua de S. José n. 45; «xarope groselha», fabricado por Guichard & Comp., á rua Treze de Maio n. 8; «vinho do Rio Grande do Sul»—marca Caxias—; «limonada gazosa», fabricada por Alvares de Souza, á rua do Senado n. 10.

— Comunicou-se:

Ao director geral das Obras e Viação, que já foram dadas providencias afim de ser devidamente limpa por pessoal da 9ª Delegacia de Saude a valla existente em Sapopemba;

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias será feito, de 29 do corrente a 3 de agosto vindouro, nos seguintes pontos:

Dia 29, rua Evaristo da Veiga;

Dia 30, rua do Riachuelo;

Dia 31, continuação dessa rua;

Dia 1, idem.

Dia 2, ladeira do Castro e rua de Monte Alegre;

Dia 3, rua Costa Bastos.

Ao coronel commandante do corpo de bombeiros, identica comunicação.

— Remetteram-se:

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma registado do medico Dr. Eduardo Vidal de Oliveira;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validade de Horacio Dias de Moraes, Alberto de Souza Alvim, Americo Cesar Carrilho, Manoel Rodriguez Lage, Antonio Francisco de Assis e José Franco de Andrade.

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1907

Luiz Marques de C. de Oliveira (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Antonio F. Guimarães (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Dr. Henrique Ewbank Tamborim (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Dr. João Alves Meira (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel Raul R. do Amaral (5º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Julia Julicia Camisão (5º districto).—Deferido.

Marianna V. Martins Pereira (5º districto).—Deferido.

Tavares & Barreiros (5º districto).—Será attendido nos termos da informação.

Albino Gonçalves P. Silveiras (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Santa Casa de Misericórdia (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Alberto Conceição (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Romão Conde (5º districto).—Só pôde ser attendido nos termos da informação.

Manoel José de Barros (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Maria Paula R. Vaz (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José Luiz Fernandes Villola (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro (1º districto).—Deferido.

A. Santos & Comp. (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Pereira (1º districto).—Deferido, serão concedidos 60 dias.

Gabriella Ferreira França (1º districto).—Deferido si apresentar a licença para obras dentro de 15 dias.

Antonio Pereira (1º districto).—Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Ernesto de Azevedo Feio (1º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

Rodolpho Rossi e outro (1º districto).—Deferido, de accordo com a informação.

E. L. Harrison.—Deferido.

Carlota Maria Barbosa (5º districto).—Só pôde ser attendida nos termos da informação.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 do corrente:

Foi exonerado Agnello Villa Boas do logar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, Estado de S. Paulo, sendo nomeado para substitui-lo Americo Mendes Gonçalves;

Foram declarados sem effeito os titulos de 1 de setembro e 31 de dezembro que nomearam, respectivamente, Antonio Xavier de Almeida e Silvino Antonio Nogueira para os logares de escriptores das collectorias das ditas rendas em Tietê e Jacarehy, naquello Estado, visto não terem os mesmos prestado a necessaria fiança dentro do prazo legal.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De 30 dias, em prorrogação, ao conferente da Alfandega de Manaus Francisco Xavier da Costa;

De igual tempo, em prorrogação, ao 1º escriptuario da Alfandega de Macaé bacharel Antonio Duarte Muniz;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Luiz Teixeira Bastos.

O Ministro da Fazenda, tendo em vista que os agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Piahy, a que se referem os officios n. 28, de 16 de abril do corrente anno e n. 47, de 18 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado, não cumpriram a exigencia regulamentar contida no art. 41, n. 8 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1907, deixando de apresentar o relatório annual a que são obrigados, nos termos do art. 125 do citado decreto, impor a cada um dos referidos agentes fiscaes a pena de multa sobre seus vencimentos, da seguinte forma:

Multa de 15 dias, aos de nomes João Freitas Filho, da 4ª circumscrição; José Pires Ferreira Netto, da 5ª circumscrição; Epaminondas de Jesus Madeira, da 7ª circumscrição; Benjamim de Moura Siqueira, da 8ª circumscrição; Raymundo Pereira do Carvalho e Silva, da 9ª circumscrição; o

Marcos Julio de Souza Santos, da 11ª circumscrição; multa de 10 dias ao de nome Hermogenes Ferreira de Carvalho, da 1ª circumscrição.

Publique-se e communique-se a respectiva delegacia fiscal para os devidos offiços, sendo os papéis junto: remetidos a Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Associação de Beneficencia Cachoeirense, a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeira de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, por seu procurador nesta Capital, pedindo a entrega das quotas do beneficio de loterias vencidas no 2º semestre do corrente anno. — Entreguem-se.

Brasiliense Bank für Deutschland, pedindo cumprimento de um alvará, relativo ao resgate de apolices do emprestimo de 1897, sorteadas em 1906, pertencentes a Francisco de Brito Gouvêa, fallecido. — O alvará não pôde ser cumprido, á vista dos pareceres.

— Processo de liquidação da aposentadoria de Antonio Ferreira Peixoto, contador da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro. — Seja o supplicante considerado quitto, de accordo com os pareceres.

— Habilitação ao montepio:

De D. Flausina da Silva Rocha, viuva do guardião da armada Jos. Francisco da Rocha, sobre expidação de titulos aos menores Julieta e Gentil, filhos do primeiro matrimonio de seu marido. — Satisfeita a exigencia da Directoria de Contabilidade, passem-se os titulos.

De D. Maria Martinho Guimarães de Almeida e Anna Valentina de Almeida, viuva e filha do fallecido 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo Hermenerildo Pereira de Almeida. — Passem-se os titulos, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de julho de 1907

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interores:

N. 102—Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que a cambial a tres dias de vista, sobre Londres, de frs. 6.588.27, inclusive a commissão de 1/4 % aos nossos agentes financeiros no exterior, á ordem de R. P. dos Santos, de Paris, solicitada por esse ministerio no aviso n. 2.125, de 13 de junho ultimo, importou na quantia de 4:183\$50, conforme a conta apresentada pelo Banco do Brazil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 103—Levo ao conhecimento de V. Ex., em satisfação ao seu aviso n. 2.652, de 2 do corrente, que o Tribunal de Contas já registrou e se acha depositada no Thesouro Federal a quantia de 25:086\$175, saldo das despesas da construcção do quartel regional da Força Policial, no Meyer, e verificado em favor do e-emprego João Montenegro Vigier; importância essa que será levantada por quem do direito, visto ter-se tornado litigioso o mesmo saldo.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 224 — Peço licença para reiterar a V. Ex. a solicitação que lhe fiz, em aviso n. 200, de 3 do corrente, relativamente á proposta apresentada ao inspector da Alfandega do Natal, pelo chefe da commissão de melhoramentos daquelle porto, para a demolição de um trapiche em ruína.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 225—Communico a V. Ex. que este ministerio deixa de attender ao pedido constante do seu aviso n. 2.045, de 6 do corrente, no sentido de ser renovado ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil Miguel de Oliveira Salazar o supprimento da quantia de 208:083\$708, destinada a occorrer a pagamento, no corrente anno, do pessoal empregado no serviço de reparação das linhas, visto não ter aquella repartição enviado o balanço de março de 1907, exorcício de 1906, além de poder o Thesouro verificar a exactidão do sildo e credito aberto pelo decreto n. 6.140, de 4 de setembro de 1906.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 223—Transmittindo a inclusa cópia do telegramma de 18 do corrente m.º, no qual o delegado fiscal do Thesouro Federal no Pará trata da necessidade de ser transferida para a repartição a seu cargo a parte da importância depositada pela Amazon Steam Navigation Company, Limited para pagamento dos fiscoes do Governo naquelle Estado e no do Amazonas, peço a V. Ex. se digne enviar-me o seu parecer a respeito do assumpto, que interessa a esse ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Adiantamento ao do dia 26 de julho de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 599 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 651, de 24, resolveu, por acto de 26 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, n. XIII, alinea 12, da vigente lei orçamentaria da receita, de 302 caixas e 57 engradados, marca A-B-G — Prefeitura do Districto Federal — vindas de New York no vapor inglez *Byron*, contendo moveis de ferro e madeira, destinados ás escolas publicas.

N. 600—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 26 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 414, S/B, de 23 do mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei de orçamento da receita vigente, de 12 volumes marca M—Rio, contendo ferro em obra para construcção, vindos no vapor allemão *Coblenz*, com destino ás pontes do caes de Santa Luzia, nesta Capital.

N. 601—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 652, de 24, resolveu, por acto de 26 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, n. XIII, alinea 12, da vigente lei orçamentaria da receita, de quatro caixas marca

—Aguar—Prefeitura do Districto Federal—vindas de New York no vapor inglez *Byron*, contendo sementes e plantas destinadas aos jardins municipaes.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 132 — Remetto-vos, para os devidos fins, já despachado pelo Sr. Ministro, o incluso requerimento em que J. J. Ballão, procurador de E. Garrido & Comp., proprietarios da Fabrica de Phosphoros Minerva em Curitiba, Estado do Paraná, pede para assistir ao exame que tem de se proceder, nesse estabelecimento, nos sellos apprehendidos á mesma fabrica.

Dia 29

Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Industria:

N. 32— Em additamento ao meu offileto n. 29, de 23 de junho proximo findo, incluso vos remetto, para os devidos fins, os documentos do fls. 2 a 9 do respectivo processo e bem assim os titulos de pensão ns. 4.575 a 4.582, conferidos por essa directoria a D. Maria Amalia de Mello Pereira da Cunha e ás menores Adalgisa, Anazilda, Noemia, Ernestina, Darcilia, Carolina e Oscar, viuva e filhos do contribuinte Dr. Luiz Antonio Schmidt Pereira da Cunha, engenheiro chefe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, e que acompanharam o vosso officio n. 23, de 29 de janeiro do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 603—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 24 do corrente, resolveu approvar a proposta que faz o fiel de armazem dessa alfandega Fernando Candido de Alvear, de Alfredo da Costa Telles, para seu ajudante, de que trata o vosso officio n. 633, de 18 tambem deste mez.

N. 607—Communico-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso officio n. 321, de 9 de abril ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, resolveu considerar boa a apprehensão das 11 malas da marca A C, e ns. 1 a 11, com fundos falsos, contendo mercadorias sujeitas a direitos, vindas de Liverpool no vapor *Parand*, entrado neste porto em 22 de março do anno proximo passado, que, descarregadas como bagagens de passageiros, foram depois removidas para o armazem 14 e ali abandonadas.

N. 608—Affim de se poder resolver sobre o pedido feito por Augusto Vaz & Comp., commerciantes desta praça, de reconsideração do despacho do Sr. Ministro, que negou provimento ao recurso dos recorrentes, encaminhado com o vosso officio n. 63, de 26 janeiro do corrente anno, torna-se necessario providenciar no sentido de ser verificado nessa repartição e communicado opportunamente a esta directoria, quizes os documentos que acompanharam o officio n. 235, que vos dirige em 30 de março deste mesmo anno.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 191—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 113, de 17 de abril ultimo, resolveu que o ladrilhamento, exigido pela Directoria Geral de Saude Publica, do pavimento terreo do edificio em que funciona essa repartição, só poderá ser feito depois de transferida essa caixa para o seu novo predio.

N. 192 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos talões das cautelas sub-

stitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 51.479 a 51.483, pertencentes a D. Candida da Costa Almeida, ás quaes se referem os officios dessa inspectoría ns. 63, de 4 de março ultimo, e 591, de 3 do corrente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 133 — Achando-se devidamente inutilizadas, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 1 de maio proximo passado, por não terem sido impressas de accordo com o officio desta directoria n. 43, de 16 de março proximo findo, as cautelas que acompanharam o vosso officio n. 503, de 22 do abril ultimo, inclusas vos devolvo as mesmas cautelas.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 88 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, remetto-vos o incluso processo, affirm de que presteis informações a respeito da sufficiencia do sello no requerimento de fls. 2 do mesmo processo, em que D. Emilia Chaves de Oliveira, viuva do major Martiniano Francisco de Oliveira, pediu ao Congresso Nacional uma pensão e a que se refere o officio da Secretaria da Camara dos Deputados n. 92, de 21 de junho proximo findo, também annexo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 66 — Em resposta á consulta constante do vosso telegramma de 17 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que a nomeação de porteiro das alfandegas compete ao Sr. Ministro, de accordo com a circular n. 4, de 31 de janeiro do corrente anno, publicada no *Diário Official* de 9 de fevereiro seguinte.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 128 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis transmittidos com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 238, de 11 do corrente, e relativos á isenção de direitos pretendida por Horacio José Lemos e outros, fazendeiros no municipio de Passos, para 60 toneladas de ferro destinadas á construcção de uma ponte sobre o rio Sapucahy, resolveu, por despacho de 26 do corrente, que a isenção solicitada só poderá ser concedida em virtude de requisição da municipalidade daquelle cidade, como serviço de utilidade municipal.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, providencias para que seja cobrado o sello devido pelos alludidos papeis, que junto vos remetto.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 222 — Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, recomendo-vos informeis a respeito da nova divisão desse Estado em circumscripções para fiscalização dos impostos de consumo, conforme a relação que foi apresentada pelo vosso antecessor e veiu annexa ao officio dessa delegacia n. 176, de 30 de maio ultimo.

Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 269 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 217, de 20 do julho de 1906, e em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual negasteis provimento ao despacho da Inspectoria da Alfandega do Porto Alegre, julgando improcedente o auto de infracção lavrado contra a firma commercial José Gasson & Comp., dessa praca, por infracção do regulamento

annexo ao decreto n. 5.800, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser sustentada a decisão recorrida.

N. 270 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os processos de dividas do exercicio findo, s, transmittidos com o vosso officio n. 264, de 1 do corrente, resolveu, por despacho de 22 do mesmo mez, recomendar-vos providencias para que o capitão do exercito José Candido Velasco e o alferes Raphael Diniz Villas Boas recolham aos cofres publicos, o primeiro a quantia de 205\$ e o segundo a de 160\$, proveniente de passagens que indevidamente lhes foram concedidas.

Outrosim, chamo a vossa attenção, na forma do citado despacho, para os enganos de calculo commettidos por essa delegacia, conforme se verifica da informação, junta por cópia, quer quanto á liquidacão da divida de montepio pertencente aos menores Ruy, Ida, Ernestina e Georgeta, filhos do tenente do exercito Juvenio Zubaran, quer quanto á differença de vencimentos devida ao 1º escriptuario da Alfandega do Rio Grande Antonio Affonso Teixeira do Abreu.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de julho de 1907

Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Norte:

Declaro-vos, em soluçào ao vosso officio n. 12 do corrente mez, que as cintas do imposto de consumo, por vós remettidas á Casa da Moeda, na importancia de 147\$500, foram encontradas exactas, conforme me communiquou o respectivo director em officio n. 1.112, de 26 do presente mez, pelo que ficais autorizado a providenciar no sentido de ser o Thesouro creditado pela dita importancia.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Remetto-vos o incluso recurso, interposto por Costa Santos & Comp. da decisão da Alfandega da Bahia sujeitando as enxadas despachadas pelos recorrentes ao regimen das mercadorias passíveis de pagamento de armazenagem, affirm de informardes qual a norma seguida por essa alfandega em relação á especie sujeita.

— Sr. director da Casa da Moeda:

Tendo o delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba communicado, em officio n. 24, de 28 de junho ultimo, haver enviado a essa repartição estampilhas do imposto para cartazes, sem applicação, na importancia de 831\$900, recomendo-vos que, depois da contagem e dos necessarios exames dos referidos valores, me communiquéis si os mesmos conferem na quantidade e importancia respectivas, cumprindo-vos, no caso de ser verificada sua exactidão, providenciar no sentido de terem elles o destino a que se refere a ordem da Directoria do Expediente n. 128, de 16 do corrente.

Requerimento despachado

P. do Sr. director:

Augusto de Almeida. — Sella-lo o documento junto, volte o processo a novo despacho.

Recsbedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 29 de julho de 1907

Aleidas Brandolina da Costa Seixas. — Transfira-se.
Ennyce do Prado Seixas e outros. — Idem.
Rufino Marques da Silva. — Idem.
Virgilio Alves Simões. — Idem.
Manoel da Costa Morga. — Idem.
Luiz Claudio Victor Pinheiro. — Idem.
Alexandre Caudos. — Idem.
Daniel Duran. — Idem.
Maraco Soares. — Idem.
Adelaide do Nascimento. — Idem.
Hernanes S. Porfiro. — Satisfaca a exigencia.

David Moreira Rego. — Annulle-se a divida ajuizada e officie-se á Directoria do Contencioso.

Dr. Ernesto dos Santos Silva. — Officie-se ás Obras Publicas.

João Florencio Gomes. — Restitua-se a quantia de 49\$301, lançando-se a despeza á receita a annullar.

Joaquim de Paiva. — Idem de 72\$, idem.

José da Costa Oliveira. — Exonerare o leve-se ao rol de lacunas.

Rita Antonia de Souza Mattos. — Restitua-se a quantia de 27\$ pela verba Reposição e restituções, solicitando-se credito.

João de Almida e Silva. — Em face dos pareceres, annullem-se as dividas ajuizadas e officie-se á Directoria do Contencioso.

João Teixeira Bastos. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Elvira Fernandes Xavier. — Transfira-se Imponha a multa de 20\$ nos termos do artigo 21 do decreto n. 5.141 de 21 do fevereiro de 1904.

Manoel José Goncalves Ribeiro. — Annulle-se a divida e officie-se á Directoria do Contencioso.

Bernardina Soares da Silva. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Francisco Henrique da Silva. — Habilita-se na forma da lei a requerer a restituição.

Manoel de Jesus Leite. — Officie-se ás Obras Publicas.

Gaspar José de Barros. — Idem idem.

José Pedrosa. — Annulle-se as contra-fés e officie-se á Directoria do Contencioso.

Rodolpho de Mattos. — Paue com revalidação o sello do documento de fls. 2.

Maria Luiza Braga. — Transfira-se. Imponha a multa de 20\$000, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Melandez & Comp. — Paguem o imposto em debito e a multa de 50\$, que lhes foi imposta.

Maria Teixeira de Oliveira Guimarães. — Faça-se a rectificação.

Maria Magalhães. — Pague o imposto em debito do corrente anno.

Alvaro Augusto Pereira de Souza. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio Gouvêa da Fonseca. — Pago o imposto em debito e a multa de 20\$ que ora imponho, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904, transfira-se.

José de Freitas Guimarães. — Sello o documento e prove o pagamento do imposto de transmissão aos outros imoveis situados nesta Capital.

David & Comp. — Inscrevam-se.

Anibal Dias. — Averbe-se a mudança.

Soares & Filhos. — Idem idem.

Luiz & Monteiro. — Idem idem.

Cruz & Oliveira. — Idem idem.

Fernandes & Cruz. — Transfira-se. Imponha a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Oscar Rodrigues de Azevedo. — Pague com revalidação o sello do documento de fls. 2.
Octavio Tavares Ferreira. — Em face de parecer, nada ha que deferir, porquanto já está dada baixa na penna d'agua do predio n. 34 da rua da Conceição e quanto ao da n. 186 da rua do Hospicio é supprida de penna d'agua, por quanto o de n. 183 a que, segundo o offcio das Obras Publicas, abastece o hydrometro de n. 34 da rua da Conceição.

Joaquim de Oliveira Pinto. — Satisfaca o debito do exercicio de 1903.

Napoleão Lima & Comp. — Transfira-se. Impoio a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904

Souza & Dias. — Transfira-se.
José Blanco & Comp. — Transfira-se.
Dr. Emydio Adolpho Victorio da Costa. — Officie-se ás Obras Publicas.

Antonio de Azevedo Lopes. — Transfira-se.
Antonio Pereira da Silva. — Apresenta a patente de registro do corrente exercicio, Transfira-se.

Artidório Augusto Ridd. — Pague o imposto em debito do corrente exercicio e prove o direito de dispor por parte da vendedora.

Rosa Dutra da Silveira. — Transfira-se. Impoio a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Domingos Antonio Torroco. — Transfira-se, idem, idem.

João Manoel Galbon. — Idem, idem.
Angelo Puccio. — De accordo com o parecer, transfira-se.

Domingos Peres & Sobrinho. — Transfira-se.
Prudencio Alves Ferreira. — Pague o imposto em debito do corrente exercicio.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de julho de 1907

Ao sub-inspector de Seguros na 6ª circumscrição:

N. 395.—Dote: minando que preste minuciosas informações sobre as despesas de expediente da 6ª sub-inspectoría até o exercicio findo, afim de ser requisitado o credito para o corrente exercicio.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul:

N. 398.—Pedindo informações sobre o saldo que passou do exercicio findo para o actual, da verba destinada para as despesas de expediente da 6ª sub-inspectoría.

— Ao director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 399.—Requisitando devolução do processo que acompanhou o offcio n. 314, de 1903.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente, foram exonerados:

O capitão-tenente Luiz Perdighão do lugar de encarregado da artilharia da fortaleza de Villegaignon;

O bacharel Fernando de Siqueira Cavalcanti do cargo de secretario da capitania do porto do Estado de Pernambuco, a seu pedido;

Eugenio Cavalcanti de Albuquerque do cargo de auxiliar da estação pluviométrica da Repartição da Carta Maritima, no Estado da Parahyba;

— Por outras de igual data, foram nomeados:

Elizeu Candido Vianna para exercer o cargo de auxiliar da estação pluviométrica da Repartição da Carta Maritima, no Estado da Parahyba;

Antonio de Mattos para exercer o cargo de carpinteiro calafate de 2ª classe das classes de artifices militares do corpo de officiaes inferiores da armada.

Directoria de expedientes

Dia 27 de julho de 1907

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 464.—Solicito-vos expedição de ordem, afim de que seja paga no Thesouro Federal, a Viciente dos Santos Caneco, a quantia de 1:42\$240, proveniente de obras executadas na lancha a remos do navio-escola *Primeiro de Março*, conforme consta da factura annexa á inclusa folha n. 72; devendo esse pagamento ser effectuado á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.353, de 7 de fevereiro do corrente anno.

N. 435.—Solicito-vos providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Federal, á conta da verba «Munições Navaes» a Haupt Biehn & Comp., do orçamento em vigor, a importância de 650\$, proveniente do fornecimento de fios isoladores e aparelhos para telegraphia sem fio, conforme se verifica da factura annexa á inclusa folha n. 71.

N. 466.—Rogo-vos a expedição de ordem no sentido de ser paga no Thesouro, Federal, a conta da rubrica 24—Combustivel, do orçamento em vigor, aos negociantes Wilson Sons & Comp., a quantia de 7:677\$750 proveniente de 137 toneladas de carvão fornecidas aos navios *Primeiro de Março*, *Tiradentes*, conforme consta das inclusas folhas ns. 58 e 59.

N. 437.—Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba habilitada com o credito 600\$ até o fim do exercicio vigente, á conta da verba 8—Corpo da Armada e classes annexas, corpo de Saude, soldo, para satisfazer o pagamento da co-significação estabelecida naquello Estado pelo capitão-tenente cirurgião Dr. Galdino Santiago.

Na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a competente anulação.

N. 471.—Rogo-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy com o credito de 600\$, á conta da verba—Eventuaes—Material—(despesas não previstas), do orçamento em vigor, destinado ao pagamento do aluguel do predio em que funciona a Capitania do Porto daquelle Estado.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 472.—Em resposta ao vosso offcio n. 91, de 9 do corrente mez, declaro-vos que as despesas com os fornecimentos a que se referem os contractos celebrados com Henrique Rabello e Amancio Alves Ferreira, alludidos no supracitado offcio, devem correr á conta da verba «Munições de bocca», do orçamento vigente.

N. 473.—Em resposta ao vosso offcio n. 93, de 17 do corrente, declaro-vos que na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a anulação da quantia de 300\$, a que vos referistes no offcio acima, o que essa importância é destinada ao pagamento da diferença de vencimentos do 2º tenente graduado patrão-mór João Tavares Iracema, da Capitania do Porto de Ceará.

—
Instruções que regulam os pedidos para o fornecimento aos navios e estabelecimentos de marinha, approvadas pelo aviso n. desta data

1.ª Antes de ser submettida a despacho qualquer requisição extrahida do livro de pedidos dos commissarios, será apresentado

um manuscrito organizado de conformidade com o modelo junto.

2.ª O deposito naval fará declaração dos objectos que existirem em deposito e importância dos mesmos. Para os demais objectos que não forem fornecidos pelo deposito, compete á Inspectoria de Fazenda declarar-se devem ser suppridos pelos fornecedores por contractos existentes ou se deverão ser comprados por ajuste no mercado pelas autoridades de bordo, de conformidade com a lei.

3.ª Todas as requisições impressas serão acompanhadas desse manuscrito, o qual ficará, depois do competente despacho, archivado na Inspectoria de Fazenda e Fiscalização

Ministerio da Marinha, Rio de Janeiro, de julho de 1907. — *Alexandrino F. de Alencar*.

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:
N. 474.—Tendo resolvido approva e mandar observar as instruções annexas, que regulam os pedidos para o fornecimento aos navios e estabelecimentos de Marinha, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. director do Deposito Naval:

N. 475.—Idem

— Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 476.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o que propozestes, resolvi nomear, na presente data, o fidal de 1ª classe Norberto de Barros P. M., para servir na commissão de arrolamento de livros e pupéis, de que trata o aviso n. 812, de 21 de março ultimo.

— Sr. chefe da Carta Maritima:

N. 477.—Em solução ao vosso offcio n. 247, de 23 do corrente mez, declaro-vos que estou de accordo com a medida que julgastes conveniente pôr em pratica, para a manutenção da boa ordem e disciplina da repartição a vosso cargo e que resolvi approvar o que propuzestes, relativamente ás comminações a applicar, no caso de falta de comparecimento ao serviço dos officiaes empregados na Carta Maritima.

— Sr. inspector de machinas:

N. 479.—Em solução ao vosso offcio n. 4, de 11 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 29, de 18 tambem do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 1º tenente machinista Oscar Henrique Ferreira, para effectos da reforma, o periodo de 8 de fevereiro de 1886 a 12 de dezembro de 1887, no total de 1 anno, 10 mezes e 4 dias, em que cursou, e m aproveitamento, a antiga Escola de Machinistas Navaes.

N. 482.—Em solução ao vosso offcio, n. 18, de 8 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 28, de 18 deste mez, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 1º tenente machinista Domingo Goulart da Silveira, para os effectos da reforma, o periodo de 3 de janeiro de 1886 a 12 de dezembro de 1887, no total de anno, 11 mezes e 12 dias, em que cursou, e m aproveitamento, a antiga Escola de Machinistas da Armada.

— Sr. Dr. Antonio Anzra de Oliveira:

N. 483.—De vosso de vosso offcio n. 121, de 11 do corrente, agradeço-vos a comunicação que me fizestes do haverdes reassumido o exercicio do cargo do 2º procurador da Republica na secção deste districto.

— Sr. capitão do porto do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 484.—Em solução ao vosso offcio n. 13, de 6 de maio ultimo, autorizo-vos a mandar lavrar termo de despesa, para isentar o patrão-mór dessa capitania da responsabilidade das banleiras e de um lampeão a que alludiu no supracitado offcio, que se acham im-

prestáveis; devendo desse mesmo termo ser enviada uma cópia a este gabinete, para a competente aprovação.

—Sr. capitão do porto do Estado da Bahia:

N. 486—Em solução ao vosso officio n. 43, de 29 de maio ultimo, autorizo-vos a mandar lavrar o termo de despeza de 16 metros de amarra de ferro de 34 m/m, 1 manilha e 1 ancorote de 300 kilos, perdidos por occasião de haver-se partido a amarração da boia do sul do banco de Santo Antonio, afim de isentar dessa responsabilidade o patrão-mór Hermenegildo da Cunha Machado, ficando o referido termo dependente de aprovação, para produzir o effeito legal.

—Sr. contra-almirante chefe da comissão naval na Europa:

N. 487—De ordem do Sr. Ministro, rogo vos dignéis de providenciar para que seja enviada ao Arsenal de Marinha desta Capital a caderneta do fallecido operario de 3ª classe Manoel Teixeira Pinto Saldanha, que ahi se achava auxiliando os serviços dessa comissão, afim de se verificar quaes os vencimentos que deixaram de lhe ser pagos, como pedem seus herdeiros.

—Sr. capitão do porto do Estado do Amazonas:

N. 488—O Sr. Ministro manda confirmar o telegramma que vos expedi a 19 do corrente, nos seguintes termos:

«Examine e levante planta terreno ahi existente pertencente este ministerio.»

Manda igualmente declarar-vos que o capitão tenente Frederico Villar, que segue para o norte em propaganda da «Liga Maritima», leva o encargo de vos auxiliar no serviço ordenado.

—Sr. capitão de mar e guerra director do Deposito Naval do Rio de Janeiro:

N. 489—O Sr. Ministro manda comunicar-vos, para os fins convenientes, que ora providencia afim de que, pela Prefeitura do Districto Federal, seja feita a aferição das balanças, pesos e medidas desse estabelecimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade
Expediente de 26 de julho de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De frs. 23.558,04, ou 14.982\$913 ao cambio, de 636 réis por franco, a Behrend, Schmidt & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo (aviso n. 2.402);

De frs. 22.112,17, ou 14.033\$340 ao mesmo cambio, a L. Eissengarten, idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.403);

De frs. 103.50, ou 65\$826 ao mesmo cambio, a E. Lambert, idem á mesma, em abril ultimo (aviso n. 2.404);

De £ 52-6-8, ou 833\$558 ao cambio de 15 1/16, a Arens & Comp., idem á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.405).

Requerimento despachado

Dia 29 de julho de 1907

D. Anna Moraes de Vasconcellos, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Manoel José de Vasconcellos, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. —Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 22 de julho de 1907

Pediram-se providencias á Directoria Geral dos Telegraphos para que sejam aceitos o expedidos na estação telegraphica de São

Luiz, no Estado do Maranhão, sem pagamento de taxa, os telegrammas sobre objecto de serviço publico que forem apresentados áquella estação pelo 1º escriptuario da Casa da Moeda Gedeão Forjaz do Lacerda Junior o pelo 2º da Alfandega do Rio de Janeiro bacharel Theotonio Carlos do Almeida, em comissão do Ministerio da Fazenda. — Fez-se a precisa comunicação ao Ministerio da Fazenda.

— Autorizou-se a Inspectoria Geral de Illuminação desta Capital a adquirir, para o serviço photometrico dessa repartição, osapparellhos mencionados na relação que acompanhou seu officio n. 44, de 29 de abril deste anno, e mais um Weber e Strassonphotometer.

— Remetteram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados não só copia da informação prestada pela Directoria Geral dos Correios acerca do requerimento em que Joaquim de Macedo Pimentel, contador aposentado da Administração dos Correios do Ceará, solicitou contagem de tempo para melhorar sua aposentadoria, como diversos documentos que apresentou relativos ao pedido de que se trata.

Dia 24

Remetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra cópia da informação da Directoria Geral dos Correios sobre a ligação telephonica da Fabrica de Polvora da Estrella;

A Directoria Geral dos Correios a mensagem em que o Sr. Presidente do Senado Federal pede informações sobre o requerimento em que o praticante da Administração dos Correios do Districto Federal Heracito Augusto Moreira solicita um anno de licença, para tratamento de sua saúde;

A M. Buarque & Comp. orçamento, na importancia de 234\$340, da despeza que exige a construção de uma linha telegraphica ligando o Observatorio Astronomico ao edificio em que funciona o Lloyd Brasileiro;

Ao engenheiro Joaquim Francisco Gonçalves Junior, para os fins convenientes, o requerimento em que Manoel Galvão pretende fundar uma empreza para colonizar as terras denominadas «Ribeirão do Capim», no Estado de Minas Geraes, pertencentes a Joaquim Alves de Barros.

—Declarou-se ao presidente do Rio Grande do Sul que a Directoria Geral dos Telegraphos procedeu á revisão dos telegrammas expedidos por autoridades desse Estado em 1906, sujeitos ao pagamento de taxa integral, resultando dessa revisão um saldo a favor desse Estado de 1:780\$552, como mostra o quadro que acompanhou o presente aviso.

Dia 25

Solicitou-se do Ministerio da Guerra a cessação do prelio que em Santa Catharina serviu de deposito de artigos bellicos desse ministerio, actualmente desoccupado, para ser nelle installada a Administração dos Correios naquella Estado, que funciona em um predio estragado e quasi em ruínas.

—Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores afim de que pela justiça federal no Estado do Rio Grande do Sul sejam activadas as medidas que lhe foram solicitadas pela Directoria Geral dos Telegraphos acerca da Empreza Ganzon Fernandes, cessionaria de linhas telephonicas naquella Estado.

— Remetteu-se ao engenheiro Joaquim Francisco Gonçalves Junior, para os fins convenientes, o requerimento apresentado por Alexandre Alves Ribeiro Cirne, ex-official da extincta Inspectoria Geral das Terras e Colonização.

—Communicou-se ao chefe da comissão fiscalizadora da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul que foram dadas as providencias que pediu para lhe serem fornecidos sellos officiaes para a franquia da correspondencia do serviço dessa comissão.

Dia 26

Pediram-se providencias ao Ministerio da Guerra para que seja guardada pela força federal o edificio em que funciona a Administração dos Correios do Ceará, cujos valores em deposito ficam sem garantia durante a noite.

—Declarou-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos, em solução á consulta dessa directoria, que fica designado o engenheiro fiscal junto á *American Telegraph Company* para acompanhar os trabalhos da ligação com o Amapá do cabo da *Compagnie Française des Câbles Télégraphiques*;

Ao director Geral dos Correios que unicamente para os effeitos do aposentação este Ministerio mandou que fo se contado o tempo decorrido de 1873 a 1897 em que o praticante de 2ª classe Antonio Pereira Martins Junior serviu como praticante da Administração dos Correios do Districto Federal.

—Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Correios a elevar a 2ª classe a agencia do Correio de Estancia, no Estado de Sergipe, percebendo o serventuario da referida agencia o vencimento minimo da respectiva tabella;

A Directoria Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica, em objecto do serviço, ao chefe da secção da Directoria Geral de Saude Publica Olympio de Niemeyer. —Fez-se a necessaria comunicação ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda cópia da informação da Directoria Geral dos Correios sobre uma resalva pedida pela Associação Commercial para os expedidores de artigos sujeitos ao imposto de consumo em relação aos sellos remetidos em carta registrada;

Ao engenheiro Joaquim Francisco Gonçalves Junior, para os fins convenientes, o requerimento em que o engenheiro Vicente Polla solicita um lugar na organização do serviço de immigração;

A Directoria Geral dos Correios, para informar, o projecto n. 217, da Camara dos Deputados, autorizando a revoar o regulamento dessa repartição.

—Communicou-se ao 1º secretario do Senado Federal ter fallecido a 29 de junho ultimo Luiz Segundo Pinheiro, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos a que se refere a mensagem do Sr. Presidente do Senado sobre a proposição da Camara dos Deputados que concede um anno de licença áquelle funcionario.

Requerimento despachado

Dia 29 de julho de 1907

Empreza Esperança Maritima, pedindo pagamento de uma conta no total de 98\$700. —Compareça na 2ª secção desta Directoria Geral.

DIRECTORIA GERAL DAS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 27 de julho de 1907

Antonio Barbosa Cordeiro, recorrendo do acto do administrador do Ceará que o exonerou. —Indeferido. A vista das contradicções que existem entre as proprias allegações do requerente e as provas que apresenta, verificou-se que a pena de demissão foi bem applicada.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Hamburgo

Relatorio do 2º trimestre de 1906

NAVEGAÇÃO

Chegaram a este porto, no 2º trimestre de 1906, procedentes do Brazil, 33 embarcações estrangeiras com a lotação total de 74.268 toneladas e 1.459 pessoas de equipagem, sendo 26 vapores arqueando 72.262 toneladas e sete navios à vela de 2.006 toneladas ao todo.

Partiram daqui, com destino ao Brazil, 43 embarcações, sendo 40 com bandeira estrangeira e tres nacionaes, com a arqueação total de 79.927 toneladas e tripulação de 1.556 homens compondo se este numero de : tres lanchas à vela, para fins de cabotagem, de 111 toneladas ; 27 vapores estrangeiros com carga, de 71.152 toneladas, quatro vapores estrangeiros, sem carga, de 1.194 toneladas, e nove navios à vela, com carga, de 7.470 toneladas, conduzindo essas 39 embarcações mercadorias no valor approximado de 20 milhões de marcos, igual acerca de 8.725.000\$. Comparando-se o movimento de entrada e sahida com os do trimestre anterior, resulta a favor do 2º um augmento de 10.704 nas entradas e de 2.653 toneladas nas sahidas.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

Foram aqui importados do Brazil productos diversos na quantidade total de 35.251.600 kilos, contra 31.031.790 kilos no 1º trimestre.

A differença a favor do periodo de que trata este relatorio provém das chegadas maiores de fumo da Bahia tendo entrado 5.708.670 kilos contra 1.726.950 kilos no 1º quartel.

Movimento de transito

O movimento de mercadorias vindas do Brazil, durante o 2º trimestre, com destino directo para outros portos allemães e estrangeiros não apresenta grande differença contra igual periodo do trimestre anterior, tendo sido, porém, maiores as quantidades de café aqui baldeadas, a saber : quatro milhões de kilos contra 3 3/4 milhões de kilos no 1º quartel.

EXPORTAÇÃO

O total de mercadorias enviadas d'aqui ao Brazil foi de 31.495.300 kilos, contra 32.260.360 kilos no 1º trimestre. Como geralmente acontece, neste periodo houve falta de animação nos negocios.

Mercado monetario

O dinheire foi abundante, oscillando o desconto entre 2 1/2 a 4 %.

REVISTA DOS PRINCIPAIS ARTIGOS DE PRODUÇÃO BRAZILEIRA NO MERCADO DE HAMBURGO

Algodão

Do Brazil chegaram 51 toneladas contra 91 toneladas no quartel anterior. No principio do trimestre predominou firmeza, devido à redução dos depositos e á boa procura do artigo. Mais tarde afrouxou esta ultima ; o mercado, porém, continuou firme por apresentar-se a colheita americana então sob perspectiva menos favoravel, continuando a diminuição dos depositos.

Os preços soffreram pequena alteração durante todo o trimestre ; tiveram, porém, tendencia para a baixa no fim do mesmo, em consequencia das noticias officiaes de Washington sobre o augmento da área das plantações.

Borracha

As chegadas foram maiores, pois entraram 603 toneladas contra 795 toneladas no trimestre anterior. A procura foi limitada, descendo os preços algum tanto.

Cacão

A falta de procura, verificada no principio do trimestre, seguiu-se mais tarde uma ligeira animação, melhorando ao mesmo tempo os preços. Do Brazil chegaram 670.820 kilos contra 911.460 kilos no 1º quartel. O consumo deste genero augmenta constante-

mente e prevê-se uma forte alta nos preços. E' para lastimar que as chegadas de cacão do Pará, de Manáos e do Itacoatiara, que em 1905 já foram menores que as do anno anterior, serão ainda este anno em quantilade inferior, por constar que a nova colheita do 1906 foi bastante prejudicada pelas chuvas constantes. Calcula-se a differença em 800 a 1.000 toneladas. Os embarques de cacão attingiram nos referidos portos, no anno de 1904, a 5.190.863 kilogrammas ; em 1905 foram embarcados :

	Kilos
No Pará.....	3.706.604
Em Mandos.	215.740
Itacoatiara.....	342.340

representando um total de 4.264.684 kilos no valor approximado de 2.600.000\$, ou perto de tres milhões de marcos.

Café

Foi muito calmo o negocio neste nosso principal producto. A especulação ficou retrahida, em virtude das noticias sobre o projecto de valorização e da Caixa de Conversão. Eis os quadros das chegadas e sahidas de café durante os mezes de abril, maio e junho em Hamburgo:

ABRIL

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 31 DE MARÇO DE 1906	ENTRADA E SAHIDA DE 31 DE MARÇO A 30 DE ABRIL		EXISTENCIA EM 30 DE ABRIL DE 1906
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Santos.....	980.638	87.147	130.961	936.861
Rio de Janeiro.	48.352	10.030	14.000	44.382
Bahia.....	14.067	2.162	3.046	13.183
La Guayra.....	20.875	17.797	12.411	26.278
Guatemala.....	99.721			103.289
S. Salvador e Nicaragua.....	13.765	93.292	76.817	22.473
Costa Rica.....	5.552			9.751
S. Domingos.....	9.523	3.889	5.293	8.122
Porto Rico.....	2.161		318	1.813
Maracaibo e Savanilla	8.750	450	177	9.023
India Oriental.....	2.356	1.945	1.242	3.059
Africa.....	2.770	3.755	3.855	2.670
Diversas.....	15.484	35.986	34.028	17.442
Total.....	1.224.014	256.453	282.138	1.198.329

Diminuição: 25.685 saccas.

MAIO

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 31 DE ABRIL DE 1906	ENTRADA E SAHIDA DE 30 DE ABRIL A 31 DE MAIO		EXISTENCIA EM 31 DE MAIO DE 1906
	Saccas	Saccas	Saccas	Sacca
Santos.....	936.864	96.436	124.219	909.081
Rio de Janeiro.	44.383	21.611	26.598	39.405
Bahia.....	13.183	2.684	1.804	14.063
La Guayra.....	26.258	26.253	21.165	31.346
Guatemala.....	103.289			112.191
S. Salvador e Nicaragua.....	22.473	127.446	79.283	30.753
Costa Rica.....	9.751			10.733
S. Domingos.....	8.122	3.535	4.833	6.824
Porto Rico.....	1.813	1.200	492	2.521
Maracaibo e Savanilla	9.023	1.520	360	10.181
India Oriental.....	3.059	389	642	2.806
Africa.....	2.670	2.546	1.967	3.219
Diversas.....	17.442	23.976	26.188	18.230
Total.....	1.198.329	310.593	287.510	1.221.385

Augmento : 23.056 saccas.

JUNHO

Monazite

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 31 DE JUNHO DE 1906	ENTRADA E SAHIDA DE 31 DE MAIO A 30 DE JUNHO		EXISTENCIA EM 30 DE JUNHO DE 1906
		Saccas	Saccas	
Santos	909.081	77.574	103.721	832.911
Rio de Janeiro	39.405	13.660	13.712	39.293
Bahia	14.063	805	2.122	12.746
La Guayra	31.347	5.965	20.722	16.789
Guatemala	142.191			122.098
S. Salvador e Nicara- ragua	30.753	59.251	83.770	22.301
Costa-Rica	10.733			7.759
S. Domingos	6.824	2.195	326	8.693
Porto-Rico	2.21	—	541	1.980
Maracaibo e Savanilla	10.183	—	1.675	8.508
India Oriental	2.806	984	1.745	2.045
Africa	3.249	1.626	2.146	2.729
Diversas	18.230	23.717	20.603	21.341
Total	1.221.385	185.754	250.943	1.156.196

Diminuição : 65.189 saccas.

As chegadas de areias monaziticas durante o 2º trimestre foram sensivelmente menores, entrando 94 toneladas contra 577 toneladas no 1º quartel. A actual existencia aqui é de cerca de 4.000 toneladas, isto é, o bastante para consumo de quasi tres annos.

Sendo a venda da monazite monopolizada pelas firmas A. C. de Freitas & Comp. e Julius Deussen, desta cidade, manteve-se o preço do artigo, o qual rege a 600 marcos por tonelada approximadamente conforme a percentagem de oxydo de thorio, cujo preço é de 115 marcos por cada 1 %. As vendas das areias foram, porém, limitadas, ficando os compradores impressionados pelas noticias de descobertas recentes de monazite na Africa do Sul e em Queensland. Além disso, informou o perito commercial do Consulado Imperial Alemão em Pretoria que foram encontradas grandes jazidas de monazite em um terreno situado 40 milhas inglezas ao norte da estrada de ferro Pretoria—Lourenço Marques. Desta vez o precioso material appareceu em minerio em uma extensão muito grande, resultando dos exames chimicos uma percentagem de 13 1/2 % de oxydo de thorio na média. Para exames minuciosos foram enviadas certas quantidades para a Inglaterra e a Alemanha.

A reserva dos compradores, motivada por semelhantes noticias, ficou augmentada pelo facto de terem chegado aqui quantidades, embora pequenas, de areias monaziticas ao Rio de Janeiro, procedentes provavelmente, de Sapucaia e Itabapoana.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Hamburgo,
30 de junho de 1906.

ARTHUR TEIXEIRA DE MACEDO,

Consul geral.

N 1. — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Hamburgo no 2º trimestre de 1906

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras	—	—	—	Desconhecido.
Estrangeiras : vapores	26	72.262	1.405	
» navios á vela	7	2.006	54	
Total	33	74.268	1.459	

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras :				Marcos 20.001.530—igual ao cambio de 27 d. a 8.721:975\$080.
Estrangeiras	3	111	6	
Vapores com carga	27	71.152	1.373	
(dem, em lastro	4	1.194	68	
Navios á vela	9	7.470	120	
Total	43	77.274	1.567	

[illegible]

PREÇOS

GÊNEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	QUALIDADE	MORDA ALIENÁ				MORDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 d. POR MIL RÊIS			
					Abril	Maio	Junho		Abril	Maio	Junho	
PREÇOS por 100 chifres												
Chifres.....	—	Livre	302.250	Rio Grande: de boi.....	55 a 65	55 a 65	55 a 65		238980 a 283340	238980 a 283340	238980 a 283340	
				de vacca.....	23 a 27	23 a 27	23 a 27		104030 a 113770	103030 a 113770	103030 a 113770	
				Rio de Janeiro: de boi.....	40 a 60	40 a 60	40 a 60		173410 a 203460	173410 a 203460	173410 a 203460	
				de vacca.....	48 a 20	18 a 20	18 a 20		78850 a 88720	78850 a 88720	78850 a 88720	
Coquilhas.....	Kilo	4 marcos por 100 kilos	62.670	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	
PREÇOS por meio kilo												
Cebras.....		Livre	3.770.100	Salgados secos:								
				Ceará: peçados.....	92 a 94	91 a 96	95 a 94		\$101 a \$110	\$110 a \$118	\$114 a \$119	
				leves.....	82 a 88	83 a 90	90 a 90		\$357 a \$384	\$384 a \$392	\$392 a \$392	
				Aracaty e Mossoró.....	85 a 87	88 a 90	90 a 94		\$371 a \$379	\$384 a \$410	\$410 a \$410	
				Pernambuco.....	87 a 88	88 a 90	90 a 90		\$384 a \$384	\$384 a \$392	\$392 a \$392	
				Bahia.....	80 a 80	80 a 85	85 a 85		\$319 a \$319	\$319 a \$371	\$371 a \$371	
				Maranhão.....								
				Verdes:								
				Rio de Janeiro.....	44 a 50	47 a 52	46 a 52		\$105 a \$105	\$105 a \$105	\$105 a \$105	
				Rio Grande.....	60 a 63	61 a 64	63 a 64		\$262 a \$262	\$262 a \$262	\$262 a \$262	
				Bahia.....	53 a 59	60 a 62	61 a 62		\$253 a \$257	\$257 a \$272	\$272 a \$272	
				Seccos:								
				Rio Grande: leves.....	103 a 107	107 a 109	109 a 110		\$458 a \$462	\$462 a \$462	\$462 a \$462	
				pesados.....	106 a 107	109 a 110	110 a 110		\$462 a \$462	\$462 a \$462	\$462 a \$462	
				Pahia.....	90 a 90	95 a 100	100 a 100		\$312 a \$312	\$312 a \$312	\$312 a \$312	
				—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	
Cela de peixe.....	Kilo	10 marcos por 100 kilos	6.570									
PREÇOS por 1.000 kilos												
Farelo.....		Livre	3.918.000	—	90 a 95	90 a 95	90 a 95		39240 a 41240	39240 a 41240	39240 a 41240	
Extrato de carne.....		30 marcos por 100 kilos	30.750	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	
Fumo.....		85 marcos por 100 kilos	5.308.670	São Felix: pat. e flor.....	70 a 80	70 a 80	70 a 80		\$305 a \$319	\$319 a \$319	\$319 a \$319	
				1a.....	60 a 70	60 a 70	60 a 70		\$305 a \$305	\$305 a \$305	\$305 a \$305	
				2a.....	40 a 50	40 a 50	40 a 50		\$174 a \$174	\$174 a \$174	\$174 a \$174	
				3a.....	30 a 40	30 a 40	30 a 40		\$131 a \$131	\$131 a \$131	\$131 a \$131	
				Cachoeira: pat. 1a.....	40 a 40	40 a 40	40 a 40		\$174 a \$174	\$174 a \$174	\$174 a \$174	
				2a.....	40 a 45	40 a 45	40 a 45		\$196 a \$196	\$196 a \$196	\$196 a \$196	
				3a e refinado.....	25 a 30	25 a 30	25 a 30		\$131 a \$131	\$131 a \$131	\$131 a \$131	

PREÇOS

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGAS	QUANTIDADE	QUALIDADE	MOEDA ALLEMÃ				MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 d. POR MIL RÊS			
					Abril	Maio	Junho		Abril	Maio	Junho	
Mangotes.....	Kilo	180 marcos por 100 kilos	122.690	—	40 a 50	40 a 45	40 a 45		\$174 a \$213	\$174 a \$196	\$174 a \$196	
Gomma copal.....	"	Livre	21.740	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	
Jacarandá.....	"	120 marcos por 100 kilos	—	Bahia : bom.....	9 a 15	9 a 45	9 a 45		<i>Preços por 50 kilos</i>			
				superior.....	16 a 20	16 a 40	16 a 40		38920 a 63540	38920 a 63540	38920 a 63540	
				Rio : bom.....	21 a 30	21 a 20	21 a 20		63540 a 173440	63540 a 173440	63540 a 173440	
				superior.....	21 a 30	21 a 30	21 a 30		173440 a 83720	173440 a 83720	173440 a 83720	
									83720 a 133080	83720 a 133080	83720 a 133080	
Jaborandý.....	"	Livre	238.370	—	1 a 2	1 a 2	1 a 2		<i>Preços por kilo</i>			
La.....	"		5.120	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação		\$436 a \$572	\$436 a \$572	\$436 a \$572	
Madeira diversa.....	"		409.400	—	—	—	—		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	
Metal diverso.....	"		380.210	—	—	—	—		—	—	—	
Mineral de cobre.....	"		22.660	—	—	—	—		—	—	—	
Mineral diverso.....	"		—	—	—	—	—		—	—	—	
Nozes.....	"		219.390	Pará.....	33 a 39	33 a 40	33 a 43		<i>Preços por 50 kilos</i>			
Osos e unhas.....	"		21.600	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação		14390 a 179000	14390 a 179440	14390 a 179750	
Pão Brasil.....	"		20.470	—	—	—	—		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	
Pedras.....	"		109.050	Pará.....	45 a 60	45 a 60	45 a 60		19320 a 243160	19320 a 243160	19320 a 243160	
Plastava.....	"		—	Bahia.....	25 a 56	25 a 56	25 a 56		103900 a 213420	103900 a 213420	103900 a 213420	
Resina.....	"		150	—	65 a 150	65 a 150	65 a 150		<i>Preços por kilo</i>			
Semente de algodão, em grão.....	"		340.000	—	Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação		\$283 a \$354	\$283 a \$354	\$283 a \$354	
Idem, em pó ou massa.....	"		125.000	—	—	—	—		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	
Tapioca.....	"	Marcos 15 por 100 kilos	—	—	1200 a 1310	110 a 1210	1210 a 13		<i>Marcos por 50 kilos</i>			
Vários artigos.....	"		75.230	—	—	—	—		5450 a 54385	5450 a 54385	5450 a 54385	
Total.....	—	—	35.251.600	—	—	—	—		—	—	—	

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto de Hamburgo para o Brasil, durante o 2º trimestre de 1906

GENEROS	PEZO OU MEDIDA DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	QUALIDADE	PREÇOS					
				MOEDA ALLEMÃ			MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27d. POR MIL RÉIS		
				Abril	Mai	Junho	Abril	Mai	Junho
Aço, ferro e suas obras:									
1. Arame.....		1.763.450	com 4 farpas por 100 kilos por 50 kilos	22 ¹¹	22 ¹¹	22 ¹¹	9\$700	9\$700	9\$700
2. Ferro em barra..		39.200		10 ⁰⁰ a 10 ⁷⁵	10 ⁰⁰ a 10 ⁷⁵	10 ⁰⁰ a 10 ⁷⁵	4\$58) a 4\$60)	4\$58) a 4\$60)	4\$58) a 4\$60)
3. Manufaturas não especificadas de aço e ferro.....		1.032.500		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
4. Pregos de arame..		6.150		"	"	"	"	"	"
Algodão e suas manufaturas: não especificadas, sem ou com mesclas.....		1.226.930		"	"	"	"	"	"
Apparelhos, instrumentos, machinas, accessorios e utensilios e ferramentas:									
1. Apparellhos científicos.....		3.050		"	"	"	"	"	"
2. Balanças.....		8.400		"	"	"	"	"	"
3. Instrumentos de musica.....		74.950		"	"	"	"	"	"
4. Machinas de costura.....		196.750		"	"	"	"	"	"
5. Machinas e suas partes.....		3.930		"	"	"	"	"	"
6. Material electrico..		23.350		"	"	"	"	"	"
7. Material para estrada de ferro....		28.650		"	"	"	"	"	"
Armamento e munição de caça e guerra:									
1. Chumbo de munição.....		41.400		"	"	"	"	"	"
2. Dynamite.....		2.850		"	"	"	"	"	"
3. Munição diversa..		105.650		"	"	"	"	"	"
4. Polvora.....		12.850		"	"	"	"	"	"
5. Armas.....		7.400		"	"	"	"	"	"
Artigos destinados a alimentação:									
1. Assucar.....		46.050	por 100 kilos	24 ⁰⁰ a 29.—	24 ⁰⁰ a 29.—	24 ⁰⁰ a 29.—	10\$680 a 12\$940	10\$790 a 12\$940	10\$680 a 12\$940
2. Bacalhão.....		247.600	por caixa de 58 kilos	47 a 51.—	43 a 50.—	42 a 43.—	20\$490 a 22\$240	18\$750 a 21\$800	18\$310 a 18\$750
3. Batatas.....		4.450		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
4. Chá.....		69.400	por 1/2 kilo	0 ⁰⁰ a 6 ⁰⁰	0 ⁰⁰ a 6 ⁰⁰	0 ⁰⁰ a 6 ⁰⁰	\$218 a 2\$830	\$218 a 2\$830	\$218 a 2\$830
5. Especiarias diversas.....		283.550		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
6. Farinha.....		5.350		"	"	"	"	"	"
7. Manteiga.....		64.200	por 50 kilos	102 a 118.—	100 a 110.—	98 a 109.—	44\$470 a 51\$150	43\$600 a 50\$580	42\$730 a 47\$520
8. Pimenta preta....		48.950	em saccos de 60 kilos por 100 kilos	100 a 101.—	101 a 102.—	102.—	43\$600 a 44\$030	44\$030 a 44\$170	44\$170
9. Sal.....		367.400		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
10. Conservas.....		94.250		"	"	"	"	"	"
Bebidas:									
11. Agua mineral.....		42.900		"	"	"	"	"	"
12. Cerveja.....		121.350		"	"	"	"	"	"
13. Vinho.....		31.700		"	"	"	"	"	"
14. Bebidas alcoolicas.		261.650		"	"	"	"	"	"
Cereaes:									
15. Arroz.....		1.598.800	de Rangoon por 100 kilos	18 a 21.—	18 a 21	18 a 21.—	7\$850 a 9\$160	7\$850 a 9\$160	7\$850 a 9\$160
16. Matte.....		365.450	1ª qualidade, caixa de 150 kilos	45 ⁰⁰	44 ⁰⁰ a 45 ⁰⁰	44 ⁰⁰ a 45 ⁰⁰	19\$840	19\$840	19\$400 a 19\$840
17. Cereaes não especificados.....		42.950		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação

GÊNEROS	QUANTIDADE	QUALIDADE	PREÇOS					
			MOEDA ALLEMÃ			MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27d. POR MIL REIS		
			Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
Barro, louça, pedra, porcellana e suas manufacturas :								
1. Ardozia.....	94.300			sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
2. Areia.....	2.650			"	"	"	"	"
3. Cimento.....	3.647.250	de Portland, marca <i>Corôa</i> , por barril de 150 kilos	4 ^{as}	4 ^{as} a 4 ^{as}	5 ^{as}	2\$160	2\$160 a 2\$245	2\$215
4. Giz.....	61.300		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
5. Louça e porcellana	245.600		"	"	"	"	"	"
6. Podras.....	321.750		"	"	"	"	"	"
Brinquedos de material não especificado.....	416.350		"	"	"	"	"	"
Borracha, manufacturas de.....	29.800		"	"	"	"	"	"
Breu.....	21.300		"	"	"	"	"	"
Carvão de pedra ..	2.426.550	Alcatrão da Suecia em barris inteiros de 125 kilos líquidos; por um barril.....	24 a 24 ^{as}	24 a 24 ^{as}	24 ^{as}	10\$160 a 10\$680	10\$160 a 10\$680	10\$680
Cabellos	4.900	em meios barris de 62 1/2 kilos líquidos por 2 meios barris.....	25 ^{as} a 27 ^{as}	26 ^{as} a 27 ^{as}	26 ^{as} a 27 ^{as}	11\$560 a 11\$990	11\$560 a 11\$990	11\$560 a 11\$770
Couros, peles e suas manufacturas :		por 40 hectolitros, por 1/2 kilos	28 a 51.—	28 a 51.—	29 a 51.—	12\$210 a 22\$240	12\$210 a 22\$240	12\$240 a 22\$240
1. Calçado.....	59.750		0 ^{as} a 4 ^{as}	0 ^{as} a 4 ^{as}	0 ^{as} a 4 ^{as}	\$261 a 2\$090	\$261 a 2\$090	\$261 a 2\$090
2. Couro e obras de..	47.650							
Cera.....	3.150	por 1/2 kilo	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
Chapéus de material diverso.....	57.400		"	"	"	"	"	"
Colla.....	4.200		0 ^{as} a 2 ^{as}	0 ^{as} a 2 ^{as}	0 ^{as} a 2 ^{as}	\$223 a 1\$025	\$223 a 1\$000	\$223 a \$090
Cordalhas.....	1.127.450	por 50 kilos	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
Cortica o rolha.....	30.800		30 a 60.—	30 a 60.—	30 a 60.—	13\$080 a 26\$160	13\$080 a 26\$160	13\$080 a 26\$160
Estopa.....	41.600		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
Fumo.....	14.100		"	"	"	"	"	"
Gomma.....	126.950		"	"	"	"	"	"
Joaquimaria :								
Artigos de ouro e prata	1.250		"	"	"	"	"	"
Juta e tecidos de..	1.743.750		"	"	"	"	"	"
Lã e suas manufacturas não especificadas.....	471.350		"	"	"	"	"	"
Linho manufacturas não especificadas..	14.250		"	"	"	"	"	"
Livros e impressos..	81.600		"	"	"	"	"	"
Lupulo.....	64.750	superior, por 100 kilos	160 a 200	160 a 200.—	160 a 170.—	69\$760 a 87\$200	69\$760 a 87\$200	69\$760 a 74\$100
Madeira, junco e suas manufacturas:								
1. Caixinhas de phosphos vazias.....	41.840		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
2. Fio de madeira...	78.650		"	"	"	"	"	"
3. Moveis de material diversos.....	181.200		"	"	"	"	"	"
4. Obras não especificadas de madeira..	429.400		"	"	"	"	"	"
5. Obras de palha...	2.850		"	"	"	"	"	"
6. Taboados.....	24.900	Pinho da Suecia em pranchões de 14'x3'x9" a duzia	39 ^{as} a 41	41.—	41.—	17\$220 a 17\$380	17\$380	17\$380
7. Vinco em obras...	4.800		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação

GENÉROS	QUANTIDADE	QUALIDADE	PREÇOS					
			MOEDA ALIENIA			MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 240. POR MIL REIS		
			Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho
Marmore e alabastro.....	37.250		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
Metal diversos e obras não especificadas de.....	964.550		"	"	"	"	"	"
Óleos e aceites.....	37.91		"	"	"	"	"	"
Papel, papelão e cartão:								
1. Papel não especificado e obras de...	3.129.150		"	"	"	"	"	"
2. Papel de embrulho.....	451.670	da Noruega, por 100 kilos	20 ^{ss}	21 ^{ss}	20 ^{ss}	8\$910	8\$910	8\$947
Perfumarias e sabão	34.200		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
Produtos químicos e drogas:								
1. Drogas e productos químicos não especificados.....	2.867.050		"	"	"	"	"	"
2. Enxofre.....	46.500	por 100 kilos	12.—	12.—	12.—	5\$230	5\$230	"
3. Generos inflamáveis.....	419.650		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
4. Material para fabricação de phosphoro.....	27.400		"	"	"	"	"	"
5. Parafina e stearina.....	102.350	qualidade 54/560 por 100 kilos	66.—	66.—	66.—	23\$730	23\$730	23\$781
6. Resina.....	476.200	da França	18 a 30.—	18 a 30.—	18 a 30.—	7\$850 a 13\$080	7\$850 a 13\$080	7\$850 a 13\$080
7. Salitre.....	41.950	Nitrato de potassa em brute por 50 kilos.	11 ^{ss} a 11 ^{ss}	9 ^{ss} a 11 ^{ss}	9 ^{ss} a 10 ^{ss}	4\$840 a 4\$935	4\$230 a 4\$970	4\$250 a 4\$410
		Idem idem refinado, por 100 kls.	44 a 46.—	45.	45.—	10\$180 a 20\$060	20\$060	20\$140
		Idem do soda por 100 kilos.	31 ^{ss} a 32 ^{ss}	32 ^{ss}	32 ^{ss}	13\$740 a 14\$170	14\$170	14\$170
Quinquilharia.....	146.150		sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
Seda e suas manufacturas:								
1. Tecidos de seda sem ou com mesclas.....	28.800		"	"	"	"	"	"
2. Alamares.....	2.750		"	"	"	"	"	"
Tintas, vernizes e substancias para tingir:								
1. Material para tingir.....	39.500		"	"	"	"	"	"
2. Tintas diversas.....	1.294.650		"	"	"	"	"	"
Nelas.....	21.250		"	"	"	"	"	"
Vidro crystal e suas manufacturas não especificadas.....	673.750		"	"	"	"	"	"
Vario. artigos.....	14.800		"	"	"	"	"	"
Total.....	31.495.309							

MAPPA N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hamburgo, correspondente ao 2º trimestre de 1906

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brazil	arbitrario	arbitrario	arbitrario
Londres	3 mezes, marcos 20 ³⁰ a 20 ³¹ ; á vista marcos 20 ⁴⁰ a 20 ⁵⁰	3 mezes, marcos 20 ²⁸ a 20 ³¹ ; á vista marcos 20 ⁴⁰ a 20 ⁵²	3 mezes, marcos 20 ²⁸ a 20 ³¹ ; á vista 20 ⁴⁰ a 20 ⁵⁰ por £
Paris	3 mezes, marcos 80 ⁸⁸ a 81 ⁰⁵ ; á vista marcos 81 ⁶⁰ a 81 ⁷⁵	3 mezes, marcos 80 ⁷⁸ a 87 ⁹⁰ ; á vista marcos 81 ⁴⁰ a 81 ⁶⁰	3 mezes, marcos 80 ⁷⁵ a 80 ⁸⁵ ; á vista 81 ⁴⁵ a 81 ⁵⁵ por 100 francos

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Praça.....	3 % a 3 %	3 % a 3 %	3 % a 4 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pernambuco, Rio de Janeiro e Santos.....	Marcos 35.—	Os mesmos	Os mesmos
Bahia e Victoria.....	» 50.—		
Pará.....	» 25.—		
Marão, Maranhão, Ceará e Parnahyba.....	» 30.—		
Maceió, Paranaguá, S. Francisco, Desterro e Rio Grande do Sul... Porto Alegre e Pelotas.....	» 22 ³⁰ a 40.— » 32 ⁵⁰ a 50.—		

Por metro cubico
para vapores

Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente, foi declarada sem efeito a portaria de 17 do mesmo mez, nomeando o 2º tenente do 13º batalhão de infantaria Conrado Felix Serra de Sampaio auxiliar da delegacia da direcção geral de engenharia junto ao commando do 6º districto militar.

Expediente de 24 de junho de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 47:938\$920, sendo: a A. Guimarães & Comp. 5:053\$; a Bordallo & Comp. 8:400\$; a Bifano, Rocha & Comp. 143\$150; a Borlido Moniz & Como., 3:38\$340; a Gonçalves Castro & Comp. 1:350\$; a Laport, Irmão & Comp. 722\$430; a Luiz Macodo 16:190\$; a Pacheco, Moreira & Comp. 1:700\$; a Rodrigo Vianna 645\$; e á viuva Cunha Guimarães & Comp. 10:350\$ (aviso n. 536).

— Ao delogodo fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Norte, declarando que, da divida que tem para com os coíres publicos o tenente-coronel Febrônio de Brito, deverá ser deduzida a quantia de 112\$ que do mais lhe fôra carregada pela Delegacia Fiscal em Marão.

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para tomar na consideração que merecerem, papeis em que o 2º tenente reformado Avelino de Medeiros Chaves pede que se lhe passe segunda via do sua fé de officio

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando preparar, com urgencia, quatro alavancas de direcção, destinadas ao automovel do commando do 4º districto militar.

— Ao presidente do Conselho de Compras da Intendencia Geral da Guerra, approvando a acta da sessão do dito conselho, realzada em 3 do corrente para aquisição de diversos artigos para o preparo de fardamento, etc., devendo celebrar-se os contractos concernentes a tal aquisição, nos quaes poderá ser incluído o cadarço preto de lá de 0^m,018; e declarando que a aniaçem deverá ser adquirida administrativamente.

— Ao intendente geral da guerra: Approvando o contracto celebrado pelo commandante do 40º batalhão de infantaria com o negociante Manoel da Cunha Sobrinho para aquisição de colchões e travesseiros; Mandando:

Arrendar, mediante concorrência publica, a pedreira existente nos terrenos dependentes do edificio em que funcionam a direcção geral de engenharia o o Tiro Nacional, tendo-se em consideração a informação do director do referido tiro, annexa aos papeis que se remetem;

Fornecer:

Oitocentos fardamentos completos para fachina, afim de serem distribuidos pelo contingente que acompanha a commissão de linhas telegraphicas de Cuyabá ao Acre;

A repartição do estado maior e á delegacia de engenharia junto ao 4º districto militar, para o serviço referente ás ma-

nobras, os artigos constantes dos tres pedidos que se enviam.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando o contracto celebrado com Emilio Julio Hermée para servir por mais um anno, a partir de 1 de janeiro de 1907, como ensaiador da banda de musica do 8º batalhão de infantaria, devendo acrescentar-se a clausula de que a mesma banda não poderá ter mestre enquanto nella houver ensaiador;

Dispensando do logar de ajudante da commissão constructora da estrada estratejica para a foz do Iguaçu o 1º tenente Americo Dias Novaes, conforme pediu;

Mandando servir no 1º batalhão de engenharia os aspirantes a official Oswaldo Villa Bella o Silva, Leopoldo Henrique Braune, Adolpho da Cunha Leal, Roberto Mendes Malheiros, José da Silva Pereira e Antonio Alexandrino Gaya;

Transferindo, na arma de artilharia, os 1ºs tenentes Arthur Fernandes Cardoso, do 1º regimento para o 2º, e Alexandre de Argollo Mendes, do 2º regimento para o 1º.

Ministerio da Guerra — N. 1.521 — Rio de Janeiro, 24 de julho de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Em solução ao officio que vos dirigiu o director geral de Saude em 25 do abril ultimo, sob n. 997, vos declaro que fêz aquelle director autorizado a mandar registrar nas f's de officios de todos os medicos e pharmaceuticos do quadro effectivo do exercito, que serviram como adjuntos,

os elogios, commissões, licenças, prisões, processos ou conselhos a elles referentes, quando pertencentes a esta classe, obedecendo nos casos citados ás instrucções de 12 de setembro de 1855, tomando-se essa medida de caracter definitivo.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.353, de 22 do corrente, pagamento de 48\$600 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, em junho ultimo;

N. 2.375, de 24 do corrente idem de 653\$800 aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 2.392, de 26 do corrente, idem de 40:000\$ a Lage & Irmãos, do fornecimento de uma lancha a vapor para o serviço de immigração, no corrente mez;

N. 2.331, de 22 do corrente, de 233\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.332, da mesma data, idem de 6\$ a Luiz Macedo, idem, idem, idem;

N. 2.326, da mesma data, idem de 44\$100 a M. Buarque & Comp., de uma passagem concedida no Lloyd Brasileiro, em proveito do serviço geologico e mineralogico do Brazil, em junho ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.919, de 19 do corrente, pagamento de 3:32\$804 ao major Henrique Loureiro, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, das folhas das praças reformadas daquelle corpo, por elle pagas em junho ultimo;

N. 2.768, de 23 de junho, idem de 19\$354 ao 1º suplente da 7ª Pretoria bacharel Flaminio Barboza de Rezende, da gratificação que lhe compete, por ter substituido, durante os tres primeiros dias de maio ultimo, o respectivo pretor;

N. 2.915, de 19 do corrente, idem de 100\$ ao bacharel Henrique José do Carmo Netto, por ter substituido o pretor da 8ª Pretoria de 1 a 2 e de 7 a 19 do mez de junho ultimo;

N. 2.980, de 25 do corrente, idem de réis 6.022\$436 a diversos, do fornecimento de material para as obras do palacio presidencial, em junho ultimo;

N. 2.986, da mesma data, idem de 15:190\$ a Miguel Bruno, da 4ª prestação pelas obras que executa no edificio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro;

N. 2.954, de 23 do corrente, idem de 10:755\$978 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria de Serviço de Isolamento e Desinfecção e ao Hospital Paula Candido, em junho ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores. — Avisos:

N. 230, de 18 do corrente, pagamento de 9\$3\$00 a Antonio Gianini, da aquisição de livros feita por este ministerio para a bibliotheca da Secretaria de Estado;

N. 256, da mesma data, idem de..... 2:079\$600 a José Hermida Pazos, do fornecimento que fez de ventiladores e material photographico para uso da commissão encarregada da demarcação da fronteira entre o Brazil e a Bolivia.

N. 261, de 19 do corrente, idem de..... 13:808\$720 a The Western Telegraph Company, Limited, da transmissão de telegrammas para o exterior.

— Ministerio da Fazenda.

Officios:

N. 393, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 17 do corrente, pagamento de 86\$3 á Imprensa Nacional, de trabalhos executados para aquelle estabelecimento, no 2º trimestre do corrente anno;

Do juiz de direito da 2ª Vara de Campos, idem de 495\$80 a D. Juventina Francisca Barroso, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 8, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 8 de abril, credito de 200\$ áquella Delegacia, para pagamento ao bacharel Corbiniano Carneiro Campello, de emolumentos que indevidamente pagou em 1901;

N. 22, da Delegacia no Rio Grande do Norte, de 11 de junho, idem de 300\$ áquella delegacia, para pagamento de gratificação ao 1º escriptuario Francisco Xavier de Freitas;

Do juiz de orphãos de Niteroy, pagamento de 218\$35 a Alfredo Luiz Ribeiro, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 179, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 23 de outubro, credito de 194\$172 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

Requerimento do Lloyd Brasileiro, pagamento de 10\$, de fretes concedidos por conta do Ministerio da Fazenda.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Manoel Olympio da Costa Cruz, pagamento de 1:200\$, das pensões da menor Clelia, filha do Dr. Adolpho Delamare de Aguiar no exercicio de 1906;

Do Ricardo Barradas Moniz, idem de 3:35\$531, de vencimentos relativos ao periodo de 17 de junho de 1893 a 11 de junho de 1901.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 591, de 15 do corrente, pagamento de 27:556\$360, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio;

N. 489, de 6 do corrente, idem de 3:30\$785 a diversos, idem a varias dependencias deste ministerio, no corrente anno;

N. 594, de 16 corrente, idem de 13:90\$998 a Pedro Richard, de trabalhos executados no quartel do 1º regimento de cavallaria, no corrente anno.

Requerimento do Eduardo P. Gonçalez, como procurador de D.ª Rigueira Ayrosa, viuva do carpinteiro calafate da armada, Manoel Cerqueira Garcia, pedindo mandar certificar si a mesma recebeu sua pensão de montepio civil da Marinha, durante todo o exercicio de 1903. — Junta pro-curação.

Accordão. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Manoel Pedro da Cunha, ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thezouro Federal no Estado de S. Paulo, no periodo de 22 de fevereiro de 1892 a 16 de agosto de 1893 (exercicio de 1892 e 1893 e trimestre adicional de 1891) e

Considerando que, conforme se vê da conta corrente de fls. 69 e 72, arrecadou 8.589:331\$590, despendeu 5.033:761\$114, fez supprimentos na importância de 59:260\$318, remetteu á Caixa de Amortização 682:467\$650 e ao Thezouro Federal 2.395:277\$759, tendo sido encontrados nos cofres e entregues ao novo thesoureiro, em 16 de agosto de 1893, 274:983\$915, donde, comparados esses algarismos, resulta uma diferença a favor da Fazenda Nacional de 93:575\$943, da seguinte

procedencia: — diferença de somma verificada na despeza do ex-thesoureiro no transporte de fls. 114 para 115 do Livro Caixa do exercicio de 1893, por se terem pisado 779:193\$939, em vez de 719:193\$939, — 60:000\$; engano de somma na receita do mesmo Livro Caixa a fls. 141, onde se acha o total de 1.514:979\$79, em vez de 1.514:979\$79; falta encontrada nos cofres por occasião do balanço effectual em 16 de agosto de 1893 — 3:575\$493;

Considerando que em estampilhas do sello adheiro recebeu 770:675\$500, vendeu..... 367:301\$839, que figuram na conta geral a fls. 69, remetteu a diversas collectorias 91:760\$300, á Casa da Moeda em 28 de dezembro de 1893, 3:263\$400 e entregou ao seu successor 307:015\$600, verificando-se assim a favor da Fazenda Nacional uma diferença de 1:331\$100, que, reunida a de 93:575\$943, apurada no Livro Geral, perfaz um aleanco total de 94:937\$043;

Considerando que as caixas especiaes de «depósitos de caucões», «depósitos publicos», «joias e outros objectos de ouro, prata, moeda de cunho estrangeiro, notas do Thezouro para padrão, notas substituidas, notas falsas, moeda de prata e divida interna fundada» estão devidamente saldas, mostrando respectivamente os debitos de 433:782\$, 33\$900, 6:047\$707, 19\$169, 4:934\$509, 624\$, 50\$, 20:807\$, 313:267\$317 e creditos de eguezas quantias, incluídos nestes os saldos das oito primeiras dessas contas, que passaram á responsabilidade do novo thesoureiro, nas importancias de 375:300\$, 30\$, 6:047\$707 19\$160, 4:934\$509, 624\$, 50\$, 2:807\$ e, quanto á ultima conta, o saldo de 10:845\$030 que passou para o caixa de «juros em depósitos»;

Considerando que no caixa de «moeda de bronze» não houve receita nem despeza durante a gestão do ex-thesoureiro;

Considerando, quanto á despeza de réis 7:433\$180 levado no caixa ao credito do thesoureiro Manoel Pedro da Cunha, sob partida n. 1.273, do mez de novembro de 1892, proveniente do capital e juros de orphãos pertencentes a Sebastião Antonio de Carvalho e José Pedro de Carvalho e de que se faz menção neste processo a fls. 75 v., que, segundo consta, esse pagamento foi feito á requisição do juiz de orphãos de Casa Branca, encaminhada á antiga thesouraria de fazenda pelo collector das rendas federaes daquelle termo, Thomaz Aquino Queiroz, como se vê do processo anexo a fls. 46 e 47, apresentado pelo inspector de fazenda Manoel Alves da Silva ao Ministerio da Fazenda, com officio ao director do Expeliente do Thezouro Federal n. 9, do mez de agosto de 1906;

Considerando lo que essa requisição deu entrada na repartição com o officio do dito collector n. 237 de 31 de outubro de 1892, foi lançada no protocollo da Contadoria a fls. 49 v., em 5 de novembro de 1892, despachada pelo inspector, depois de informada, em 9 de novembro e remittida ao thesoureiro na mesma data, sendo, depois de effectuado o pagamento no dia 10, devolvidos os documentos á dita Contadoria, onde foi a respectiva importância escripturala em balanço;

Considerando que, não obstante a sentença do juiz federal em S. Paulo, de 3 de setembro de 1906, por copia a fls. 40 e 41, proferida na acção proposta pelos interessados para haverem o pagamento da quantia alludida por elles reclamada, de arar que nenhuma requisição fora feita pelo juiz de direito de Casa Branca para levantamento dessa quantia, sendo a Fazenda Federal condemnada ao seu pagamento e respectivos juros da mora e custas, não ficou provado que, dada a hypothese allegada de falsidade da requisição que motivou

o pagamento, e que aliás não foi encontrada na delegacia, fosse responsável ou connivente nessa falsificação do ex-thesoureiro, sendo que o delegado fiscal no officio n. 615 de 27 de agosto de 1906, junto em original a fls. 39, declara «não se peler afirmar ter desaparecido o documento em questão á vista da grande desorganização do cartorio da delegacia devido ás repetidas mudanças porque tem passado», constando do relatório citado, organizado pelo inspector de fazenda Manoel Alves da Silva a fls. 47 v, que o ex-collect r de Casa Branca declarou que, si fez a requisição, foi porque julgou o precatório emanado de autoridade competente, sendo seu costume examinar as firmas dos documentos;

Considerando que, em taes circumstancias, não se póde com justo fundamento levar á responsabilidade do ex-thesoureiro a importancia do pagamento de que se trata;

Considerando que a Fazenda Nacional sequestrou os bens do ex-thesoureiro, constantes de uma casa sita á rua de Santo Amaro n. 73, no Districto Federal, dada pelo mesmo como fiança para garantia de sua gestão e de mis um terreno na rua Galvão Bueno, na cidade de São Paulo, e, tumultuariamente, sem que procelesse a tomada de contas e houvesse este tribunal fixado o quantum do alcance do responsável, mandou pol-os em praça, sendo o predio vendido pela quantia de 34:850\$, quo, deduzidas as despesas com o pagamento de impostos, premio de deposito e concertos, ficou reduzida a 27:842\$980, recolhidos á Receb.doria do Rio de Janeiro em 28 de outubro de 1897, e o terreno, por não haver para elle comprador, incorporado aos proprios nacionaes, em virtude de sentença do juiz federal em São Paulo, de 15 de abril de 1903, pelo valor de 13:500\$, produzindo assim os ditos bens a importancia liquida de 34:012\$985;

Considerando que o alcance de 94:907\$043 fica, por essa forma, limit do á importancia de 60:894\$53 e que, intimado para dizer a respeito, por edital publicado no *Diario Official* de 19 do março do corrente anno, deixou o responsável de attender á intimação;

Accórdam, em tribunal, julgar o dito ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de São Paulo em debito com a Fazenda Nacional, quanto á mencionada gestão, pela quantia de 60:894\$058, a cujo pagamento e mais aos dos respectivos juros da móra o condemnam, marcando para o recolhimento o prazo de trinta dias.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que na sessão do Conselho Supremo da Côrte de Appellação, que terá logar no dia 31 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão julgados os conflicts de jurisdicção: n. 19, suscitante João Vieira Nunes, entre os Drs. juizes de direito da 3ª vara do commercio e o da 3ª vara civil; n. 20, suscitante D. Francisca Leão Navarro de Silveira, entre o Dr. juiz da 6ª pretoria e o Dr. juiz de direito da 1ª vara civil; n. 23, suscitante Jeronymo José de Macedo, entre os Drs. juizes de direito dos feitos da fazenda municipal e o da 3ª vara do commercio.

Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal, 29 de julho de 1907.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações: civil n. 205, 1.º appellant Leô-

cadia de Faria Leuzinger e outros, 2º appellant José de Souza Barros, appellado José Nunes de Carvalho Guimarães; commercial n. 172, appellant John Davie L. & Comp., appellada Companhia Fiat Lux, terão logar na sessão da 1ª camara do dia 1 do agosto proximo futuro, ou nas seguintes. Secretaria da Corte de Appellação, 29 de julho de 1907.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara em 29 de julho de 1907

Presidente, o Sr. desembargador Dias Lima—
Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Montenegro, Ataúlpho de Paiva e Enéas Galvão.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 120 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; supplicante, Jeronymo Cardoso Salgado Guimarães; supplicado, o juizo.— Julgou-se improcedente, unanimemente.

Recurso crime

N. 155 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; recorrente, Affonso Coelho de Andrade; recorrido, o Dr. juiz de direito da 1ª camara criminal.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações civis

N. 74 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellant, Dr. Francisco Regis de Oliveira; appellado, Antonio Leite da Silva Junior.—Negou-se provimento, contra o voto do relator, que dava provimento para mandar liquidar o pedido na execução. Foi designado o Sr. desembargador Enéas Galvão para lavrar o accordão.

N. 162 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; appellant, D. Ignacia Bernardina de Jesus; appellado, padre Auto Lopes de Araujo, vigário e fabriqueiro da matriz da freguezia de Sant'Anna.—Deu-se provimento, pelo voto de desempate, contra os votos dos desembargadores Enéas Galvão e Affonso de Miranda.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 963 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 961 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

N. 939 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 973 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

N. 974 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Carta testemunhavel

N. 121 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 975, 976 e 978.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellação commercial

N. 2.942 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellação civil

Ns. 632 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Appellações crimes

Ns. 236, 254 e 263 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva.

COM DIA

Appellação commercial

N. 172.

Appellação civil

N. 201.

ACCORDÃO PUBLICADO

N. 481.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO,
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos do dia 29 de julho de 1907

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, maior Rodolpho Carlos Lins.—Vistos estes autos de denuncia contra o maior Rodolpho Carlos Lins, por infracção do art. 93, § 2º, do regulamento sanitario,

Considerando que, segundo dos autos consta, o réo não é simples encarregado de alugar o predio n. 23, da rua Visconde da Gavea e outros, pertencente a Rodrigo Pereira Felicio, pois que, e

Considerando que, intimado o réo pelo termo de fls. 37.101, para executar nesse predio os melhoramentos exigidos por esse termo, se confessou pela inexecução de taes melhoramentos infractor do regulamento sanitario, dirigindo-se, como fez, e se vê da petição de fls. 7, á Directoria Geral de Saude Publica, para requerer, além da relevação da multa, o prazo de 90 dias para principiar e cumprir a intimação alludida n. 37.101;

Considerando que, indeferido pela autoridade sanitaria o requerimento a fls. 7, o réo voltou em replica, como da petição a fls. 5, para ser reconsiderado o despacho de fls. de indeferimento, allegando haver feito no predio da rua Visconde da Gavea n. 23, obras de certa importancia, uma claraboia, sem a respectiva licença da Prefeitura Municipal, razão porque fora multado;

Considerando, assim, que é o mesmo réo quem contradi a materia da defeza de fls., em manifesto de accordo com a dos requerimentos de fls. 5 e 7, por elle proprio firmados. Por estes motivos, e estando provada a infracção, condemn o réo ao pagamento da multa de 12\$, de accordo com o art. 93, § 1º, do regulamento sanitario, na ausencia de aggravantes e attenuantes, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Julião Mendes.—Vistos. Estando provada a infracção de fls. 3 e não procedendo as allegações de defeza a fls. 12, verificada como está a falta commettida pelo infractor Julião Mendes pela confissão do mesmo a fls. 4, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o denunciado ao pagamento da multa de 125\$, de accordo com o art. 17 paragrapho unico do regulamento sanitario; o nas custas.

Autora, a mesma; réo, major Rodrigues de Salles Cardoso Lins.—Vistos. Da leitura e exame dos autos se verifica que o responsável e principal infractor é a proprietaria D. Eugenia Felicia, á vista do documento de fls. 12. Sendo assim, absolva o denunciado major Rodrigues de Salles Cardoso Lins da accusação que lhe foi intentada; custas ex-lege.

Autora, a mesma; réo, Manoel Brum Fontes.—Vistos. Tendo em consideração os depoimentos das testemunhas de fls. 14 a 18, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o accusado Manoel Brum Fontes da accusação que lhe foi intentada; custas ex-lege.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Sayd.—Vistos. Não procedendo as allegações da defeza de fls. 9, visto não estarem acompanhadas de prova, julgo procedente a denuncia da fls. 2 para condemnar D. Maria Sayd ao pagamento da multa de 270\$ (duzentos e setenta mil réis) de accordo com o art. 99 § 1º do regulamento sanitario e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Conde Diniz Cordeiro — Vistos, e tendo em consideração o documento a fls. 15, que instruiu a defeza de fls. 14, verificando-se do mesmo que o predio n. 34 da rua Visconde do Rio Branco está desapropriado pelo dec. n. 575 de 29 de dezembro de 1905 para abertura da rua Gomes Freire e é também interessado pelo projecto de alargamento da rua Visconde do Rio Branco, razão pela qual foi negada a licença pedida pelo denunciado para fazer obras no alludido predio, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolvo, o denunciado Conde Diniz Cordeiro. Custas *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Carlos Brasilio. — A vista da conta de fls. 19 e do conhecimento de fls. 21, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Cabral da Fonseca. — Intime-se o réu para no prazo de 8 dias pagar a multa de 200\$ sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, José Pereira Caradozo. — Intime-se o réu para no prazo de 8 dias pagar a multa de 125\$ sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, José Machado. — Intime-se o réo para no prazo de 8 dias pagar a multa de 20\$ sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, Augusto Lazan. — Intime-se o réo para no prazo de 8 dias pagar a multa de 50\$ sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, Dr. Joaquim José de Siqueira. — Vistos, estando provada a infracção de fls. 5 e sendo revel o infractor Dr. Joaquim José de Siqueira, nada tendo allegado em sua defeza, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 50\$ de accordo com o art. 98 § 1º do regulamento sanitario; e nas custas.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO DE SAMPAIO VIANNA — ESCRIVÃO, CAPITÃO CLETO JOSÉ DE FREITAS

Despachos do dia 29 de julho de 1907

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, João Molisiari. — Arbitro a fiança requerida em 200\$000.

Autora, a justiça; réo, João Molisiari. — Vista ao Dr. promotor adjunto para dispor sobre a fiança.

Autora, a justiça; réo, João Felipe Ribeiro. — Ao Dr. Promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Arthur José da Silva. — Requisite se com urgencia do juizo da 7ª Pretoria certidão do que constar relativamente ao accusado.

Autora, a justiça; réo, Pedro Ernesto dos Santos, vulgo *Manjuba*. — Julgado por sentença e condemnado o réo.

Ação de deposito

Autor, capitão Manoel Lourenço de Souza Bastos; réo, Diogo Henrique Silveira. — Recebidos, a parte os conteste ou confesse, querendo.

Manutenção

Supplicante, Dr. João de Bulhões Mattos Marcial; supplicado, Manoel Gonçalves Forte. — Informe o escrivão porque não foram remettidos estes autos á superior instancia afim de ser decidido o agravo.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio n. 1 da rua Gomes Braga, pertencente ao espolio dos finados Manoel Antonio de Mesquita e sua mulher D. Claudina de Souza Vianna Mesquita, de quem é inventariante D. Francisca Vianna de Mesquita e feito o dito abatimento de 10 % da quantia de 6:000\$, preço pelo qual foi avaliado o referido predio, indo o mesmo predio a praça pelo preço de 5:100\$ na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de 10 dias, com o abatimento de 10 %, virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do mesmo juizo no dia 30 de julho do corrente anno, ás 12 horas do dia ás portas do edificio do *Forum*, que funciona á rua dos Invalidos n. 108, após a audiencia, o predio seguinte : Avaliação. Rua Gomes Braga n. 1, freguezia de Nossa Senhora de Lourdes: Predio terreo, com duas janelas de peitoril na frente e porta do lado, portaes de madeira, construido de tijolo, com uma varanda ao lado, dividido em duas salas, cinco quartos, cozinha e despensa, forrados e assoalhados; a varanda é coberta de zinco, tendo gradil de madeira. Mede de frente 4,50 por 13,90 de extensão, o puxado avandado mede 3,80 de frente 10,20 de extensão. Está edificado o prelio em um terreno de 11,00 de frente por 22,00 de extensão, fechado por folhas de zinco, muro de tijolo na frente com cancella de madeira, avaliado em 6:00\$000. Este predio vai a praça a requerimento de D. Francisca Vianna de Mesquita, inventariante do espolio dos finados Manoel Antonio de Mesquita e sua mulher D. Claudina de Souza Vianna Mesquita; sendo o producto da venda applicado em pagamento de impostos e para pagamento de dividas do referido espolio, tendo sido ouvidos sobre a mesma venda todos os interessados, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no lugar do estylo pelo porteiro do auditorios deste juizo, que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1907. — Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 100, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os em-

pregar nos trabalhos de lavoura, horticul-tura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue á noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amynthas de Lima, escrivão interino, o subscrevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, com o prazo de 20 dias, de um terreno em Copacabana, pertencente ao espolio de Fernando Eugenio Perdigão

O Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que este edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tiverem que o official de justiça de semana, servindo do porteiro dos auditorios, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 16 de agosto proximo futuro, após a audiencia deste juizo, que se realiza ao meio-dia no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, entregando a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o seguinte: Terreno á rua Nossa Senhora de Copacabana sem numero (Leme), está a sete metros de distancia da casa n. 19, da mesma rua, esquina da rua Salvador Corrêa, medindo 10 metros de frente por 36 centímetros de extensão pelo lado direito e pelo esquerdo 36 metros e 35 centímetros, tendo na linha dos fundos 10 metros. Este terreno está completamente aberto, confinando de todos os lados com a Empresa de Construcções Civis, avaliado por 3:600\$. Este terreno pertence ao espolio do finado Fernando Eugenio Perdigão e vai á praça para terminação do inventario. E quem ao mesmo quizer lançar compareça no dia, hora e lugar acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital que será afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão para ser junta aos autos do qual serão extrahidas cópias para serem publicadas pela imprensa e traslado dos autos. Dado e pas ado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1907. Eu, Amynthas de Lima, escrivão interino, subscrevi. — *Pedro Augusto de Moura Carijó*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Jeronymo José de Macedo a Manoel José da Silveira e sua mulher D. Jacquina Candida Augusta da Silveira e José Francisco Furtado de Mello, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevo, se processam os autos de executivo hypothecario em que o exequente Jeronymo José de Macedo e executados Manoel José da Silveira e sua mulher D. Jacquina Candida Augusta da Silveira e José Francisco Furtado de Mello, ora por parte do exequente me foi dirigida a

petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara commercial—Diz Jo. Onyrio José de Macello, n.º executivo hypothecario que move contra Manoel José da Silveira e sua mulher e José Francisco Furtado de Mello que, tendo-se preceitado as avaliações dos bens penhorados, precisa que V. Ex. se digne mandar publicar editaes com o prazo da lei, para que sejam vendidos em hasta publica, preenchidas das formalidades legais. J. está e deferido para V. Ex. justiça. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1907.—*Ernesto Babo*, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 8 de julho de 1907.—*Cícero Seabra*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico preço de venda e arrematação em praça deste Juizo, no dia 30 de julho corrente, ás 12 horas do dia, depois da audiência do estylo, as portas do edificio á rua dos Invalidos n.º 108, onde funciona o *Forum*, os bens constantes da avaliação junta aos autos a saber: Um terreno, situado á rua Victor Meirelles, freguezia do Engenho Novo desta Capital, cujo terreno é desmembrado do que foi adquirido como predio sob n.º 20 a mesma rua, este terreno me le de frente pela dita rua 40 metros e de comprimento 60 metros, confrontando pela Dr. Borja por um lado e pelo outro com quem de direito, e pelos fundos com Antonio Procopio da Oliveira ou successores a este terreno. Avaliado por 1:200\$. Machinismos pertencentes a fabrica de Kaolina, sita á rua Vinte e Quatro de Maio n.º 123, um motor a gaz, uma transmissão e polias, um decantador com quatro caixas, um balancim compressor, uma estufa, um moinho, um generador, um cofre, uma armação, divisões de escriptorio, uma escrevanilha, uma balança, uma balança pequena. A estes objectos pertencentes á referida fabrica, avaliados em 1:000\$. Patente de invenção sob n.º 4.479, denominada Kaolina, avaliada em 1:000\$. Importa a presente avaliação na quantia de 3:200\$. E quem os mesmos bens acima declarados quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, afim de ter logar a praça. E para constar passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de julho de 1907. Eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, Escrivão, o escrevi.—*Cícero Seabra*.

De praça, com o prazo de 10 dias, para a venda e arrematação do direito e acção penhorados a *João Soulé e sua mulher D. Luzia Cezarina Soulé por João de Almeida Casaes*, na forma abaixo

O Dr. Cícero Seabra, juiz de direito da 1ª vara do commercio do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de executivo hypothecario entre partes, como exequente João de Almeida Casaes e como executados João Soulé e sua mulher D. Luzia Cezarina Soulé, e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara commercial. Diz João de Almeida Casaes, no executivo que move contra João Soulé e sua mulher, que, tendo sido cumprida a precatória de avaliação do direito e acção penhorados, vem apresental-a a V. Ex. e pedir que se prosiga no processo, expedindo os competentes editaes de praça com o prazo legal, como é de direito. Nestes termos. P. deferimento, Rio, 16 de julho

de 1907.—O advogado, *Francisco Barbosa de Rezende*. (Estava legalmente sellada).—Despacho: Sim, em termos. Rio, 16 de julho de 1907.—*Cícero Seabra*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico preço de venda e arrematação em praça deste Juizo do dia 30 de junho corrente, ás 12 horas do dia, depois da audiência do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o *Forum*, á rua dos Invalidos n.º 108, o direito de acção ao quinhão hereditario que tem o herdeiro João Soulé no inventario de sua fallecida mãe D. Clara Enwer Soulé e que se processa pelo Juizo de Direito da 2ª vara da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio, servirão tenente-coronel Joaquim Eugenio Peixoto, avaliado em 4:000\$, preço por quanto vão a esta praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 17 de julho de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Cícero Seabra*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De primeira praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do bens penhorados ao espolio de *Miguel Gomes da Costa e sua mulher*, na forma abaixo,

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de executivo hypothecario em que é exequente Francisco Lopes Ferraz, successor cessionario do Ferraz, Sobrinho & comp. e executado maior Bonifacio Gomes da Costa, como inventariante do espolio de Miguel Gomes da Costa e sua mulher, no quaes por parte do exequente foi-lhes dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio da 2ª Vara, Francisco Lopes Ferraz, successor e cessionario de Ferraz, Sobrinho & Comp., no executivo hypothecario que promove contra o espolio de seus devedores fallecidos Miguel Gomes da Costa e sua mulher, tendo passado em julgo a juridica decisão que considerava valida e perfeita a penhora effectuada nos bens hypothecados, requer se passem editaes de praça com o prazo legal, em taes termos pede deferimento. E. R. merecê. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1907.—Por procuração, *Manoel dos Santos de Andrade*. (Estava devidamente sellada). Despacho: Sim. Rio, 8 de julho de 1907. T. Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual o official semanario trará a publico preço de venda e arrematação, em praça deste Juizo, no dia 30 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã depois da audiência de estylo, á rua dos Invalidos n.º 108, os bens penhorados ao espolio de Miguel Gomes da Costa e sua mulher no executivo que lhe move Francisco Lopes Ferraz, successor e cessionario de Ferraz Sobrinho & C., os quaes são os seguintes constantes da avaliação junta aos autos: Predios de sobrado á Praia de S. Christovão n.º 149, antigo 135 A tendo de frente 9m,65, e de fundo 25m,60, construido de pedra, cal e tijolo, com duas portas e duas janellas de frente no pavimento terreo e quatro portas com sacadas e grade de ferro no sobrado, tudo em portas de cantaria; dividido o pavimento terreo em salão corredor, cinco quartos,

sala, despensa, cozinha, quarto com privada e banheiro; e o sobrado em sala de espera, gabinete, sala de visitas, corredor, sete quartos, salão para bilhar, privada, banheiro e caixa de agua, uma varanda ladrilhada e fechada com grade de ferro dando acesso a duas escadas de cantaria; estando o referido predio edificado em um terreno que tem de frente 32m,07 e de fundos 61m,50, tolo murado de pedra e cal, tanto pelo lado da rua José Clemente como pelo lado dos confrontantes e frente que dá para a praia, com portão de de ferro; tendo mais esse terreno ao lado esquerdo uma casa construida sobre pilares e paredes de tijolo, dividida em um quarto com banheiro, outro com tanque de lavagem e um quarto para creche, tendo mais do lado da rua José Clemente, um telheiro construido sobre pilares e paredes de tijolos, dividido em dous commodos, cujo terreno é foreiro, tendo sido avaliado pela quantia de 15:000\$, preço por que vão o esta primeira praça os referidos bens. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no referido dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça, a qual será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de julho de 1907. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

De publicação da sentença que declaram aberta a fallencia dos negociantes *Clemente da Motta & Comp. e de seus socios solidariamente responsaveis*, estabelecidos á rua de S. Pedro n.º 173, a requerimento de Antonio Rodrigues da Costa e de citação ao fallido na forma abaixo.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio, dest. Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Antonio Rodrigues da Costa, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Clemente da Motta & Comp. e de seus socios solidariamente responsaveis, estabelecidos á rua de S. Pedro n.º 173, a requerimento de Antonio Rodrigues da Costa, por sentença deste juizo, de 27 de julho de 1907, ás 4 1/2 horas da tarde, fixando o seu termo, para os effectos legais, de 5 de junho de 1907; ficando o dito negociante citado, pelo presente, para, no prazo de 24 horas que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos artigos 15 e 16, § 2º, da lei n.º 559, de 16 de agosto de 1902 e 47, § 1º, do reg. n.º 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 23 de julho de 1907. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 30 dias, para venda e arrematação do predio assobrado, á rua General Bento Gonçalves n.º 33, antigo 19 e 19 A, penhorado a *D. Ambrosina Candida Fernandes de Moura*, em autos de executivo hypothecario, que lhe move *D. Luiza Si vadon*

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 30 do corrente, ás

11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, o official de semana deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descripto e avaliado: um predio assobradado, feito chalet, á rua General Bento Gonçalves n. 33 (outra 19 e 19 A), freguezia de Inhamã, tendo de frente 5^m,63 e de fundos 19^m,35, sua formação pedra, cal e tijolo, com tres portas com sacada, grade do ferro e corrimão de um lado, cinco janellas e duas portas, tudo com portadas de madeira, em frente as duas portas e duas janellas, uma varanda construida sobre varões de ferro e fechada na frente com gradil de ferro e toda ladrilhada, tendo cinco mezaninos de um lado no porão; dividido em duas salas, seis quartos, corredor, tudo assoalhado e forrado, tendo em um dos quartos uma escada que dá para um sótão, o qual tem 2 janellas para um lado. Um puxado no fundo com 7^m,90 por 3 metros de largura com tres janellas de um lado e tres mezaninos no porão dividido em cosinha e quarto. Este predio está edificado em um terreno que tem 11 metros de frente e 80 metros de fundo todo fechado com duas portas na frente com grade do ferro. Tem este terreno mais o seguinte: privada, banheiro e caixa de agua, tem mais tanque de lavagem, poço e uma caixinha no fundo com 3^m,35 de frente e 18^m,30 de fundo, sua formação sob pareles e frontaes de tijolo, dividida em quatro commodos, está avaliado em 8:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850, dinheiro á vista ou fiador por tres dias. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de julho de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Nona Pretoria

De 2ª praça, com o intervallo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação de uma avenida, com tres casas, sita á rua Navarro n. 6, penhorada aos executados Manoel Coelho de Oliveira e sua mulher em executivo hypothecario, movido por Antonio Moreira Pacheco, na forma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o intervallo de 10 dias e abatimento de 10 %, virem, que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 % no dia 30 de julho do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Haddock Lobo n. 10, sobrado, a avenida, com tres casas assobradadas á rua Navarro n. 6, penhorada aos executados Manoel Coelho de Oliveira e sua mulher em executivo hypothecario movido por Antonio Moreira Pacheco, constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscrive, a qual é do teor o forma seguinte: Uma avenida á rua Navarro n. 6, no morro, com tres casas assobrada-

das, sendo a primeira assobradada na frente e terrea no fundo, com 14^m, 80 de frente e 4^m, 60 de fundos; sua formação, pedra, cal e tijollo, com porta, tres janellas e dous mezaninos na frente, duas janellas do um lado e porta no fundo, tudo com portadas de madeira, dividido em tres salas e dous quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado ao lado na frente, que serve de cozinha. Um outro predio assobradado, parte, e outra parte terrea, achando-se uma pequena parte do assobradado sobre o primeiro predio, tendo de frente 7^m,50 e de fundos 4^m, 60; na formação, pedra, cal e tijollo, com duas portas e janella de frente, com portas de madeira, dividida em duas salas e alcova, tudo assoalhado e forrado. Uma meia agua ao lado que serve de cozinha. Um outro predio assobradado, com 3^m,50 de frente e 3 metros de fundos; sua formação pedra, cal e tijollo, com porta e janella no assobradado e duas portas no porão-tudo com portadas de madeira; o assobrado, dado com sala e o porão com um commodo. Estes tres predios estão edificados em um terreno que tem de frente 6^m,60, largure no fundos 8^m,25 e de extensão 85 metros; este terreno é sustentado na frente e por um lado com muralha de pedra e cal; tem na frente do primeiro predio terraço, gallinheiro e ao lado privada e caixa de agua; no fundo, tanque, privada e caixa de agua; dão o valor de 3:500\$ e com o abatimento de 10 % irá a 2ª praça pela quantia de 3:150\$. E quem a mesma pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 18 de julho de 1907. — Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, subscrevi. — José Jayme de Miranda.

NOTICIARIO

Estrada de Ferro Victoria a Diamantina— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte despacho telegraphico:

Largo do Machado 27—Congratulo-me com V. Ex. pelo auspicioso facto de ter o trem da Victoria a Diamantina chogado ao territorio mineiro, fazendo votos para que esso acontecimento estreite cada vez mais as excellentes relações existentes entre Minas e Espirito-Santo. Respeitosas saudações.—Torquato Moreira, Deputado federal pelo Espirito-Santo.

Comunicação — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte officio:

Club Floriano Peixoto — Bello Horizonte, 23 de julho de 1907.

Exm. Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil — Em nome do Club Floriano Peixoto, tenho a subida honra de comunicar a V. Ex. a eleição e subsequente posse de sua actual directoria, desta arte constituída:

Presidente, coronel Julio C. Pinto Coelho; vice-presidente, Jefferson Daspho Mourão; 1º secretario, Eloy Teixeira Côrtes; 2º secretario, Ampio de Moura Costa; orador, Dr. Pedro Carlos da Silva; thesoureiro, Reginaldo de Souza Lima.

Apresento a V. Ex. Sr. Dr. Affonso Penna, os protestos de muito elevada consideração pessoal. — O 1º secretario do Club, Eloy Teixeira Côrtes.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Acta da 13ª sessão ordinaria em 29 de julho de 1907. Presidencia do Sr. marquez de Paranaguá, secretarios os Srs. Max Fleuiss e Viveiros de Castro—A's 3 horas tarde, na sede social, com a presença dos Srs. marquez de Paranaguá, visconde de Ouro Preto, Larão Homem de Mello, Max Fleuiss, commendador José Luiz Alves, Carlos Luz Klett, Dr. José Pereira Rezo Filho, barão de Alencar, conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira, barão de Studart, João Capistrano de Abreu, Drs. Orville Derby, Augusto Olympio Viveiros de Castro, Alfredo Ferreira de Carvalho, Manoel de Oliveira Lima, José Americo dos Santos, barão de Paranaipicaba e conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, abre-se a sessão.

O Sr. presidente designa o Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro para substituir o Sr. 2º secretario que, por justo motivo, deixou de comparecer.

O Dr. Olympio Viveiros de Castro occupa a cadeira de 2º secretario e faz a leitura da acta da sessão anterior a qual é approvada sem debate.

O Sr. Fleuiss 1º secretario perpetuo lê o expediente constante do seguinte:

Officio do Instituto da Ordem dos Advogados do Estado da Bahia, datado de 5 do corrente, communicando a instillação da referida Associação no dia 15 de junho ultimo, o a eleição da respectiva directoria.—Inteirado. Agradece-se.

Officio do director do Archivo Publico Nacional, communicando a remessa do 1º fasciculo do volume 7º das publicações do mesmo Archivo, contendo termos, homenagens e assentos de 1709 a 1788.—Agradece-se.

Carta do Dr. João Hosannah de Oliveira, deputado federal pelo Estado do Pará, datada de Petropolis, de 18 de julho de 1907 e concebida nestes termos:

«Exm. Sr. marquez de Paranaguá—Comprimto a V. Ex.—Junto encontrará V. Ex. o primeiro numero da revista *Vozes de Petropolis* na qual onsei publicar um artigo relembrando os documentos que dão ao padre Bartholomeu de Gu-mão a prioridade na descoberta dos acrostatos e ao mesmo tempo appello para o Instituto Historico e Geographico, associação que é V. Ex. tão digno presidente e que tantos serviços tem prestado á vossa patria, afim de promover a celebração do segundo centenario deste illustre brasileiro. Si o Instituto quizer tomar em consideração o meu appello apresentado sob a alta protecção de V. Ex. prestará mais um serviço á nossa patria, não deixando cahir em olvido uma de suas glorias. De V. Ex., etc.»

O Sr. presidente diz que o Instituto agradece a remessa da revista e que quanto á carta do Sr. Deputado Hosannah de Oliveira será ella remettida ao estudo da commissão de historia, sendo relator o Sr. visconde de Ouro Preto.

O Sr. Fleuiss, 1º secretario perpetuo, diz que o Sr. general de divisão Ernesto Augusto da Cunha Mattos dirigiu-se, em carta datada de Theresopolis, ao orador do Instituto, Sr. conde de Affonso Celso, observando o seguinte: Ha muito nota S. Ex. que, nas sessões solemnes do Instituto, reformando-se os discursos aos fundadores deste, citam o nome do conego Januario da Cunha Barbosa e de outros, omitindo o do marechal de campo Raymundo José da Cunha Mattos, avô do general. E' injusta essa omissão. A idéa da criação do Instituto diz S. Ex., partiu do marechal Cunha Mattos.

Em 1838 redigiu elle e apresentou á *Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional* uma proposta neste sentido. Amigo particular o

admirador do conego Januario, incluiu na proposta a assignatura do mesmo. Cumpre, quando menos, attribuir a iniciativa a ambos e não só ao conego, como se tem praticado. Tão intelligente como Januario, possuia o marechal mais vasta e variada illustração. So o primeiro se distinguia na tribuna sagrada, sobresahia o segundo na parlamentar. Conhecia o marechal diversas linguas vivas, além do latim. Quando governador das ilhas de S. Thomé e Príncipe, publicou em inglez um dicionario militar. Somente no vernaculo e no latim o conego se mostrou versado. A sciencia profunda de sua profissão alliava o marechal a da historia a da geometria a da geographia. Representando Goyaz na Camara dos Deputados mediu-se com o celebre bispo D. Romualdo em assumptos ecclesiasticos.

Disentindo-se os direitos da Corôa do Brazil ao padroado, surpreendeu os collegas relatando de improviso toda a legislação civil e canonica, attinente a materia, como se houvesse acabado de compilar os artigos do Vaticano e os da Torre do Tombo.

A despeito de tudo isso, não falta quem lembre o nome de Titara e olvide o de Cunha Mattos, — quando Titara não passou de mero compilador da legislação militar relativa ao exercito, trabalho em que Cunha Mattos revelou maior capacidade e labor. Em summa, os escriptos do Cunha Mattos, excitem em numero e valor dos dous juntos. Basta recordar a carta geographica de Goyaz, por elle organizada, ao desempenhar o cargo do governador de armas da provincia. Comquanto mais quicetogenaria, é a mais completa das existentes.

Traduzindo nobre sentimento de reivindicacão, as ponderações do Sr. general Cunha Mattos a respeito do seu illustre ascendente, pensa o Sr. conde de Affonso Celso, devem ser deferentemente acolhidas.

O Sr. presidente diz que o Instituto, sempre que se refere a seus fundadores, cita o nome do marechal Cunha Mattos ao lado do Conego Januario da Cunha Barboza.

Assim tem procedido todos os oradores que em sessões solennas commemorativas alludem a essa gloriosa pagina da nossa associacão e na sala de D. Pedro II, destinada a leitura publica allia-se honrreando com o do conego Januario o busto do marechal Cunha Mattos.

O Sr. barão de Studart, usando da palavra, pede que o Instituto se associe de maneira justa a magoa causada pelo inesperado fallecimento do Senador Joaquim Catunda.

A homenagem do Instituto não se referirá ao homem politico, mas ao cultor das letras principalmente, ao 1º secretario do Instituto do Ceará.

O orador requer, que por intermedio do Sr. secretario perpetuo, o Instituto Historico se derija ao Instituto do Ceará, enviando-lhe expressões de profundo pesar.

O Sr. presidente declara que o Instituto satisfará o pedido do illustre consocio, registrando tambem em acta o triste acontecimento.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, diz que conjuntamente com o illustre consocio o Sr. Dr. Alfredo de Carvalho teve a idea de promover-se uma solemidade do caracter essencialmente historico, para celebrar o centenario da imprensa no Brazil.

Parce ao orador que a melhor forma será uma exposicão, a exemplo da de historia do Brazil, realizada em 1881 pela Bibliotheca Nacional no Rio de Janeiro e da qual resultou o esplendido catalogo devido a habilidade consumada do nosso consocio Dr. Benjamin Franklin de Ramiz Galvão. Nesse sentido apresentará uma proposta, mas antes de fazel-o, deve scientificar ao Instituto que para garantia de successo com-

municou sua idéa aos illustres Srs. Ministros da Industria e do Interior. Ambos acolheram o orador com a maior distincção, assegurando-lhe todo o apoio.

O Sr. Dr. Miguel Calmon, Ministro da Industria declarou-lhe que concederia a isenção de parte para vista correspondencia, que que terá de ser tratada entre a Commissão Executiva dessa Exposição, e os governadores dos Estados, presidentes das Municipalidades, directores das bibliothecas particulares, colleccionadores e imprensa, o bem assim o transporte gratuito dos volumes. E não só isso disse o digno ministro, como tambem um auxilio necessario.

O Sr. Dr. Tavares de Lyra, Ministro do Interior applaudiu tambem a idea e prometteu o seu auxilio.

Apresentando a proposta, o orador pensa que a Commissão Executiva deve tambem se compor de socios do Instituto residentes nos Estados, os quaes muito poderão contribuir para o exito do empreendimento.

Lê em seguida a proposta :

« Considerando que a 13 de maio de 1808, se completa o primeiro centenario do estabelecimento definitivo da imprensa no Brazil, com a promulgacão do decreto que criou a Imprensa Regia, propomos que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro promova a celebração condigna da data tão memoravel por meio de uma exposicão jornalística a ser inaugurada, nquelle dia, procurando angariar para este fim o auxilio dos poderes publicos e da imprensa de todo o paiz.

Para organizar o programma da comemoração e tratar dos meios de realizal-a o Instituto nomeará uma commissão dentre os seus membros.

Rio, 29 de julho de 1907. — *Max Fleiuss.* — *Barão de Studart.* — *Alfredo de Carvalho.* — *Orville A. Derby.* — *José Americo dos Santos.* »

Programma : 1º, exposicão de todos os jornais publicados no Brazil no seculo decorrido de 1808 a 1908 ; 2º, publicacão de uma monographia ou memoria historica sobre a genese e os progressos da imprensa no Brazil ; 3º, publicacão do catalogo-metodo de todos os specimens ou colleções que figurarem na exposicão ; 4º, cunhagem de uma medalha commemorativa.

O Sr. Presidente sujeita a discussão a proposta que é approvada por unanimidade.

Em vista de tal resultado o mesmo Sr. Presidente nomeia a commissão executiva, e escolhe para a mesma os Srs. : Conde de Affonso Celso, como presidente, Max Fleiuss e Alfredo de Carvalho, como secretarios, e os Srs. Drs. José Carlos Rodrigues, Pedro Augusto Carneiro Lessa, Antonio Augusto de Lima, Manoel de Oliveira Lima, Manoel de Mello Cardozo Barata, Barão de Studart, Manoel Cicero Peregrino da Silva e Augusto Olympio Viveiros de Castro.

O Sr. Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, servindo de 2º secretario, lê as offertas e em seguida as propostas abaixo :

« Propomos para socio correspondente do Instituto o eminente naturalista norte-americano Dr. John Casper Branner, vice-presidente e lente de geologia da Universidade de Leland Stanford Junior, na California, autor de numerosos e importantes trabalhos sobre a geologia e geographia physica do Brazil, servindo de titulo á sua admisión o seu recente livro sobre *Os Recifes de Grés da Costa do Brazil.*

Sala das sessões, 29 de julho de 1907. — *Max Fleiuss.* — *Orville A. Derby.* — *Barão de Studart.* — *José Americo dos Santos.* »

Vac a commissão de geographia, relator o Sr. Alfredo de Carvalho, nomeado para substituir o Dr. Orville Derby neste caso.

« Propomos para socio correspondente do Instituto o Dr. João Luiz Alves, nascido na fazenda do Cafesal em Mathias Barboza, comarca de Parahybuia, em 23 de maio de 1870, filho legítimo do agricultor João Luiz Alves e da D. Barbara Luiza Horta Barbosa e deputado federal pelo Estado de Minas Geraes.

O Dr. João Luiz Alves bacharelou-se em S. Paulo em 1889, faz parte do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, foi membro do Congresso Juridico Americano e do Congresso Scientifico Latino Americano.

Offerece como titulo de sua admisión os discursos que tem pronunciado na Camara dos Deputados alguns dos quaes enchem valor historico, notadamente os que tratam das reformas das tarifas onde fez longo estudo historico da legislação brasileira.

Sala das sessões, 29 de julho de 1907. — *José Luis Alves.* — *Candido de Oliveira.* — *Vicente de Ouro Preto.* — *Max Fleiuss.* »

Vai á Commissão de Historia, relator o Sr. Dr. Leite Veloso.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario perpetuo, comunica que o venerando consocio conselheiro José Mauricio Fernandes Pereira de Barros deixa de comparecer por se achar gravemente enfermo.

O Sr. presidente diz que o Instituto fica inteirado e faz votos pelo restabelecimento da saude do prezido consocio.

Procede-se em seguida á votacão dos pareceres da commissão de admisión de socios, lidos na ultima sessão, relativos a Srs. Dr. Gastão Ruch Sturzenegger e Paulo Barreto.

Corrido o escrutinio, é approvado, por unanimidade, o 1º parecer e por maioria do votos o 2º.

O Sr. presidente proclama socios e correspondentes do Instituto Historico Geographico Brasileiro os Srs. Dr. Gastão Ruch Sturzenegger e Paulo Barreto.

Tem em seguida a palavra o Sr. Dr. Alfredo de Carvalho, que inicia a leitura do seu trabalho: « Um naturalista do seculo XVII, George Markgraf (1610—1644) ».

Levanta-se a sessão ás 5 horas da tarde.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Clyde*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguary, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Margaretha*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Guirane*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Pernambuco*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Pirangy*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Esmeralda*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima — Serviço meteorológico nacional
Resumo meteorológico e magnetico do dia 26 de julho de 1907 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio.		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a...	761.07	21.9	12.97	66.5	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	760.85	20.8	13.89	78.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.52	20.3	14.43	81.3	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.23	19.0	14.36	83.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.83	19.5	14.60	87.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.52	19.0	14.41	88.0	SSW	2	Muito bom	Orvalho abundante	0	—	—	—	—	—
	7....	759.79	19.0	14.11	86.6	SSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	8....	760.19	20.0	14.46	83.0	SSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	9....	760.63	21.0	14.81	80.0	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	10....	760.86	22.4	15.55	77.8	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	11....	760.79	23.2	15.43	73.3	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	12....	760.36	24.9	14.72	62.7	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	3.25	—	—
	13....	759.69	25.2	16.28	68.2	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	14....	758.75	27.2	16.46	61.0	SE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	15....	760.08	26.2	14.27	56.4	SE	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	16....	759.03	26.0	14.05	56.2	ESE	3	Muito bom	..	1	—	—	—	—	—
	17....	759.20	25.6	13.59	55.8	ESE	2	Muito bom	..	0	—	—	—	—	—
	18....	758.90	24.2	13.16	59.0	Calma	0	Muito bom	..	0	—	—	—	—	—
	19....	758.97	24.0	12.65	56.6	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	20....	759.50	23.0	13.59	64.8	SSW	2	Muito bom	..	0	—	—	—	—	—
	21....	759.75	22.4	14.26	71.0	SE	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	8.79
	22....	759.83	21.8	13.52	69.8	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	23....	759.72	21.4	13.60	72.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	28.4	27.5	18.3	—	—
	24....	759.79	21.0	14.17	76.4	SW	2	—	—	0	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

(Declinação do dia 26 — 7 — 07) = 9° 05' 15" NW

(Inclinação do dia 26 — 7 — 07) = — 13°.854

Secção de Meteorologia, 27 de julho de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	762.92	25.0	19.65	23.50	S. Paulo.....	767.30	14.5	10.25	17.40
S. Luiz.....	—	—	—	27.50	Santos.....	767.08	22.5	14.20	24.60
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	766.79	18.0	12.32	17.75
Fortaleza.....	764.49	26.2	19.30	25.85	Curityba.....	767.92	15.2	11.60	16.40
Natal.....	765.20	24.5	18.30	23.70	Guarapuava.....	764.40	16.6	10.89	21.20
Parahyba.....	—	—	—	23.40	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas (x).....	762.90	20.0	14.13	24.50
Joazeiro.....	764.42	22.5	9.87	25.81	Florianopolis.....	767.05	18.0	12.74	19.60
Maceió.....	—	—	—	23.00	Corrientes (x).....	764.20	19.0	14.75	26.00
Aracaju.....	766.25	24.4	17.13	24.95	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	765.70	23.6	17.26	22.55	Porto Alegre.....	763.22	17.0	12.20	17.75
S. Salvador.....	765.88	24.3	18.24	24.35	Santa Maria.....	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	768.26	12.5	10.15	14.00
Uberaba.....	766.00	18.9	11.31	21.05	Rio Grande.....	767.68	12.7	9.68	13.75
Victoria.....	762.99	24.0	15.96	50.50	Cordoba (x).....	769.50	12.0	6.77	18.00
Barbacena.....	766.56	17.0	10.93	15.95	Rosario (x).....	769.90	7.0	7.49	11.50
Juiz de Fora.....	768.30	17.8	11.70	20.25	Mendoza (x).....	768.10	9.0	5.20	15.00
Campinas.....	764.55	16.5	11.09	12.90	Buenos Aires (x).....	770.01	6.0	7.00	10.00
Capital (Rio).....	766.50	20.5	15.40	21.90	Montevideo.....	—	10.0	9.17	9.00

Em Paranaguá choveu, chuveou e relampejou na madrugada e na manhã de hoje.

Em Guarapuava relampejou em todas as direcções ao anoitecer de hontem e durante a noite até ás 6 hs. 30 ms. de hoje, trovejou em todos os quadrantes, soprando rajadas de W.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 20 ms p. não se recebeu mais telegramma algum.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional
Resumo meteorologico e magnetico do dia de 23 julho de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central do morro de Santo Antonio		m/m	0	m/m	‰					0	0	0	m/m	m/m	h	
	1 a...	759.13	20.5	16.40	91.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	759.07	19.8	15.55	90.8	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	758.79	19.8	15.71	91.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	758.36	19.4	15.31	91.2	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	758.06	19.0	14.75	90.0	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	757.45	19.0	14.75	90.0	WSW	3	Encoberto	Orralho abundante	10	—	—	—	—	—	
	7....	758.52	19.2	15.59	94.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	8....	757.67	19.6	15.67	92.0	NW	4	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	9....	758.03	20.0	15.73	91.0	NE	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	4	—	—	—	—	—	
	10....	758.13	21.5	15.62	82.0	SW	2	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	
	11....	758.00	22.0	15.96	81.4	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5	—	—	—	—	—	
	12....	757.80	23.0	15.55	74.0	SE	3	Bom	—	7	—	—	1.50	—	—	
	13....	757.29	24.3	15.61	69.0	WSW	2	Sombrio	—	8	—	—	—	—	—	
	14....	757.23	24.0	15.62	70.4	S	3	Sombrio	—	6	—	—	—	—	—	
	15....	757.06	24.0	14.94	67.0	SSW	5	Bom	Nevoeiro tenue alto	5	—	—	—	—	—	
	16....	757.16	22.1	15.25	77.5	S	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	
	17....	757.42	21.8	14.79	76.0	S	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	
	18....	758.00	21.6	15.72	82.0	S	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	
	19....	758.15	21.4	15.52	82.0	S	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	
	20....	757.24	21.2	15.00	80.0	S	3	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	21....	758.43	19.6	15.02	88.0	SE	5	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	4.91	
	22....	758.80	19.8	14.90	87.0	SE	7	Tempestu.	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	23....	759.32	18.0	14.46	83.0	SE	8	Tempestu.	Nevoeiro tenue baixo	10	24.6	24.5	18.0	—	—	
	24....	760.02	18.0	13.01	87.0	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	

OCCURRENCIAS

Entre 15 h. (3 hs. p.) e 16 hs. (4 hs. p.) soprou vento fresco de rajadas do quadrante do SW. De 20 hs. 50 ms. (8 hs. 50 ms. p.) até depois de 23 hs. (11 hs. p.) choveu e chuveou, a intervallos, soprando SE muito fresco e duro, de rajadas, attingindo sua maior velocidade a 67k.500.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 20 de julho de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua		Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua
Belém.....	766.42	25.5	39.20	S. Paulo.....	770.24	10.2	9.04
S. Luiz.....	—	—	—	Santos.....	771.28	16.0	12.09
Parnahyba.....	—	—	—	Paranaguá.....	772.89	18.8	11.48
Fortaleza.....	—	—	—	Curityba.....	763.68	8.9	7.81
Natal.....	764.70	28.4	19.03	Guarapuava.....	770.65	8.6	7.19
Parahyba.....	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—
Recife.....	—	—	—	Posadas (x).....	762.80	16.0	13.54
Joazeiro.....	—	—	—	Florianopolis.....	774.25	12.3	9.66
Maceió.....	—	—	—	Corrientes (x).....	766.90	15.0	11.30
Aracaju.....	765.15	24.5	17.93	Itaquí.....	771.98	11.7	8.26
Ondina (Bahia).....	763.81	23.8	17.32	Porto Alegre.....	775.33	14.0	9.25
S. Salvador.....	764.58	22.8	17.75	Santa Maria.....	772.52	12.6	9.54
Cuyabá.....	750.00	22.2	16.73	Bagé.....	777.82	10.0	8.57
Uberaba.....	766.57	17.9	13.43	Rio Grande.....	775.68	12.5	9.35
Victoria.....	765.39	18.5	14.26	Cordoba (x).....	773.00	8.0	6.89
Barbacena.....	768.64	12.8	8.44	Rosario (x).....	769.00	28.0	18.00
Juiz de Fora.....	770.13	13.2	8.43	Mendoza.....	772.00	6.0	5.94
Campinas.....	765.06	13.3	8.13	Buenos Aires (x).....	774.00	11.0	8.93
Capital (Rio).....	769.84	16.5	11.09	Montevideo.....	777.50	9.5	7.11

Em Santos choveu e chuveou na tarde e no correr da noite de hontem.

Em Paranaguá choveu e chuveou no correr do dia e noite de hontem e pela manhã de hoje.

Em Florianopolis continúa o máo tempo, chovendo e chuveando.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo tendendo a melhorar. Vento variaveis.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegrama algum.

NOTA— As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 25 de julho de 1907.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.8	23.4	14.0	63	1.5	NW	0.9	C. CK	
4 h. m.....	760.3	21.4	15.7	83	2.4	NW	0.6	C. CK	
7 h. m.....	760.7	20.3	15.7	89	2.6	NNW	0.3	C ≡	
10 h. m.....	761.6	22.8	17.0	83	4.0	NNW	0.0	limpo	
1 h. t.....	759.5	27.3	15.1	56	1.8	N	0.1	K	
4 h. t.....	759.6	25.2	14.2	60	5.0	SE	0.2	CK. K	
7 h. t.....	760.0	24.2	14.0	62	5.6	SE	0.3	CK	
10 h. t.....	760.8	24.5	13.0	61	1.1	W	0.1	CK	
Médias.....	760.41	23.64	14.94	69.9	3.0		0.3		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 hs. T, 30.0; minima, ás 7 1/2 hs. M, 20.1.— Evaporação em 24 horas, 3.8.—Ozone: ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. n., 1.— Horas de insolação, 9 hs. 20 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 26 de julho de 1907.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.3	22.9	13.7	66	1.7	NW	0.3	C	
4 h. m.....	759.0	21.2	14.7	78	2.1	N	0.5	CK	
7 h. m.....	759.1	20.0	14.1	81	3.3	NW	0.4	CK	
10 h. m.....	760.3	21.8	14.3	74	3.3	NNW	0.0	limpo	
1 h. t.....	759.2	26.0	14.4	57	2.5	N	0.1	CK	
4 h. t.....	758.3	25.4	13.1	54	4.0	SSE	0.2	CK	
7 h. t.....	758.7	24.6	11.3	49	1.8	S	0.1		
10 h. t.....	759.3	22.7	14.2	69	2.2	NW	0.3		
Médias.....	759.28	23.08	13.73	66.0	2.6		0.2		

Temperatura maxima, ás 2 h. T, 29.0; minima, ás 7 1/2 hs. 35 T, 19.7.— Evaporação em 24 hs., 4.1.—Ozone 7 hs. m. 1.— Horas de insolação 9 h. 46 m. 48 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 27 de julho de 1907.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.2	21.8	14.0	72	0.0	—	0.3	≡	
4 h. m.....	758.6	20.3	15.1	85	1.5	N	0.3	≡	
7 h. m.....	759.2	19.5	14.6	87	0.0	—	0.3	≡	
10 h. m.....	760.7	22.0	14.5	74	2.5	WNW	1.0	≡ total fracção	
1 h. t.....	758.9	22.4	14.8	73	2.8	ESE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	757.5	21.8	15.6	81	6.7	SE	0.2	CK	
7 h. t.....	758.6	21.6	15.7	82	3.4	S	0.7	C. CK. KN	
10 h. t.....	759.2	22.2	16.4	82	0.0	—	1.0	CK. KN	
Médias.....	758.99	21.45	15.09	79.5	2.1		0.5		

Temperatura: maxima, 23.2, ás 2 hs. 1/4 T; minima, 19.3, ás 7 hs. 25 m. M.—Evaporação em 24 horas, 2.9.—Ozone: ás 7 hs. m., 0, ás 7 hs. n., 1.— Horas de insolação, 9 h. 30.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.140

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archiou-se nesta repartição, sob n. 3.140, a acta da assembleia geral extraordinaria da sociedade anonyma «O Paiz», realizada em 8 de junho ultimo, que votou a alteração do artigo 10º de seus estatutos. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Aham-se inutilizadas duas estampilhas, sendo uma de cinco mil réis e outra de quinhentos réis e mais o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.150

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archiou-se nesta repartição, sob n. 3.150, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Estada de Ferro do Goyaz, realizada em 25 de junho ultimo, que votou a reforma do seus estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 5\$500 e com o sello da Junta Commercial.)

N. 3.220

Alves Magalhães & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de perfumarias, á rua de S. Pedro n. 73, e fabrica á travessa de S. Diogo n. 8, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os sabonetes de seu fabrico, denominados «Myosotis» a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel dourado e amarello, de fôrma rectangular, tendo ao centro uma figura de mulher, do lado direito em uma cercadura *art-nouveau* os dizeres: «Sabonete Superfino Myosotis», em tres ordens, e do lado esquerdo os dizeres: «Alves Magalhães & Comp., Rio de Janeiro», em tres ordens, e por baixo a marca geral dos supplicantes já registrada, tudo em uma cercadura. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, e também impressa nos sabonetes, reivindicando os supplicantes os seus direitos nas palavras e disposições da dita marca descripta, que usarão em qualquer tamanho nos productos variados da sua industria, afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1907.—*Alves Magalhães & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 27 de junho de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.220, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$100 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.221

Alves Magalhães & Comp. estabelecidos nesta praça, com commercio de perfumarias, á travessa de S. Diogo n. 8, e escriptorio á rua S. Pedro n. 73, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os sabonetes de seu fabrico, denominados «Flores de Lirio», o qual con-

siste no seguinte: Um rotulo de fôrma rectangular com fundo branco, e em diversas côres os dizeres—Sabonete Superfino Flores de Lirio—Alves de Magalhães & Comp. Rio de Janeiro, em quatro ordens, e ao centro das palavras Sabonete Superfino a marca geral dos supplicantes já registrada, todos os dizeres fechados em uma cercadura *art-nouveau* e abaixo sobre desenho *art nouveau* diversas flores de lirio. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e também impressa nos sabonetes, reivindicando os supplicantes os seus direitos nas palavras e disposições da dita marca descripta que usarão em qualquer tamanho nos productos variados de sua industria, afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico.—Rio de Janeiro, 27 de julho de 1907.—*Alves Magalhães & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás duas horas da tarde de 27 de junho de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.221, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.223

Alves Magalhães & C., estabelecidos nesta praça, com commercio de perfumarias, á rua S. Pedro n. 73, e fabrica á travessa de S. Diogo n. 8, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para distinguir os productos de seu fabrico denominado «DUSE», perfume o qual consiste no seguinte: Um rotulo de fôrma rectangular com uma cercadura em toda a volta, tendo os dizeres, «DUSE» perfume, Alves Magalhães & C., Rio de Janeiro, tudo em tres ordens, e ao lado da palavra DUSE a marca geral dos supplicantes já registrada. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, e também impressa nos sabonetes, reivindicando os supplicantes os seus direitos nas palavras e disposições da dita marca descripta, que usarão em qualquer tamanho nos productos variados de sua industria, afim de bem distinguir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico.—Rio de Janeiro, 5 de julho de 1907.—*Alves Magalhães & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 5 de julho de 1907.—Rio de Janeiro, 17 de julho de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.223, por despacho da Junta Commercial em sessão de 11 deste mez. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1907.—O secretario interino, *Julio Cesar de Oliveira*. (A margem achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

Pará

Certifico que a marca pertencente a Joaquim Pereira de Souza, registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 15, foi depositada nesta junta em 22 de julho do corrente anno, com o *Diario Official* do Pará em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de julho de 1907.—*Honorio de Campos*.

Certifico que a marca pertencente a Salvador & Comp. registrada na Junta Commercial do Pará, sob numero desossela, foi depositada nesta Junta em 22 de julho do corrente anno com o *Diario Official* do Pará em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de julho de 1907.—*Honorio de Campos*.

RENDAS PÚBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 27 do	
julho de 1907.....	8.201:077\$760
Idem do dia 29:	
Em papel.. 190.126\$903	
Em ouro.... 132:829\$968	331:956\$71
	8.533:034\$640

Em igual periodo de 1906 6.241:784\$752

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de julho de 1907

Interior.....	41:162\$054
Consumo:	
Fumo.....	1:380\$500
Bebidas.....	41\$000
Phosphoros....	21:0 0 \$00
Calçado.....	3:03 \$00
Perfumarias...	41\$000
Especialidades pharmaceu- ticas.....	142\$000
Conservas....	1:617- 00
Chapéos.....	750\$00
Tecidos.....	14:85 \$00
Registro.....	230\$00
	47:273\$600
Extraordinaria.....	27:164\$445
Deposito.....	97\$000
Renda com applicação especial.....	1:609\$250

Total..... 117:306\$349

Renda dos dias 1 a 28 de julho 2.035:663\$417

2.152:969\$767

Em igual periodo de 1906.... 1.841:488\$580

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, com-vi-do os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de S. Pedro n. 14, dia 2 de agosto vin-douro, ao meio-dia;
Rua de S. Pedro n. 89, dia 2 de agosto vin-douro, ás 12 1/2 horas da tarde;
Rua de S. Pedro n. 131, dia 2 de agosto vin-douro, á 1 hora da tarde;
Rua de S. Pedro n. 195, dia 2 de agosto vin-douro, ás 1 1/2 horas da tarde;
Rua de S. Pedro n. 197, dia 2 de agosto vin-douro, ás 2 horas da tarde;
Rua de S. Pedro n. 199, dia 2 de agosto vin-douro, ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua de S. Pedro n. 233, dia 5 de agosto vin-douro ao meio-dia;
Rua de S. Pedro n. 245, dia 5 de agosto vin-douro, ás 12 1/2 horas da tarde;
Rua de S. Pedro n. 247, dia 5 de agosto vin-douro, á 1 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 249, dia 5 de agosto vindouro, às 1 1/2 horas da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 301, dia 5 de agosto vindouro, às 2 horas da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 307, dia 5 de agosto vindouro, às 2 1/2 horas da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 122, dia 7 de agosto vindouro, ao meio-dia;
 Rua de S. Pedro n. 244, dia 7 de agosto vindouro, às 12 1/2 horas da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 286, dia 7 de agosto vindouro, à 1 hora da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 292, dia 7 de agosto vindouro, às 1 1/2 horas da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 302 a 310, dia 7 de agosto vindouro, das 2 horas em diante;
 Rua da Conceição n. 28, dia 9 de agosto vindouro, ao meio-dia;
 Rua da Constituição n. 7, dia 9 de agosto vindouro, às 12 1/2 horas da tarde;
 Rua da Constituição n. 51, dia 9 de agosto vindouro, à 1 hora da tarde;
 Rua da Constituição n. 53, dia 9 de agosto vindouro, às 1 1/2 horas da tarde;
 Rua do Nuncio n. 20, dia 9 de agosto vindouro, às 2 horas da tarde;
 Rua do Nuncio n. 33, dia 9 de agosto vindouro, às 2 1/2 horas da tarde;
 Rua do Hospício n. 96, dia 12 de agosto vindouro, ao meio-dia;
 Rua do Hospício n. 98, dia 12 de agosto vindouro, às 12 1/2 horas da tarde;
 Rua do Senhor dos Passos n. 13, dia 12 de agosto vindouro, à 1 hora da tarde;
 Rua do Senhor dos Passos n. 15, dia 12 de agosto vindouro, às 1 1/2 horas da tarde;
 Rua do Hospício n. 159, dia 12 de agosto vindouro, às 2 horas da tarde;
 Rua General Camara n. 302, dia 12 de agosto vindouro, às 2 1/2 horas da tarde;
 Rua de S. Jorge n. 45, dia 14 de agosto vindouro, ao meio-dia;
 Rua de S. Jorge n. 49, dia 14 de agosto vindouro, às 12 1/2 horas da tarde;
 Rua de S. Jorge n. 51, dia 14 de agosto vindouro, à 1 hora da tarde;
 Rua de S. Jorge n. 53, dia 14 de agosto vindouro, às 1 1/2 horas da tarde;
 Rua de S. Jorge n. 61, dia 14 de agosto vindouro, às 2 horas da tarde;
 Rua de S. Jorge n. 63, dia 14 de agosto vindouro, às 2 1/2 horas da tarde;
 Rua de S. Jorge n. 65, dia 14 de agosto vindouro, às 3 horas da tarde.
 Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de julho de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Tendo D. Maria Beatriz Pereira Pinto assignado em 28 de maio de 1904, na Directoria do Contencioso, o termo de aforamento de terreno á rua de S. Christovão n. 221, obrigando-se a construir, no mesmo terreno, dentro de um anno, iniciando as obras no prazo maximo de tres mezes, contados taes prazos da data do alludido termo, e não havendo cumprido, entre outras, essa dupla condição essencial; tendo por isso incorrido na pena de commisso, comminada no referido termo, convido a mesma senhora, em obediencia ao despacho de S. Ex., o Sr. Ministro da Fazenda, de 20 de junho ultimo, a vir, dentro de 15 dias contados desta data, perante esta directoria, allegar o que entender em seu favor, com relação á falta commetida e, bem assim, a declarar si consente em, amigavelmente, assignar o competente termo de distracto, para os effectos legais.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 23 de julho de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS DE MARINHAS PELA COMPANHIA LLOYD BRAZILEIRO.

Tendo sido requerido pela referida companhia o aforamento de terrenos accrescidos na Ilha do Mosangü Pequeno, de cujas marinhas já é o mesmo Lloyd Brasileiro fofreiro, e bem assim de dous terrenos de accrescidos occupados por pontes de madeira, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar as reclamações que tiverem a fazer, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas no Thesouro Federal, 12 de julho de 1907.—A. F. C. de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa, em se-ção de 8 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Federal de 5\$ da 10ª estampa e de 100\$ da 8ª estampa (fabricadas na Inglaterra), ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo do recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 10 de julho de 1907.—O director, M. C. de Léo.

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão do hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª e 9ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 500 réis, 1\$, 2\$, 20\$ e 50\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, M. C. de Léo.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1.000\$ e ns. 6.845 e 6.847, emitidos em 1837; 71.006 a 71.011, emitidos em 1865, e 31.105 e 31.106, emitidos em 1844, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 29 de julho de 1907.—O inspector, M. C. de Léo.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. inspector de seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento ás disposições do art. 2º, n. 3, e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre a findar em 30 de junho corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas a que se refere este aviso devem ser discriminadas para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico. Inspectoria de Seguros, 18 de junho de 1907.—O escripturario, João Vieira de Se-gadas Vianna.

Alfandega do Rio de Janeiro

Na inspectoria desta alfandega recebem-se propostas até o dia 30 do corrente, à 1 hora da tarde, para a remoção do lixo, compra da palha e outras sobras da embalagem dos volumes.

Para mais informações no gabinete da inspectoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de julho de 1907.—O 1º escripturario, J. A. Maurity de Oliveira.

EDITAL DE PRAÇA N. 25

Tercera praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens abaixo mencionados, no dia 30 de julho de 1907, ao meio dia, se hão de arrastar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

LC: 1 caixa n. 7.108, contendo machinas de costura, pesando bruto 126 kilos e liquido legal 114 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregada em 9 de agosto de 1906.

Lote n. 2

P-6051 (em um losango) H—: 2 caixas ns 3 e 4, contendo envelopes, pesando bruto 512 kilos e liquido legal 461 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 10 de agosto de 1906.

Lote n. 3

RAN-227: 1 barrica n. 8.243, contendo peças de louça n. 3, para serviço de mesa, pesando bruto 614 kilos e liquido legal 400 kilos;

Idem: 1 dita n. 8.244, contendo peças de louça n. 1, para serviço de mesa, pesando bruto 543 kilos e liquido legal 353 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 10 de agosto de 1906.

Lote n. 4

SCO: 1 caixa n. 1.793, contendo ca-chimbos de barro, pesando liquido 78 kilos, vinda de Genova no vapor *Citt. di Genova*, descarregada em 17 de agosto de 1906.

Lote n. 5

ALF: 2 fardos ns. 20 e 21, contendo papel ordinario proprio para embrulho, pesando bruto 632 kilos e liquido legal 620 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 11 de agosto de 1906.

Lote n. 6

CTB: 24 fardos ns. 513 a 533, contendo papelão, pesando bruto 6.380 kilos, e liquido legal 6.253 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 7 de agosto de 1906.

Lote n. 7

Sem marca: 36 garrafas sem numero, com cerveja commum, pesando bruto com as garrafas 46 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bonn*, descarregadas em 22 de agosto de 1906.

Lote n. 8

GC: 1 caixa n. 16.049, contendo uma pransa não classificada; lapis para desenho, pesando bruto 600 grammas e esfuminho para

desenho, pesando bruto 900 grammas; tachas de ferro simples, pesando bruto 700 grammas; obras de louças n. 1, pesando liquido 13 kilos; pós para dourar, pesando bruto 1 kilo; nankim, pesando bruto 700 grammas; tinta fina preparada a óleo, pesando bruto 400 grammas; tinta em pós para desenho, pesando bruto 150 grammas; tinta liquida para escrever, pesando bruto 400 grammas; obras não classificadas do celluloido, pesando bruto 600 grammas; tintas para desenho e pertencentes em caixinhas, pesando bruto 12 kilos; vernizes não especificados, pesando bruto 400 grammas; penceis redondos para traços, pesando bruto 5 kilos, vinda do Havre no vapor *Carolina*, descarregada em 18 de agosto de 1906.

GG: 1 barril sem numero, vasio;
L—C—P—M: 2 ditos sem numero, idem;
MVC: 1 dito sem numero, idem;
RTB: 1 dito sem numero, idem;
SRC: 1 dito sem numero, idem;
Thomé & Comp.: 1 dito sem numero, idem; vindos do Havre no vapor *Carolina*, descarregados em 24 de agosto de 1906.

Lote n. 9

PAC—P: 1 caixa n. 107, contendo pellica, pesando bruto 139 kilos e liquido legal 128 kilos, vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 13 de setembro de 1906.

Lote n. 10

BFC: 1 caixa n. 16.000/p, contendo lenços de tecido não especificado de algodão, pesando liquido 17 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregada em 22 de setembro de 1906.

Lote n. 11

HRC: 1 caixa n. 9.706, contendo papel em tiras para forrar salas, pesando bruto 298 kilos e liquido legal 269 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregada em 29 de setembro de 1906.

Lote n. 12

ETB—934: 1 barrica n. 283, contendo peças de louça n. 1 para serviço de mesa, pesando bruto 390 kilos e liquido legal 425 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *San Nicolas*, descarregada em 24 de setembro de 1906.

Lote n. 13

AMC: 2 barris sem numeros, vasio;
CTC: 2 ditos idem, idem;
GAAC: 1 dito idem, idem;
JFC: 3 ditos idem, idem;
MJC: 14 ditos idem, idem;
Sem marca: 1 dito idem, idem; ao todo 23 barris vasio, vindos do Porto na barca *União*.

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 1

4 volumes sem numero contendo bolsas de couro com preparos, pesando 49 kilos, vindos de Southampton no vapor *Clyde*, descarregados em 8 de abril de 1907.

Lote n. 2

W—V—OP—239 (em um losango)—T—C: 1 pacote sem numero, contendo sacheta de borraça, pesando um kilo; parafusos de ferro não especificados, pesando 5 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Antisana*.
F. Wesphalen & Pless: 3 encapados ns. 17 a 19, contendo estampas não classificadas, pesando bruto 26 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregados em 1 e 3 de agosto de 1906.

Lote n. 3

Ican Candelori: 1 pacote sem numero, contendo roupa não especificada de casimira

de lã dobrada, pesando liquido 2 kilos; 6 pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 6 de agosto de 1906.

Lote n. 4

Wilson Sons & Comp.: 1 pacote sem numero contendo obras impressas de uma só cor, pesando 3 kilos, vindo de Liverpool no vapor *Callio*, descarregado em 22 de agosto de 1906.

Lote n. 5

JV: 1 pacote n. 2, contendo tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 3.500 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregado em 25 de agosto de 1906.

Lote n. 6

J. Kastrup: 1 encapado n. 36, contendo quadros pequenos com moldura ordinaria, pesando 5 kilos; estampas não especificadas, pesando 2.500 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregado em 27 de agosto de 1906.

Lote n. 7

Dr. Edgarl Guinet: 1 pacote sem numero, contendo roupa não especificada de casimira de lã singela, pesando liquido 1.500 grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregado em 27 de agosto de 1906.

Lote n. 8

Mme. Constantino Pereira da Cunha: 1 pacote sem numero, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 1 kilo, vindo de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 3 de agosto de 1906.

Lote n. 9

AP: 1 pacote n. 1 contendo tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 11 kilos, tecido não especificado de seda pura, pesando liquido 3 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregado em 23 de agosto de 1906.

Lote n. 10

RDC—R: 1 pacote n. 154 contendo amostras, vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 6 de agosto de 1906.

Francisco Soler: 1 dito sem numero contendo dito vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 20 de agosto de 1906.

Jorge Morano & Comp.: 1 dito idem, dito, vindo de Liverpool no vapor *Canning*, descarregado em 25 de agosto de 1906.

J. Camelier: 1 caixa n. 1 contendo dito; vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 29 de agosto de 1906.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

R&C: 1 caixa n. 70 contendo vidros quebrados; vinda de Antuerpia no vapor *Kilsyth*, descarregada em julho de 1906.

Lote n. 2

CDS (em um triangulo): 1 caixa n. 1 contendo tubos de vidro para machinas, pesando liquido 20 kilos.

Idem: 1 dita n. 2, contendo vidros brancos para claraboia, pesando bruto 427 kilos e liquido legal 363 kilos.

Idem: n. 3, 1 engradado contendo copos de vidro, n. 1, branco, pesando liquido real 50 kilos;

Idem: n. 4, 1 dito contendo a mesma mercadoria, pesando liquido real 50 kilos;

Idem: n. 5, 1 dito contendo a mesma mercadoria, pesando liquido real 50 kilos;

Idem: n. 6, 1 dito contendo a mesma mercadoria, pesando liquido real 50 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Prinz Sigismund*, descarregados em 7 e 18 de julho de 1906.

Lote n. 3

Idem: n. 7, 1 engradado contendo copos de vidro n. 1, branco, pesando liquido real 30 kilos; idem, idem de cor pesando liquido real 20 kilos;

Idem: n. 8, 1 caixa contendo calices de vidro n. 1, branco, pesando liquido real 6 kilos; peças de louça n. 5 para serviço de mesa pesando liquido real 5 kilos;

Idem: n. 9, 1 dita contendo peças de louça n. 3 para serviço de mesa, pesando bruto 203 kilos e liquido legal 122 kilos;

Idem: n. 10, 1 dita idem i em a mesma mercadoria, pesando bruto 169 kilos e liquido legal 102 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Prinz Sigismund*, descarregados em 7, 16 e 18 de julho de 1906.

Lote n. 4

Idem: 1 caixa n. 11, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 18 kilos e liquido legal 107 kilos;

Idem: 1 dita n. 12, contendo peças de louça n. 3, para serviço de mesa, pesando liquido real 62 kilos; peças de louça n. 5 para serviço de mesa, pesando liquido real 32 kilos;

Idem: 1 dita n. 13, contendo peças de vidro n. 1 para serviço de mesa, pesando liquido real 10 kilos;

Idem: 1 dita n. 172, contendo oito thermômetros graduados; moas de ferro pesando bruto com os envoltórios 9 kilos;

Idem: 2 ditos ns. 173 e 174, contendo retortas grandes para uso de fabricas, vindas de Hamburgo no vapor *Prinz Sigismund*, descarregadas em 3, 7, 16 e 18 de julho de 1906.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

PB&C: 1 gigo n. 1.587, contendo peças de louça n. 1, para serviço de mesa, pesando bruto 383 kilos e liquido legal 313 kilos, vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 11 de agosto de 1906.

Idem: 2 barricas ns. 8.92 e 8.929 contendo a mesma mercadoria, vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregadas em 29 de agosto de 1906.

Lote n. 2

DCC — Curytiba (em um rectangulo): 2 caixas ns. 1 e 2 contendo 2 instrumentos physicos não especificados e se pertencentes, vindas de Nova York no vapor *Minerva*, descarregadas em 24 de agosto de 1906.

Lote n. 3

GdS: 1 caixa n. 622, contendo papel de seda, pesando 33 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregada em 25 de agosto de 1906.

Lote n. 4

APM: 1 barril sem numero, vasio.
ECC: 1 dito dito.
JCJ: 1 dito dito, vindos de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregados em 8 de agosto de 1906.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

CdS (em um triangulo): 1 caixa contendo molas de arame de ferro para enxergões, pesando 1.50 grammas.

Idem: 1 dita n. 67, contendo instrumentos não classificados, para maquinas, pesando 55 kilos;

Idem: 1 dita n. 30, contendo peças de louça n. 3, para serviço de mesa, pesando líquido 68 kilos;

Idem: 1 dita n. 31, contendo peças de louça n. 5, para serviço de mesa, pesando líquido 5.50 grammas;

Idem: 1 dita n. 1, contendo ventiladores pequenos (objectos physicos) não classificados;

Idem: 1 dita n. 2, idem, idem, demovidas de Hamburgo no vapor *P. E. Friede, rich*, descarregadas em 23 de março de 1906.

Lote n. 2

TA: 1 caixa n. 3.106, contendo 45 vidros com formiato: 32 caixas com capsulas medicinaes, pesando bruto com as caixinhas 22.400 grammas: soluções medicinaes, pesando líquido 3 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Loos*, descarregada em 26 de dezembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1907.—Pelo Dr. inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

• Ministerio da Marinha

Em virtude da ordem do Sr. almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos a duas vagas de primeiros tenentes cirurgiões do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 23 de julho de 1907.—Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, adjunto-medico.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES—N. 16

Alteração provisória do caracter de luz do pharol de Camocim—Estado do Ceará

De ordem do Sr. almirante chefe desta repartição, aviso aos navegantes que desde o dia 26 do corrente o pharol de Camocim, no Estado do Ceará, funciona exhibindo luz fixa, por motivo de reparos no respectivo aparelho de rotação.

Novo aviso publicará o restabelecimento de sua luz caracteristica.

Secção de Pharões, 29 de julho de 1907.—*Julio Alexandre de Brito*, capitão de fragata, chefe de secção.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, previno aos interessados que fica prorogado até 31 de agosto do corrente anno o prazo para reforma das matrículas do pessoal empregado na cabotagem e a inspecção das embarcações arroladas no trafego, mandada fazer por edital de 29 do junho de 1907.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907.—*José A. Azevedo Junior*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DAS PEÇAS NECESSARIAS PARA OS FREIOS A MÃO DE 100 VAGÕES DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento das peças necessarias para os freios a mão de 100 vagões de mercadorias, de accordo com a relação e desenhos que se acham á disposição dos concorrentes na dita intendencia, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes, prazo para a entrega sendo o maximo de quatro mezes, e preços por unidade de material, não se obrigando a estrada a aceitar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devillamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação de suas residencias; e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quitos com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de julho de 1907.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/64	15 1/16
» Pariz.....	\$629	\$636
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York.....	—	3\$299
Libra esterlina, em moeda.....		10\$036
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:018\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:022\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	288\$700
Ditas idem idem de 1906, port..	187\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	834\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	69\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	120\$000
Dito do Brazil, integ.....	124\$000
Comp. Ind. de Melhoramentos do Brazil.....	120\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	250\$000
Dita Docas de Santos.....	318\$000
Debs. da Comp. Tecidos Industrial de S. Paulo.....	195\$000
Ditos da Comp. Mercado Municipal.....	196\$000
Ditos da Comp. Tecidos America Fabril.....	212\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 27 DE JULHO DE 1907

Assucar mascavinho de Campos, 490 réis por kilo.

Dito branco crystal idem, 530 a 555 réis por kilo.

Dito usina de Pernambuco, 500 réis por kilo.

Dito demerara de Maceió, 390 a 395 réis por kilo.

Dito mascavo idem idem, 230 réis por kilo.

Dito idem de Sergipe, 250 a 270 réis por kilo.

Breu americano, letras G, H, I, em partes iguaes, 26\$500 por 280 libras americanas brutas.

Café, 8\$200 por arroba.

Óleo de ricino de Pernambuco de segunda qualidade, 37\$ por 34 kilos.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Transporte de Carruagens

ACTA DA SESSÃO DA DIRECTORIA EM REUNIÃO CON UNCTA COM O CONSELHO FISCAL

Aos 22 dias do mez de junho de 1907, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua Barão de S. Felix n. 112, reunidos os Directores e membros do Conselho Fiscal abaixo assignados, foi pelo Sr. Presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão do 28 de fevereiro.

O Sr. Presidente declara que o convite que dirigiu aos Srs. membros do Conselho Fiscal, tem por fim consultal-os sobre a venda da «Fazenda do Sacco» á Prefeitura do Districto Federal, pela quantia ajustada de réis quarenta e oito contos (48:000\$000); diz mais o Sr. Presidente que a venda se impõe como grande necessidade e allivio para os cofres da Companhia, como passa a expor: desde 1903 que a agua diminuiu consideravelmente na referida fazenda, obrigando as Administrações a alugar pastos em logares distantes para a internada do seu gado, augmentando em muito a despesa e ficando aquella sem merecimento algum e com dispendio extraordinario; consulta pois a opinião dos Srs. membros do Conselho Fiscal.

Pede a palavra o Sr. José Antonio da Costa Pereira, que diz considerar a venda um bom negocio para a Companhia, visto estar a Fazenda completamente desvalorizada por lhe faltar o maximo elemento do seu valor, que é a agua; neste sentido se pronunciam os Srs. Conselheiro Silva Maia e Rodrigo do Freitas que concordam com a venda, deliberando-se a convocação de uma Assembléa Geral Extraordinaria para tal fim, que ficou marcada para 3 de julho proximo futuro.

Diz ainda o Sr. Presidente, que na sua opinião a importancia produzida pela venda da «Fazenda do Sacco» deve ser empregada em acções da Companhia quando o seu preço convenha, ou em propriedades, de forma que fique intacto o patrimonio da Companhia.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. Presidente antes de encerrar a sessão agradece o comparecimento dos Srs. membros do Conselho Fiscal e como tem de retirar-se para a Europa no dia 26 do corrente, despede-se de todos e a todos agradece a muita consideração que sempre lhe dispensaram.—*Antonio José Monteiro da Motta*.—*Manuel Rodrigues Fontes*.—*José Antonio da Cunha*.—*José Antonio da Costa Pereira*.—*Joaquim Rodrigo de Freitas*.—*Antonio da Silva Maia*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.622 A—Memorial descriptivo de um pedido de certidão de melhoramentos, introduzidos por Nicola Paiva e Giacomo Casalis, na sua invenção denominada «Sistema de Apparellho de engate para vagões de estradas de ferro», privilegiada pela patente n. 1.622

A presente invenção se refere a melhoramentos introduzidos no dispositivo descripto no memorial da patente n. 4.622, e consiste em facilitar-se a applicação d'aquella disposição a caminhos de ferro estrada e aos pequenos caminhos de ferro.

No desenho annexo a fig. 1 representa dois apparelhos de engate, dispostos um em frente do outro, antes de estarem engatados; ao passo que a fig. 2 representa os mesmos depois do engate feito.

Os órgãos de engate 1, 8, são fabricados em uma só peça, ligada directamente á barra de tracção 24, por um pino vertical 25. Os ganchos 3 tem a faculdade de girarem no eixo vertical 4, disposto no engate e são reortados de modo que formam um gancho de cavidade 6, e um prolongamento de espera 7. Além da que estão sujeitos, pelo intermedio da ligação articulada 60, á acção de um contrapeso 10, que oscilla no seu eixo horizontal 61, o qual, por sua parte, está embido na parede de uma fenda 62, aberta na parte inferior do engate, de maneira que deixa passar a perna da alavanca 63, na qual o contrapeso 10 está fixo. A acção do contrapeso consiste (figs. 1 e 2) em conservar extendido, na posição de puxar, o órgão de ligação 60 e, trazendo por consequente, os ganchos 3, na posição indicada na fig. 1.

Portanto logo que dois vagões se approximam um do outro, a consequência é que os ganchos 3, funcionam como está descripto na Patente primitiva, isto é, os pinos 9 batem nos ganchos 6, fazendo as cavidades que nellas andar em redor dos pinos 9.

Na face superior do órgão do engate, o nas proximidades do ponto onde prende na barra de tracção, ha outro eixo horizontal 65, que gira nas correspondentes chumaceiras. Na extremidade deste eixo, collocado da parte de dentro, ha um gancho de travar 67, ao passo que no lado exterior della uma chapa 68 está fixa. Estas duas peças estão solidamente presas ao eixo. O gancho de travar 67, é de um feitiço tal que acerta na periphéria superior da alavanca 64, de modo que, quando o contrapeso é descido, a alavanca 64 conserva o gancho de travar 67, levantando, ao passo que no sentido inverso, quando o contrapeso 10 está levantado (fig. 2), a chapa de travar 67 desce, e o seu perfil fica encostado á aresta posterior do olhal superior da alavanca 64, de modo que este não pôde mais voltar atrás, mesmo porque suspende a acção do contrapeso impedindo-o assim de descer.

Logo que o engate se acha realizado, como foi indicado, a peça 3 gira no seu eixo 4, e a espera 7 passa, portanto, para o outro lado da chapa 68, a aresta exterior da perna 64 da alavanca, e não pôde, por consequente, descer.

Si, porém, a peça 3 continuar o seu movimento, e, em consequência disso o contrapeso 10 se levantar, a perna da alavanca 64 ligará, em determina lo momento, o gancho de travar 67, que cahirá livremente, e por fim tomará a posição indicada na fig. 2. Ao mesmo tempo que o gancho de travar 67 é obrigado a revolver o eixo 65, que é solidário com elle, revolverá também, assim como a chapa 68. Esta, portanto cahirá por si para a posição indicada na fig. 2, ficando

solidamente fixa no canal 70, aberto na face inferior da peça. Quando isto tiver acontecido, a peça do travar 67, em antagonismo com a chapa 68, fica fortemente presa, e, por conseguinte o engatamento é seguro, pois evidente é que as peças 3 já não podem revolver, e que assim a soltura dos ganchos é tornada impossivel. As chapas 68 estão presas a tirantes ou cadeias 69 que podem ser manobrados das plataformas dos vagões. Quando se deseja desengatar dous vagões, basta puchar para cima os tirantes 69, de que resultará os órgãos do travar 67 e 68 serem safados, o contrapeso 10 poderá descer, os fechos 3 podem revolver outra vez, e os vagões se separam facilmente um do outro. Outrosim, se porventura se desejar, por uma razão qualquer com respeito ao movimento, que dous vagões fiquem cheizados um ao outro sem serem engatados, lastará conservar os tirantes 69 levantados por qualquer meio.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos:

Um engate automatico duplo, para vagões de vias ferreas, no qual um órgão do travar, que tem o feitiço de um gancho giratorio, é collocado, sob a acção do olhal do engate do vagon que se aproxima, sendo esse engate caracterizado pela installação de uma trâmela no mesmo eixo, pela disposição de um órgão de ajustamento que move os órgãos de engate e que levanta o gancho giratorio pela acção de uma alavanca torta de contrapeso e impede o dito gancho giratorio de deslindar. O órgão de ajustamento é solidário com uma peça recurvada, montada no mesmo eixo como a trâmela collocada contra a sahida da alavanca torta de contrapeso, á qual o gancho giratorio está ligado, para poder cair no momento quando a operação de engatar começa, e sustar a acção da alavanca de contrapeso, ao mesmo tempo que arrasta consigo a trâmela que não desce senão depois do gancho giratorio ter passado, tornando seguro o engate, o que torna impossivel o desengate a não ser que o eixo desande.

Rio de Janeiro, 16 do Abril de 1907.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 5.027 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Catador aperfeiçoado de café mokinha, com casca, pedra e café quebrado», denominado Catador Pindorama». Invenção de José de Calasans Negreiros, domiciliado em Rio Claro, Estado de S. Paulo

Refere-se a invenção a uma machina destinada a catar café mokinha com casca, pedras e café quebrado, consistindo em u na caixa inclinada, sustentada por molas de madeira, dentro de uma armação e recebendo movimento oscilatorio de vae e vem, tendo o fundo inclinado para a frente e para um lado, sendo dividida em tres compartimentos dos quaes o primeiro que recebe o café de uma moega, tem o fundo de taboa lisa, o segundo compartimento tem o fundo formado por uma persiana graduavel e a outra parte forrada com tela ou esteira de arame, o terceiro e ultimo compartimento tem o fundo de taboa lisa; os ultimos dous compartimentos trazem as bicas para descarga do producto catado.

Nos desenhos annexos, represento a machina de minha invenção sendo a fig. 1 uma elevação lateral da machina; a fig. 2 uma vista em plano e secção por a—b da fig. 1; a fig. 3 uma elevação vista de um extremo da machina segundo a flexa X; as figs. 4 e 5 são vistas de secções respectivamente por e—d e e—f da caixa A fig. 1.

Nessas diversas figuras os mesmos algarismos indicam as mesma peças.

A caixa catadora consistio num quadro formado pelas paredes longitudinaes 1 e 2 e transversaes de extremidade 3 e 4, este quadro é subdividido em tres compartimentos B, C e D. O primeiro compartimento B é dividido pela taboa transversal 5 com uma abertura de passagem 6 e tendo um fundo 7 de taboa lisa, inclinada para o lado como indicado na fig. 4. O segundo compartimento C é dividido do terceiro D pelos sarraios 8, 9, 10 e 11 (fig. 2) e tendo o fundo, em parte, formado por uma persiana E, graduavel susceptivel de ser abaixada ou elevada pela disposição das dobradiças 12 e 13, para fuço 14 e porca 15 (fig. 2 e 5) e, em parte, forrado com uma tela ou esteira de arame. Este compartimento tem uma abertura 16 correspondente á persiana E e que communica com uma bica 17, e tem uma abertura 18 na parede longitudinal 2 do quadro correspondente á parte forrada de esteira. O terceiro compartimento D cujo fundo é formado de taboas lisas 19 tem a mesma inclinação para o lado do que o compartimento C e traz um sarraio chamador 20; este compartimento tem uma bica 21 na extremidade da machina.

Os fundos dos tres compartimentos acham-se em dois planos diferentes sendo que o compartimento B está collocado acima dos outros como indica a fig. 1.

A caixa catadora A que acabamos de descrever, traz lateralmente caixas mancaes 22, 23 24 e 25 fixadas nella a altura conveniente por meio das quaes ella assenta sobre molas de madeira 26, 27, 28 e 29 devidamente fixadas em travessas da armação F da machina. Como se vê na fig. 1 a caixa catadora A é collocada sobre as molas 26, 27, 28 e 29 de modo a tomar uma posição inclinada para frente, isto é com o compartimento B mais alto do que o compartimento D (fig. 1).

A caixa A que descança assim sobre as quatro molas recebe um movimento de vae e vem ou oscilatorio por meio da disposição de uma polia 30, puxavante 31, girando em mancaes 32, fixadas na armação F, barra intermediaria 33 e barra de articulação 34. 35 é a moega fixada em uma travessa 36 no alto da armação F por sobre o compartimento B da caixa catadora.

Modo de funcionar. O café é despejado na moega 35 e cahi sobre o compartimento B da caixa catadora A, que se acha em movimento rapido de vae e vem. Neste compartimento o café, devido a inclinação do fundo da caixa e oscillação da mes na, sofre a separação preliminar que é a dos corpos mais leves do que o café, passando em seguida pela abertura 6, da parede divi-oria 5 para o compartimento C onde cae sobre a persiana E, pela qual passam os corpos menores do que o café que são trazidos para o exterior da machina pela bica 17. O café prossegue o seu caminho por sobre a tela de arame despejando pela abertura 18 os corpos mais leves do que o café e que não passam pela persiana. Neste compartimento o café é dirigido para o compartimento D pelas reguas 8, 9, 10 e 11 sendo obrigado a passar por cima da regua mais baixa 9 (fig. 1 e 5). Quando o café tiver alcançado o compartimento D acha-se separado das pedras, cascas ou outros corpos estranhos passando ahí pela bica 21 para o sacco.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um catador aperfeiçoado do café mokinha, com casca, pedra e café quebrado, denominado «Catador Pindorama».

1º, uma caixa de catção, como A, com tres compartimentos, como B, C e D, estando o primeiro em plano superior aos outros, tendo o fundo inclinado para frente e para o lado, sustentada dentro de uma armação,

como F, por molas de madeira, como 24, 25, 26 e 27, e recebendo movimento alternativo de vae e vem, por moio de uma polia 30, eixo puxavante 31, barra intermediaria 32 e barra de articulação 33, substancialmente como descripto.

2º, na caixa de catação acima reivindicada, a construção de um quadro de madeira formado pelas taboas 1, 2, 3 e 4 subdividida em tres compartimentos B, C e D pela taboa 5 com abertura de passagem 6 e pelos sarrafos 8, 9, 10 e 11, tendo os compartimentos B e D fundo de taboa lisa, como 7 e 19, e o compartimento C parte do fundo formado por uma persiana E, graduavel por meio de um parafuso 14 e porca 15 e parte forrada com tela ou esteira de arame.

3º, na caixa de catação reivindicada acima as combinações da persiana E com uma bica 17, da parte forrada de tela de arame do compartimento C com uma abertura 18 na parede 2 das caixas, do sarrafo 8 com menor altura do que outros para passagem do café para o compartimento D; finalmente, a combinação do compartimento D com um sarrafo chamador 29 e bica 21 na extremidade da machina.

Tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1907. — Por procuração, *Buschmann & Comp.*

N. 5.028—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados do Brazil, para: «Um separador aperfeçoado de café em côco, denominado Separador Pindorama». Invenção de José de Calazans Negreiros, domiciliado em S. João do Rio Claro, Estado de S. Paulo

O objecto da invenção é um separador aperfeçoado de café em côco que tem por fim separar a terra, pedra, póas e outros corpos extranhos em mistura com o café, bem assim todo o café verde e despolido do superior e fornecendo os diferentes cafés separados para serem levados aos descascadores, dispensando-se assim o processo até então usado da lavagem.

O separador de minha invenção acha-se representado no desenho annexo, sendo as figs. 1, 2 e 3 elevações vistas do lado do exterior; as figs. 4 e 5 são vistas em secção respectivamente por a-b da fig. 2 e c-d da fig. 1.

Constitue-se o separador de um cylindro rotativo A, triturador dos corpos maiores do que o café em côco, montado sobre um eixo 1 que gyra em mancaes 2 e 3 na armação B, tendo em uma extremidade a polia motora 4 e na outra uma polia 5. O cylindro A é formado por um corpo de madeira 6 chapado de ferro 7 (fig. 3) trazendo aparafusados na sua periphéria reguas chamadoras 8, de tres centimetros de largura, uni de altura e do comprimento igual ao diametro do cylindro, collocadas em linha de parafuso e em tres ordens como indicado na fig. 4.

Este cylindro A gyra dentro de sua caixa cylindrica C que se constitue de duas partes semi-cylindricas: a tampa 9 que se fixa pelos parafusos 10 nas travessas 11 da armação B, trazendo uma moega 12 e o fundo formado por uma esteira ou crivo de arame 13 applicado sobre cambotas 14, 15 e 16 fixadas nas ditas travessas 11 da armação. O fundo do crivo ou esteira tem, na extremidade oposta a da entrada do café pela moega 12, uma abertura de passagem 17 em comunicação com um conductor 18 que leva a moega 19 do ventilador E, o producto tratado no cylindro A.

O fundo da caixa C acha-se em comunicação com um ventilador aspirador D que aspira o pó, resultante da trituração pelo

cylindro A expellindo-o pelo canal de descarga 20. A moega 19, que está montada sobre o ventilador E, tem no seu fundo um eixo 21 com braços mechedores rotativos 22. O ventilador E compõe-se do ventilador F propriamente dito e da caixa de separação G. O ventilador F está montado na frente e na base da armação, tendo seu eixo 23, em cada extremidade, uma polia 24 e 25 e gyrando o mesmo em mancaes 26 e 27.

Este ventilador termina em um canal de vento funiliforme H que tem uma divisão transversal 28 formando um compartimento para os corpos mais pesados como pedras, por exemplo, que não são carregados pela corrente de ar e sendo deste compartimento levados ao exterior da machina pela bica 29. A caixa de separação G que tem a posição inclinada indicada na fig. 1 e que abrange o canal de vento do ventilador F traz logo abaixo da bocca 30 do canal H um registro movel 31 combinada com um registro fixo 32 e rebordo 33 da bocca 30; este registro movel 31 é regulado de modo a dirigir a pedra miuda para um dos lados do registro, dirigindo-se o café bom para outro lado do registro onde é colhido na bica 34. Parte do fundo da caixa de separação, acima do registro 31, é formada de tela de arame por onde passarão as particulas pequenas como cascas, alguma pedra mais leve e terra que tenha passado sem ser aspirado.

Na extremidade superior da caixa de separação encontram-se um registro movel 35 de um registro fixo 36, os quaes se regulam segundo a intensidade da corrente de ar para dar sahida pela bocca 37 aos corpos leves como cascas e outras, e pela bica 38 o café ruim. *Modo de funcionar:* Despejando o café do terreiro na moega 12, o cylindro triturador A, por meio de suas reguas 8 em linha de parafusos, leva o café para a abertura 17, triturando neste trajecto os corpos maiores e mais frageis do que o côco de café. A poeira e pequenas particulas que possam passar pelo crivo do fundo da caixa do cylindro A, passam por um conductor 18 para a moega do ventilador E que faz então a separação, fornecendo pela bica 29 as pedras e corpos mais pesados, pela bica 34 o café bom, pela bica 38 o café ruim e expellindo pela bocca 37 os corpos mais leves como cascas e alguma poeira que tenha escapado ao aspirador D.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um separador aperfeçoado de café em côco, denominado Separador Pindorama;

1º, um cylindro triturador, como A, trazendo em sua periphéria em linha de parafuso tres ordens de reguas chamadoras 8, gyrando em uma caixa cylindrica, como C, trazendo na tampa como 9, uma moega, como 12, tendo um fundo de tela ou esteira de arame 13 combinado com um ventilador aspirador, como D, substancialmente como descripto;

2º, um ventilador, como E, terminando em um canal de vento funiliforme H que recebe o café de uma moega como 19, e no qual se separam os corpos mais pesados sahindo pela bica 29 de um compartimento como I, do canal H, combinado com uma caixa de separação, como G, que tem parte de seu plano inferior formado de tela de arame e no seu interior os registros fixos 32 e 36 e moveis 31 e 35, comunicando se como representado nos desenhos annexos com as bicas 34 e 38 e bocca 37;

3º, a combinação do cylindro triturador, como A, e ventilador aspirador, como C, por meio de um conductor, como 18, com um ventilador, como F, e caixa de separação, como G, substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1907. — *Buschmann & Comp.*

N. 5.029—Memorial descriptivo de uma nova caixa de distribuição gradual de agua para latrinas, lavatorios, mictorios, etc., em predio e principalmente em carros de estradas de ferro, de invenção de João Moreira da Costa

Consiste a minha invenção em uma caixa de agua de distribuição gradual, de facil funcionamento e uso vantajoso, especialmente hygienico, podendo ser fabricada de qualquer metal, ser revestida de madeira e ter capacidade e formas variaveis. A que representa o desenho annexo tem a capacidade de 81 litros. Compõe-se esta caixa, como mostra o desenho, de um tubo qualquer A, por onde é abastecida nos carros de estradas de ferro e onde estão collocados dous canos que partem do fundo da caixa, sendo um B, mais baixo, que serve de respirador e que esgota no cano de descarga C o excesso de agua que houver, por encher de mais ou por balanço do carro, o outro, D, em cima do qual ha uma roldana E, por onde passa uma corrente F, a qual estão presas nas extremidades a maçaneta G e a haste H, partindo desta uma corrente I, a que está presa a valvula J. Para se fazer funcionar abaixo-se a maçaneta G, presa á corrente F, que tambem está preza á haste H, de onde parte a corrente I, que, presa a valvula J, eleva esta, dando passagem a agua, produzindo o jacto; largando-se a maçaneta G, devido ao peso K, collocado na haste H, a valvula J abaixa, vedando a passagem da agua e, portanto, cessando o jacto, ficando assim prompto para outras vezes, tendo a vantagem da valvula J trabalhar sempre em posição vertical, devido a mesma ter um espigão que a guia.

Em resumo reivindico como principais pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º, a construção de uma caixa de agua destinada a latrinas, lavatorios, mictorios, etc. em predios e nos carros de estradas de ferro e em que a respectiva descarga é tão gradual quanto se queira;

2º, a adopção de uma valvula que fecha por si, logo depois que se abandona a maçaneta, impedindo assim o menor di-perdicio de agua;

3º a adopção de um cano respirador interno, que dá o jacto, permitindo este, ao espraia-se na bacia, um aproveitamento completo com sensivel economia de agua.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1907. — *João Moreira da Costa.*

N. 5.030—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo systema de envoltorios para velas stearicas ou outras, por meio de mica», em nome da Companhia Luz Stearica, estabelecida nesta cidade do Rio de Janeiro.

Consiste a nossa invenção na applicação nova de envoltorios ou envoltorios de mica no acondicionamento das velas stearicas ou outras.

Até agora se tem geralmente empregado para taes envoltorios folhas de papel, de cartão ou papelão, que não permittiam, por sua natureza, que se conseguissem envoltorios impermeaveis á humidade, ficando as velas não poucas vezes deterioradas, principalmente no pavio. Para remover este inconveniente e ao mesmo tempo fornecer um acondicionamento limpo e além disto incombustivel, applicamos á confecção dos taes envoltorios chapas de mica de qualquer resistencia conveniente.

Podem os taes envoltorios ser de qualquer forma e formato e, quando for de conveniencia, hermeticos e estanques, com ou sem

as extremidades dos pacotes ou envoltórios feitos de outro material resistente.

Esses envoltórios de mica poderão trazer, pintadas ou impressas, as marcas da inventora, assim como outras inscrições e indicações.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A aplicação nova, na confecção dos envoltórios para velas stearicas e outras, de mica (silico-aluminato de potassa), ferro e magnesia) empregada sob qualquer forma e maneira conveniente.—Rio de Janeiro, 19 de junho de 1907. Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C.

N. 5.031—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo systema de envoltorios para velas stearicas ou outras, por meio de celluloides», em nome da Companhia Luz Stearica, estabelecida, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Consiste a nossa invenção na applicação nova de envoltorios ou envoltorios de celluloides no acondicionamento das velas stearicas ou outras.

Até agora se tem geralmente empregado para taes envoltorios folhas de papel, de papelão ou cartão, que não permittiam, por sua natureza, que se conseguissem envoltorios impermeaveis á humidade, ficando as velas não poucas vezes deterioradas, principalmente no pivo. Para remover este inconveniente e ao mesmo tempo fornecer um acondicionamento limpo e elegante, applicamos á confecção dos taes envoltorios chapas de celluloides brancas ou de cor, de qualquer resistencia conveniente.

Podem os taes envoltorios ser de qualquer forma e formato, e quando for do conveniencia, hermeticas e estancas, com ou sem as extremidades dos pacotes ou envoltorios feitas de outro material resistente.

Esses envoltorios de celluloides poderão trazer, pintadas, estampadas ou impressas, as marcas da inventora, assim como outras inscrições e indicações.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A applicação nova, na confecção dos envoltorios para velas stearicas e outras, de celluloides empregada sob qualquer forma e maneira conveniente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1907.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 5032—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo systema de envoltorios para velas stearicas ou outras, por meio de substancia gelatinosa ou derivada de material corneo», em nome da Companhia Luz Stearica, estabelecida, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Consiste a nossa invenção na applicação nova de envoltorios ou envoltorios de substancia gelatinosa ou derivada do material corneo no acondicionamento das velas stearicas ou outras.

Pelo emprego de substancia ou massa gelatinosa ou mesmo substancia cornea, convenientemente tratada e reduzida a chapas muito degadas e resistentes, obtem-se um systema de envoltorio completamente novo na industria das velas, perfeitamente limpo e elegante, prestando-se a todas as combinações de cores, forma e formato.

Esses envoltorios podem ter suas extremidades feitas ou não de outro material resistente e adherente aos proprios envoltorios.

Esses envoltorios de substancia gelatinosa ou derivada do material corneo poderão trazer, pintadas, estampadas ou impressas, as

marcas da inventora, assim como outras inscrições e indicações.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

A applicação nova, na confecção dos envoltorios para velas stearicas e outras, de substancia gelatinosa ou derivada de material corneo, empregada sob qualquer forma e maneira conveniente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1907.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 5.033.—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo dispositivo para compressão elastica das tampas de recipientes de esterilisação», em nome de J. Weck Gesellschaft mit Beschränkter Haftung, domiciliada em Oeflingen, Alemanha.

O objecto da presente invenção é uma nova disposição de molas para compressão das tampas dos recipientes esterilizadores. Distingue-se a disposição, não sómente pelo facto de poderem as molas manter-se sem mecanismo especial em qualquer altura sobre a columna do prato, como também porque permite a fixação de grande numero de molas approximadamente á mesma altura.

As figuras 1 e 2 dos desenhos annexos representam o dispositivo esterilizador com as novas molas, enquanto a figura 3 representa sómente uma mola.

O ponto característico da invenção consiste em serem as molas, que se podem alargar e reforçar na sua extremidade posterior (2), dotadas nesta parte de um olhal (3), aberto de um lado. As dimensões do olhal ou entalho (3) correspondem approximadamente ás da secção da columna (4), do prato, sobre a qual se collocam as molas. A columna (4) pôde ser lisa ou não; dota-se, porém, preferivelmente de encaixes e nervuras em sua circumferencia, de modo a se poderem fixar as molas sem risco de descerem automaticamente. As molas não se dispõem completamente á altura das tampas dos recipientes, mas suas extremidades se fixam immediatamente sobre essas tampas. Deste modo, os entalhos abraçam por seus lados a columna (4), achan lo-se as molas (1) desde logo bem seguradas. Dispondo-se diversas molas uma acima de outra, a mola superior sustenta todas as outras, que ficam sufficientemente mantidas sem serem comprimidas obliquamente para cima e seguradas por meio de seus cantos. Por consequente, todas as molas se podem ajustar muito perto uma de outra, de tal modo que suas extremidades, que comprimem as tampas dos recipientes, se achem pouco mais ou menos á mesma altura. É contudo preferivel dar ás molas curvaturas (5) de diferentes formas, de maneira que as curvaturas inferiores se dirijam algum tanto para cima, e as superiores para baixo (fig. 1).

É claro que se podem dispor varias columnas (4) para as molas, podendo consistir cada pir de columnas em uma haste recurvada em forma de U na sua parte superior. Tendo a columna com seu prato uma forma geralmente cylindrica, as molas se podem revolver em qualquer direcção. As molas de entalho lateraes teem sobre as que teem o olhal fechado a vantagem de se poderem applicar na columna em seu lado e separar dellas em qualquer ponto.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º—Uma disposição para a compressão elastica das tampas de recipientes de esterilisação, caracterizada pelo facto de serem as molas chatas usadas (1) dotadas em sua parte posterior de um olhal (2), cujas dimensões correspondem approximadamente á secção da columna (4) do prato, de modo que

estas molas, quando teem de exercer sua elasticidade, acham logo fixação sobre a columna; podendo-se applicar um grande numero de molas pouco mais ou menos á mesma altura e podendo estas molas se revolver em todas as direcções;

2º—Uma forma de construcção da disposição mencionada sob o n. 1, caracterizada por ser o olhal (2) aberto lateralmente, de modo a poderem as molas (1) se fazer passar em qualquer ponto do lado da columna (4) e do mesmo modo se remover immediatamente;

3º—Uma forma de construcção da disposição segundo a reivindicação precedente, caracterizada pelo facto de serem as molas de tal modo recurvadas que, apozar de se acharem uma acima de outra, ellas tenham approximadamente uma altura igual na extremidade que opera sobre a tampa respectiva.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1907.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 5.034—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um novo systema de travessa de Beton de Cimento Armado para vias-ferreas». Invenção de Gaston Liebeaux e François Hennebique, domiciliados em Paris, França.

O presente invento refere-se a uma travessa de beton de cimento armado e ao seu modo de applicação.

Este invento é caracterizado:

1º, por a travessa ser constituida por dois cabeçotes ligados entre si por lados escorados ou não, tendo cada um destes, directamente, em frente do ponto em que se adapta o carril, uma ou mais caixas que a atravessam completamente e absolutamente livres;

2º, por se dar á travessa, no momento de a collocar, um leito de resistencia perfeitamente determinada, fazendo por baixo delle especialmente por baixo dos dois cabeçotes, uma verdadeira fundação obtida por meio de um ataque vertical através das caixas acima mencionadas, de ballastro ou do solo subjacente, com incorporação de materiaes apropriados;

3º—por, depois da travessa estar definitivamente collocada no seu logar, se introduzir na ou nas caixas dos cabeçotes, uma bucha de madeira, ou d'outra qualquer materia conveniente, facilmente amovivel, destinada a receber os órgãos ordinarios de fixação do carril, tirafundos, coxins, etc., sendo as ditas buchas de madeira presas á travessa por meio de cunhas, chavetas, cavilhas, etc., ou de peças de fixação de qualquer typo conveniente;

4º por as buchas de madeira amoveveis poderem ser, em certos casos, retiradas do seu alojamento, collocadas de novo ou substituidas no proprio logar, estando a travessa em serviço, sem ter de remover os carris nem a travessa, e sem ter que tocar no solo subjacente;

No desenho annexo: as figs. 1 e 2 são respectivamente um corte longitudinal e um plano da nova travessa; as figs 3 e 4 são vistas analogas d'uma travessa cujos lados são escorados e cujas caixas dos cabeçotes são guarnecidas d'uma bucha de madeira presa no seu logar por cunhas ou peças de fixação verticaes; as figs. 5, 6 e 7 mostram o cabeçote d'uma travessa, ou corte longitudinal, em corte transversal e em plano, com bucha de madeira, cunhas ou peças de fixação verticaes; as figs. 8, 9 e 10 mostram travessas com forma e importancia variaveis, feitas nas mesmas condições que as das figs. 1 e 2, e as figs. 11 a 20 mostram os meios imaginados para

alojar e prender as buchas de madeira nas caixas dos cabecotes, de modo a torná-las amovíveis sem remover os carris, nem a travessa, nem o solo ballastado ou não por baixo desta travessa.

A nova travessa tem dois cabecotes *a* de beton armado, por cima dos quaes devem passar os carris da via; estes cabecotes *a* estão ligados um ao outro por intermedio de dois lados *b* também de beton armado, de modo a constituírem um conjunto muito rígido.

Nos cabecotes *a* uma mais caixas 2, que os atravessam completamente. Estas caixas absolutamente livres são utilizadas para a collocação da travessa e servem depois para alojarem, quando a travessa está em serviço, umas buchas de madeira *c*, amovíveis, presas no seu lugar de modo conveniente, e nas quaes estão fixados os carris, directamente ou por intermedio de caixas, mas, em qualquer caso, do modo e nas condições actualmente do dominio da pratica.

Comprehendendo-se que a travessa feita como acaba de ser indicado, pode ser posta no seu lugar exactamente do mesmo modo que uma travessa de madeira. Quando está collocada na posição que deve occupar, pode-se, em consequencia das suas formas e constituição especiaes, assegurar-lhes uma estabilidade tão resistente quanto o necessário ao trafego da via, atacando o ballastro não só completamente em volta dos cabecotes *a*, como se faz com as travessas de madeira; mais, especialmente atacando o ballastro verticalmente por debaixo destas cabeças, através das cavidades, que formam as caixas 2 e incorporando a este ballastro materiaes convenientes.

Este atacamento de ballastro, effectuado verticalmente, de preferencia mechanicamente, permite não só dar á travessa um leito de resistencia perfectamente definida, proporcional á carga, que esta terá de supportar, mas constituirá uma verdadeira fundação na qual irá de algum modo enraizar-se a travessa, enraizamento que será completado pelo ballastro que enche completamente a cavidade central 1.

Supponhamos a travessa representada nas figs. 1 e 2, posta no seu lugar do modo que acaba de ser indicado; para fixar os carris nesta travessa, mettem-se primeiramente nas caixas 2 umas cunhas de madeira *c*. Como mostra o desenho, as caixas 2 feitas nos cabecotes *a*, bem como as buchas de madeira *c*, que nellas estão presas, tem uma secção longitudinal trapezoidal e uma secção transversal rectangular.

A largura das buchas de madeira *c*, variavel, naturalmente, deve contudo ser sufficiente para permitir o deslocamento da ligação do carril, a fim de se applicar a travessa nas curvas ou para a conservação da via, ou para qualquer outro fim.

Muitos meios poderiam ser utilizados para prender as buchas *c* no seu alojamento.

As figs. 3 a 7 mostram o emprego de cunhas metallicas *d*, arranjadas verticalmente dum modo muito especial para constituírem o fecho:

As figs. 11 a 20 representam um outro modo de fixação das cunhas *c* por meio de cavilhas ou peças de fixação horizontaes *d*.

Na disposição das figs. 3 a 7, as fibras das buchas de madeira *c*, são dirigidas longitudinalmente e estas buchas são apertadas transversalmente, por meio de cunhas verticaes *d* de aço, de alguns centimetros de largura, que asseguram a sua fixação na travessa. As cunhas *d*, são postas no seu lugar pelo lado de cima; são introduzidas á força em escateis 3-4 também em forma de cunhas, feitos parte nos cabecotes *a* da travessa, parte nas faces das buchas *c*.

Os cabecotes 3 nas buchas *c* são fundos na parte de cima, e vão diminuindo até á sua

face inferior; pelo contrario no cabecote da travessa os escateis 4 são fundos na parte inferior e veem morrer na face superior da travessa.

Para facilitar o pôr e tirar as cunhas *d*, os escateis 3—4 tem uma largura conveniente; possuindo as ditas cunhas egualmente para este fim entalhes 8, figura 5.

Não é indispensavel que os cabecotes *a* sejam providos cada de uma caixa 2 unica: para as travessas particularmente destinadas ás linhas de grande trafego, poder-se-hão fazer nos cabecotes *a* duas ou tres caixas 2 identicas. As figuras 8, 9 e 10 mostram travessas assim feitas. Nestas travessas poder-se-ha utilizar á vontade e sem inconvenientes uma ou mais buchas de madeira *c* de baixo de cada carril.

Com estas travessas, se por acaso, uma se torna "oscillante" será sempre facil restabelecer a sua estabilidade por meio do atacamento exterior e por calcamento do ballastro nas cavidades que estão livres.

Se for necessario substituir uma ou mais buchas de madeira *c* (operação que não será necessaria senão com intervallos muito afastados), então procede-se a esta substituição depois de se terem soltado os carris.

Mas, em virtude das vantagens de resistencia, de conservação, e em consequencia da duração offerecida pelas vias constituídas por meio do systema de travessa acima descripto, vantagens que são a consequencia do atacamento vertical em cada um dos cabecotes, pensa-se que haveria o maior interesse em dotar as caixas 2 de buchas de madeira susceptíveis de serem collocadas, retiradas e torná-las a collocar ou substituídas, sem ter de se remover nem os carris, nem a travessa, e sem ter de se tocar no solo subjacente.

As figs. 11 a 20 mostram os meios imaginados para alojar e prender nas caixas 2 uma bucha de madeira *c* facilmente amovível sem remover nem os carris que passam por cima das ditas buchas, nem as travessas, nem o solo com ou sem ballastro por baixo das travessas.

Vimos acima que em todos os casos, as buchas *c*, quando estão em serviço, são collocadas directamente por baixo dos carris, posição que occupam necessariamente, visto que recebem os trafundos ou outros órgãos de fixação destes carris.

Segundo a disposição representada nas figs. 11 a 15, mais particularmente destinada ás vias com carris Vignole, a caixa 2 (ou as caixas), em cada um dos cabecotes *a* recebe uma bucha de madeira *c*, que não a enche completamente.

As faces lateraes desta bucha *c* e uma das suas faces longitudinaes estão em contacto perfeito com as paredes correspondentes da dita caixa 2, figs. 11 e 12, mas em seguida á sua outra face longitudinal esta caixa 2 prolonga-se sufficientemente para permitir justapor á bucha de madeira *c* uma bucha ou um calço *g* de cimento armado, que concorre para a manter na posição conveniente. Naturalmente o calço *g* pôde estar, á vontade no interior ou no exterior da via. Nas figs. 11 e 12, as buchas *c* e *g*, em vez de serem presas por meio de cunhas, são solidamente fixadas na travessa por chavetas *d* de qualquer secção, prismaticas, cylindrica ou levemente conica. Para fazer prisão estas chavetas ou cavilhas *d*, devem evidentemente atravessar além da cunha ou do calço as paredes do cabecote *a* perfuradas para este fim.

Devido á disposição das figs. 11 a 15, é evidentemente facil proceder á substituição de uma bucha *c* sem tocar no carril, nem na travessa. Com effecto, para conseguir este resultado, basta, depois de ter desaparafusado os tirafundos ou outros órgãos de fixação do carril, tirar as cavilhas *d*, retirar o

calço *g*, e depois fazer deslizar no seu lugar a bucha *c*, assim como se vê nas figs. 13 e 14, depois do que se pôde facilmente retirar esta bucha.

Procedendo inversamente, effectua-se com a mesma facilidade a collocação de uma nova bucha *c*.

Segundo a disposição representada nas figs. 16 a 20, a qual se applica de preferencia ás vias com carris de dupla cabeça mantidos em coxins, as caixas 2 são divididas em duas partes 2¹ e 2² por uma divisão transversal 7, que faz parte da estrutura da travessa. Em cada uma das meias caixas 2¹ e 2² alojam-se lado a lado uma bucha de madeira *c*¹ ou *c*² e uma bucha ou calço de beton de cimento *g*¹ ou *g*², ambas mantidas no alojamento comum por uma ou mais chavetas ou cavilhas *d*¹.

Como mostram as figs. 18 e 19, em cada caixa 2¹, 2², as buchas *c*¹, *g*¹ e *c*² e *g*² são justapostas. Naturalmente só as buchas de madeira *c*¹, *c*² recebem os órgãos de fixação do coxim ou do carril. É facil conceber como se realiza esta disposição, a substituição destas buchas de madeira, sem tocar nos carris nem na travessa. Depois de ter tirado os órgãos de fixação dos coxins ou dos carris assim como as cavilhas *d*¹, levantam-se os calços *g*¹, *g*² para fora do seu alojamento, de cada lado do carril; depois faz-se deslizar no seu lugar, a bucha de madeira adjacente *c*¹ e *c*², como representa a fig. 19, para a tirar por sua vez. Uma serie de operações inversas permite naturalmente pôr em serviço novas buchas de madeira *c*.

Quando na mesma travessa (travessa dupla ou travessa de junta) estão fixadas duas series de coxins, as partes 2¹ e 2² das caixas são mais largas e comportam então duas buchas de madeira *c*. c. ver fig. 20, que correspondem a cada coxim; entre estas buchas *c*. c. existe uma bucha ou um calço unico de beton de cimento *g*.

Com esta variante effectua-se a substituição das buchas *c*. c. tirando primeiramente o calço *g* e levando successivamente as ditas buchas ao seu lugar, para as retirar em seguida. A collocação no seu lugar destas buchas é obtida por operações inversas, como para as outras disposições.

É importante notar que o alojamento das buchas *c* isto é; cada caixa possui de preferencia um batente ou resalto *h* em uma ou mais das suas faces, como mostram as figs. 11 a 15, destinado a servir de apoio ás buchas. No desenho o batente não está indicado em todas as travessas representadas, afim de deixar ao desenho a clareza desejada; mas é evidente que este batente poderá existir em todas as caixas 2 sem mudar em nada o que foi dito precedentemente.

Nas vias de tramways e outras analogas empregar-se-hão os cabecotes *a* com bucha de madeira amovível do systema de travessa acima descripta, supportando estes cabecotes, isolados e enterrados no solo, os carris ligados entre si segundo o uso.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, uma travessa de cimento armado composta de dous cabecotes destinados a servir de apoio aos carris e ligados por lados escorados ou não, tendo o ditos cabecotes uma ou mais caixas que os atravessam completamente e que permitem effectuar um atacamento vertical energico do solo por baixo destes cabecotes com incorporação de materias apropriados, servindo em seguida estas caixas de alojamento, depois de se por a travessa no seu lugar, para umas buchas de madeira amovíveis, facilmente substituíveis, destinadas a receberem os órgãos de fixação dos carris, substancialmente como se descreveu;

2º, e n uma travessa, tal como a reivindicada em um, o emprego de buchas de madeira amovíveis com juxtaposição de calços, a fim de permitirem o desligamento das buchas de madeira depois de tirados os calços, para retirar, tornar a pôr ou substituir estas buchas de madeira, sem remover nem a travessa, nem os carris, e nem tocar no solo subjacente, substancialmente como se descreveu;

3º, em uma travessa, tal como a reivindicada em um, o emprego, para fixar no seu alojamento as buchas de madeira e os calços amovíveis: de cunhas ou peças de fixação verticais, que se introduzem em escoteis feitos em parte na travessa e em parte nas buchas e nos calços; de cavilhas, chavetas ou peças de fixação horizontaes; que atravessam estas buchas ou estes calços e as paredes da travessa, substancialmente como se descreveu;

4º, A applicação dos cabecotes de travessas, com uma ou mais buchas de madeira facilmente amovíveis, ás vias de tramways e outras analogas.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1907.—Pelo procurador Jules Géraud Leclerc & Comp.

N. 5.035 — Memorial descriptivo para um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma «Corneta aperfeiçoada», denominada — Corneta Alexandrina. Invenção de J. Santos & Comp., negociantes estabelecidos na Capital Federal

A presente invenção refere-se a uma corneta que é provida de novos aperfeiçoamentos, não só quanto á uma disposição especial de voltas (a, b) que lhe dá melhor apparencia e belleza, como também a applicação nova de uma volta ou bomba (fig. 2) movel e de gradação, que habilita poder-se afinar e tocar-se em mais de um t. m. dispensando-se o um dispositivo, communmente existente proximo ao bocal do instrumento a que se dá o nome de «ponte», facilitando ainda o processo de retirada da saliva do corpo do instrumento.

Comquanto esse systema de volta ou bomba tenha sido já empregado em outros instrumentos musicos de outros recursos, todavia, não tem sido até a presente data empregado em cornetas.

Para illustrar a invenção apresentamos um desenho em duplicata, onde a fig. 1 representa a corneta e fig. 2, a volta ou bomba, peça principal da invenção.

Reivindicção:

A corneta acima descripta e representada no desenho apresentado, dotado de uma disposição especial de voltas, que formam o corpo do instrumento, sendo a mesma corneta provida ainda de uma volta ou bomba movel e de gradação que lhe faculta meios para poder tocar em mais de um tom, meios para afinar e meios para a retirada facil da saliva do mesmo instrumento.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1907.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 5.036—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um apparelho destinado á navegação e denominado «Avante Jomarfrepe», invenção do Sr. José Martins de Freitas Pedrosa, residente no Rio de Janeiro

O apparelho para o qual pedimos patente de invenção, é de construção facil e simples. E' destinado a mover por meio de pás, impulsionadas rotativamente por um motor, qualquer embarcação a vela, sejam quaes forem suas dimensões e peso. Póde ser elle indifferentemente collocado sobre a embarcação e em lugar onde parecer mais conveniente.

Assentado sobre quatro cavalletes, está o apparelho; tendo um eixo principal que assente sobre dous dos cavalletes, termina em uma das extremidades por uma helice, e na outra por duas outras helices de tamanho desigual, que se movem, pelo impulso dado ao eixo em que estão presos, por um motor, dentro de um cone de metal, que a ellas está adaptado e assento sobre os outros dous cavalletes mencionados.

O movimento dado ao eixo principal é transmittido por meio de uma polia, ligada a um eixo de dimensões inferiores, que por sua vez o recebe de um motor, como pelo desenho facilmente se verá.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um apparelho de metal destinado a navegação e denominado «Avante Jomarfrepe», que um motor a elle adaptado, transmittie um movimento rotativo a tres helices aereas, que estão presas a um mesmo eixo e trabalhando duas dellas em um cone de dimensões precisas, (como se vê no desenho), que devido ao ar por ellas movimentado, violentamente, dá um movimento para adeante na embarcação onde elle repousa.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1907. — José Martins de Freitas Pedrosa.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Empresa Agricola Brasileira

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da empresa á rua Primeiro de Março n. 65, ao meio dia de 13 de agosto proximo futuro, a fim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro proximo passado; e bem assim para procederem á eleição do novo conselho fiscal, e seus supplentes, que terão de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907.—Henrique I. de Souza, presidente.

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas para reunirem-se, na quinta-feira, 29 de agosto da corrente anno, ás 1 1/2 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 104, em assembléa geral ordinaria.

Ordem do dia:

1. Approvação das contas.

2. Eleição do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1907.—A directoria.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

A SEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 5 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 40, sobrado, a fim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno proximo passado, procedendo-se em seguida a eleição do conselho fiscal e supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia tres dias antes da reunião, das 11 ás 3 horas da tarde, a fim de poderem os Srs. accionistas tomar parte nas votações.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1907.—João T. Soares, director.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, fasciculo quarto..... 1\$500
Dito idem quinto..... 1\$500
Dito idem sexto..... 1\$500

Collecção de Leis de 1903, em 2 volumes..... 10\$000

Collecção de Leis de 1904, em 2 volumes..... 10\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crookatt de Sá..... 10\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Meas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Decisões do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil de 1903, 1 volume... 4\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols; in 8º..... 1\$500

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... 5\$00

Fabulas de La Fontaine , vertidas e anotadas pelo barão de Paranapacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quae collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 gr. sso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emml. Liais.....	15\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	5\$000
Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	5\$000
Lei do Orçamento da despesa para 1906 , lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905.....	1\$000
Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquino de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cezario Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 gr. sso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$000
Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$000
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols., em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado	5\$000

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000
Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orçam a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
Primeiras Licções de Cosas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$000
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	000000
Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	5\$000
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	5\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$000
Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	5\$000
Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	5\$000
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$000
Regulamento das Capitannas dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$000
Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	5\$000
Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º.....	5\$000
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907	